

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 035/2022 – CPL/DP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

(PROCESSO N° 2022.0726.002/2022 - SEMAFIN)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 114/2022, torna público ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 008/2021, do Decreto Municipal nº 009/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, em veículos da frota oficial de propriedade do Município de Dom Pedro/MA. Esclarecimentos/Impugnações: Até 13/12/2022 às 23h59min pelo sistema: www.comprasdompedro.com.br ou para o e-mail: licitacaodompedro@gmail.com Início da Sessão Eletrônica: 16/12/2022 às 9h30min Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO Endereço Eletrônico: www.comprasdompedro.com.br Endereço para retirada do Edital: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites "http://dompedro.ma.gov.br/" ou "www.comprasdompedro.com.br" **Valor Estimado:** R\$ 2.052.896,25 (dois milhões, cinquenta e dois mil, **VALOR** oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). ESTIMADO, MÁXIMO, DE □Orçamento Sigiloso REFERÊNCIA ⊠Máximo **OU SIGILOSO** □Referência □AQUISIÇÃO **NATUREZA** ⊠SERVICO/LOCAÇÃO DO OBJETO: □OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº **PARTICIPACÃ** 123/06. O - MEI / ME / ☐ Licitação com itens/lotes cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP **EPP** Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06.



	☑ Licitação de Ampla Participação.					
INFORMAÇÕE S ORÇAMENTÁ RIAS	A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2°, art. 7°, do Decreto n° 7.892/2013.					
Prazo para envio de documentação: 02 (duas) HORAS						
INFORMAÇÕES						
Pregoeira: Geo	rgiana Trovão Moreira Lima	e-mail: licitacaodompedro@gmail.com				
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro						
dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.						
OBS: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.						
OBS : As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas no endereço						
eletrônico: www.comprasdompedro.com.br (no campo "PUBLICAÇÕES") e no portal do						
Município: http://dompedro.ma.gov.br e vincularão os participantes e a administração.						



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CNPJ: 06.137.293/0001-30

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.			
Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica	
MODO DE	26	□ABERTO	
DISPUTA	26	⊠ABERTO E FECHADO	
	2	□ POR LOTE	
FORMA DE		□ POR ITEM	
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA		□ POR LOTE, e POR ITEM	
DAFROFOSTA		⊠ GLOBAL	
CRITÉRIO DE		⊠MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo	
JULGAMENTO	3	□MAIOR DESCONTO: Intervalo de %	
CONSÓRCIO	7.8	□Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. □ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.	
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.	
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4	1. Na proposta deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência. 2. Deverá conter planilha orçamentária com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, com a indicação da	



Т		
		unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, quando couber, preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional; 3. A proposta comercial deverá ser elaborada apropriando custos para todos os preços que compõem a planilha orçamentária, ANEXO I deste Edital, incluindo os preços de todas as peças e acessórios que integram a tabela abaixo "RELAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS", devendo, a proposta vencedora de menor valor global, apresentar o menor preço para cada um dos itens relacionados.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	 ☑ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: ☑ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☑ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove experiência no fornecimento do material com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado. 1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. 2. Declaração de que a empresa possui oficina localizada no Município de Dom Pedro ou nos Municípios limítrofes dentro do raio de 35 km (trinta e cinco quilômetros) da sede da Prefeitura de Dom Pedro, com indicação do local onde deverá ocorrer a prestação dos serviços, nos termos do item 13.3 do Termo de Referência. 2.1. Havendo dúvidas a respeito da declaração apresentada, poderá a Pregoeira realizar a solicitação de



		mais documentos necessários ou realizar diligências ao local
		indicado, com fito na verificação do atendimento das
		exigências mínimas.
DEMAIS		
DOCUMENTOS		
QUALIFICAÇÃO	42.2.	
TÉCNICA		
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51	⊠NÃO
		□SIM – Prazo para entrega da amostra: 02 (dois) dias úteis, a
		contar da convocação, conforme item do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52	⊠NÃO
VISITA TECNICA:		□SIM, na forma do item do Termo de Referência
	87	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos
		mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:
ANEXOS		87.1. Anexo I - Termo de Referência;
		87.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta;
		87.3. Anexo III – Modelo de Declaração Consolidada;
		87.4. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
		87.5. Anexo V - Minuta do Contrato.
INFORMAÇÕES		
IMPORTANTES		



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

- 1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.
 - **1.1.** Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.
- **2.** A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:
 - **2.1.** MENOR PREÇO POR LOTE (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
 - **2.2.** MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
 - **2.3.** MENOR PREÇO POR LOTE e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotes e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
 - 2.4. MENOR PREÇO POR ITEM.
- **3.** A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.
 - **3.1.** A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** (www.comprasdompedro.com.br).



- **5.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal.
- **5.2.** A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **5.4.** Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(81)** 3877-1397 ou whatsapp **(81)** 8586-4041, através da GM Tecnologia da Informação Ltda, pelo e-mail: comercial@gmcontato.com.br ou através do sítio: www.comprasdompedro.com.br.
- **6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7. Não poderão participar deste Pregão:
 - **7.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - **7.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - **7.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente:
 - **7.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - **7.4.1.** Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - **7.5.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - **7.5.1.** Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9° da Lei n° 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.



- **7.6.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- **7.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **7.8.** Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
 - **7.8.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
 - **7.8.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
 - **7.8.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
 - **7.8.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação;
 - **7.8.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.
 - **7.8.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente:
 - **7.8.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
 - **7.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
 - **7.8.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e



horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

- **8.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.
- **8.2.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- **8.3.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- **8.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- **8.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
- **8.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **8.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - **9.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
 - **9.2.** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- **10.** As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.
 - **10.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- **11.** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta adequada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n° do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **13.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprasdompedro.com.br**.
 - **13.1.** Os fornecedores/prestadores de serviço deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 30 (trinta) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
 - **13.2.** Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
 - **13.3.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
 - **13.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **14.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **15.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
 - **15.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **"Chat"** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **16.** A **Pregoeira** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
 - **16.1.** A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
 - **16.1.1.** Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via "**Chat**", mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 17. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
 - 17.1. A Pregoeira não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 18. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
 - **18.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 19. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
- 20. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
 - 22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 03 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).
- 23. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 24. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 25. No caso de desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasdompedro.com.br, via "Chat".
- **26.** A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:
 - 26.1. Modo de Disputa Aberto:



- **26.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
- **26.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- **26.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **26.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **26.1.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:
 - **26.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - **26.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - **26.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - **26.2.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - **26.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - **26.2.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar



um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- **26.2.7.** Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **28.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - **28.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
 - **28.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - **28.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
 - **28.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
 - **28.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

- **29.** A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
 - **29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.



SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **30.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico **"DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pela Pregoeira pelo sistema eletrônico. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pela Pregoeira.
 - **30.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
 - **30.2.** Os documentos remetidos pelo sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.
 - **30.3.** Os originais ou cópias autenticadas, <u>caso sejam solicitados</u>, deverão ser encaminhados: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.
 - **30.4.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.
- **31.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- **32.** A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
 - **32.1.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - **32.1.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - **32.2.** A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
 - **32.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão



pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- **32.3.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no **"Chat"**, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **32.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
 - **32.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **32.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **32.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

- **33.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **33.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
 - **33.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **33.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- **33.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **33.2.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **33.2.2.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **33.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **34.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.
 - **34.1.** Os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser encaminhados pelo licitante, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo "**DADOS DO CERTAME**", sob pena de inabilitação.
 - **34.2.** A Pregoeira poderá fazer consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.
- **35.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - **35.1.** Os originais ou cópias autenticadas, <u>caso sejam solicitados</u>, deverão ser encaminhados para à Comissão Permanente de Licitação CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.
- **36.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **37.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **37.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **38.** Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



39. Habilitação jurídica:

- **39.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **39.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **39.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- **39.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **39.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- **39.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- **39.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775/2012.
- **39.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 (artigos17 a 19 e 165).
- **39.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização:
- **39.10.** A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- **39.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

- **40.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **40.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos



- à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751//2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **40.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **40.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **40.5.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- **40.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa:
- **40.7.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.
- **40.8.** Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538/2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:

- **41.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.
- **41.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- **41.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - **41.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



- **41.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- **41.2.3**. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 41.3. O balanço patrimonial deverá comprovar:
 - **41.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverão ser iguais ou maiores que 1 (um);
 - **41.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:
 - LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
 - SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
 - LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
 - **41.3.1.2.** A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.
 - **41.3.2.** A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

42. Qualificação Técnica:

- **42.1.** As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.
- **42.2.** Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.
- **43.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - **43.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **44.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O



prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- **45.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **46.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "**Chat**" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **47.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **48.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **49.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - **49.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- **50.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

- 51. A exigência de amostra será aquela discriminada na Parte Específica deste Edital.
 - **51.1.** A Prefeitura Municipal de Dom Pedro poderá, a seu critério e conveniência, exigir da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, amostra dos produtos ofertados para verificação das especificações mínimas exigidas neste edital.



- **51.2.** A amostra deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação CPL, no horário de 8h às 12h, localizada à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro Dom Pedro/MA, de segunda a sexta-feira.
 - a) A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e composição e dados nutricionais;
 - b) A amostra apresentada será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, utilizada, aberta, cortada, etc. e será devolvida ao licitante no estado em que se encontra após sua análise.
- **51.3.** A análise das amostras será efetuada por servidor ou comissão, de no mínimo 03 (três) membros, designados pelo Órgão Requisitante, que procederá à análise de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência e da qualidade dos materiais ofertados.
 - **51.3.1.** Ao final da análise será emitido parecer técnico sobre as amostras apresentadas e as amostras serão devolvidas aos licitantes.
 - **51.3.2.** Será desclassificada a proposta de preços da empresa que:
 - a) não apresentar a amostra no prazo estabelecido;
 - b) estiver fora das especificações previstas no Termo de Referência ou em desconformidade com a proposta de preços apresentada;
 - c) a qualidade do material não for aceita.
- **51.4.** No caso de reprovação da amostra, será convocada a empresa subsequente, conforme ordem de classificação.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

- 52. A exigência de visita técnica será discriminada na Parte Específica deste Edital.
 - **52.1.** O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SECÃO XIV - DO RECURSO

- **53.** Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - **53.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.



- **53.2.** A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- **53.3.** A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- **54.** Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- **55.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.
- **56.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 57. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **57.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **57.2.** Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
 - **57.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - **57.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, via "**Chat**" ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **57.5.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **58.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 59. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.



SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A presente licitação será orientada pelo Sistema de Registro de Preços.

61. Ata de registro de Preços:

- **61.1.** A BENEFICIÁRIA obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
- **61.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.
- **61.3.** As contratações com a BENEFICIÁRIA serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo.
- **61.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

62. Validade da ata de registro de preços:

62.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

63. Adesão a Ata de Registro de Preços:

- **63.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.
- **63.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto a Comissão Permanente de Licitação CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.
- **63.3.** Caberá à empresa BENEFICIÁRIA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro.
- 63.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%



(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme artigo 22, § 3º do Decreto Municipal n.º 009/2021.

- **63.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 22, § 4º do Decreto Municipal nº 009/2021.
- **63.6.** Após a autorização da Comissão Permanente de Licitação CPL, o Órgão Não Participante ("Carona") deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- **63.7.** A Prefeitura Municipal de Dom Pedro não responde pelos atos praticados no âmbito do carona.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- **64.** O vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - **64.1.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- **65.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.
- **66**. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do sistema e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

67. As Sanções são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **68.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.
- **69.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



- **70.** Os pedidos de esclarecimentos/impugnações devem ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.
- **71.** Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações a Pregoeira será auxiliada pelo setor técnico competente.
- **72.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - **72.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- **73.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas no mural do www.comprasdompedro.com (no campo "PUBLICAÇÕES") e no site da Prefeitura Municipal de Dom Pedro e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

74. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

75. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

76. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SECÃO XXIV - DISPOSICÕES FINAIS

- **77.** A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 77.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.
 - **77.2.** As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



- **78.** É facultado à **Pregoeira** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **79.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a **Pregoeira** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
 - **79.1.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.
- **80.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- **81.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- **82.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do **EDITAL**.
- **83.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitação CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- **84.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasdompedro.com.br e portal do Município: http://dompedro.ma.gov.br.
- **85.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao **constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.



- **86.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - **86.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - **86.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - **86.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

- **87.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:
 - 87.1. Anexo I Termo de Referência;
 - **87.2.** Anexo II Modelo de Carta Proposta;
 - 87.3. Anexo III Modelo de Declaração Consolidada;
 - **87.4.** Anexo IV Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 87.5. Anexo V Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXVI - DO FORO

88. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Dom Pedro/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro - MA, 30 de novembro de 2022

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA

Pregoeira



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - CPL/DP ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, em veículos da frota oficial de propriedade do Município de Dom Pedro/MA.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação se justifica na necessidade de manter em boas condições os veículos vinculados às Secretarias Municipais, de modo a evitar interrupções na prestação dos serviços públicos essenciais, mediante a contratação de serviços mecânicos, objeto principal da licitação, considerando a imprescindibilidade do uso e a escassez na disponibilidade de mão de obra especializada dentro dos limites do Município de Dom Pedro, por parte das empresas instaladas no mercado local aptas à celebrar um contrato com um órgão público, disto decorrendo, no presente caso, a prevalência dos serviços sobre a aquisição, para qual a dificuldade na obtenção das peças, muitas das vezes, circunstancial e episódica, exige a maior flexibilidade na sua busca nos mais diferentes fornecedores e praças.
- 2.2. Os serviços serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a prestação de serviços mediante a necessidade de sua execução, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços-SRP**.
- 2.2. A prestação dos serviços será por meio da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- 2.3. Justificativa da adjudicação do objeto por LOTE:
 - a) Considerando, que para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;
 - b) Considerando, que para minimizar o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes;
 - c) Considerando as despesas com logística e transporte;
 - d) Considerando, que para uma maior economia de escala "deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeitos contrários, ou seja, aumento de preços" (Licitações & Contratos Orientação e Jurisprudência do TCU, 4°. Edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010);
 - e) Dessa forma, a escolha pelo agrupamento, visa garantir uma melhor operacionalização, consequentemente, sua perfeita aquisição e prestação, pois a solução adotada, não



restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que fornecem e prestam os serviços em epígrafe, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um menor número de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;

- f) A separação dos itens licitatórios poderia ocasionar incompatibilidade na montagem e nos reparos entre as várias partes, o que pode ocasionar perda de material e aumento de custos.
- g) Ante ao exposto e, no caso em questão, é mais vantajoso para a administração, considerando a viabilidade técnica e econômica, o critério de julgamento por grupo para aquisição do objeto, evitando-se que a contratação de um número alto de empresas distintas possa trazer prejuízos quantos à realização e gerência da aquisição.
- 2.4. Da justificativa da utilização do Sistema de Registro de Precos:
 - a) Considerando que, pelas características do serviço, haverá contratações frequentes;
 - b) Não é possível a se definir previamente a utilização dos itens;
 - c) A serviço será realizada em conjunto por mais de um órgão.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade **PREGÃO**, considerando que se trata de bens e serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- 4.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação e às eventuais contratações regerse-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:
 - a) Constituição Federal de 1988;
 - b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
 - c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
 - d) Decreto Municipal n° 008, 26 de janeiro de 2021, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico;
 - e) Decreto Municipal nº 09, de 26 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
 - f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
 - g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
 - h) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de



Defesa do Consumidor).

5. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI

- 5.1. O presente Termo de Referência prevê a prestação do serviço com fornecimento de peças, cujo tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedores Individuais, como **SUBCONTRATAÇÃO COMPULSORIA**, prevista no artigo 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, não é vantajoso para a administração pública, pois representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, o que afasta a aplicação desta possibilidade.
- 5.2. Os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 serão garantidos às Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, conforme normas previstas no Edital.

6. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

6.1. Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN**, **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

7. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

- 7.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas no **ANEXO I Planilha Orçamentária** deste Termo de Referência.
- 7.2. A quantidade indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificada por cada **Secretaria Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado mediante termo aditivo por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.

9. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

9.1. O valor total estimado de R\$ 2.052.896,25 (dois milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) e teve como parâmetro o valor estimado obtido mediante pesquisa direta junto a empresas do ramo, conforme mapa de preços, acostada aos autos.



- 9.2. Para melhor adequação à realidade dos serviços prestados no Município de Dom Pedro, o valor unitário da hora/homem foi estimado com base em pesquisa direta a prestadores de serviços da região.
- 9.3. A estimativa de valor e quantidade a serem utilizados foram mensurados com base na quantidade de peças e serviços utilizados nos contratos anteriores e a idade média da frota, considerando que quanto mais antiga maior o risco de defeitos.
- 9.4. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta das seguintes fontes de recursos informadas por cada **Secretaria Participante** quando das eventuais e futuras contratações.
- 9.5. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

10. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. O prazo para conclusão dos serviços será de, no máximo, **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
 - a) Havendo necessidade excepcional de prorrogação do prazo de execução dos serviços, deverá a CONTRATADA enviar pedido fundamentado ao fiscal do contrato para análise e manifestação.
- 10.2. A contratada deverá atender os seguintes prazos para a execução do objeto do contrato:
 - a) Fornecimento de peças e acessórios:
 - 10.2.a.1. Emitir orçamento prévio, no máximo, em **02 (dois) dias úteis** contados da solicitação da CONTRATANTE, constante de toda informação como quantidade de hora/homem e valor das peças necessárias, para análise do fiscal sobre a realização ou não do serviço;
 - 10.2.a.2. Entregar os componentes disponíveis em estoque, em **01(um) dia útil** contado do recebimento da ordem de fornecimento;
 - 10.2.a.3. No caso de componentes não disponíveis em estoque:
 - 10.2.a.3.1. Comprovar, por documento ou e-mail, a indisponibilidade dos materiais em até **02 (dois) dias úteis** do recebimento da ordem de fornecimento;
 - 10.2.a.3.2. Entregar os componentes não disponíveis em estoque em, no máximo, **10** (dez) dias úteis da emissão da ordem de fornecimento; e informar à fiscalização quando do recebimento dos materiais.
- 10.3. A quantidade necessária de hora/homem para realização dos serviços solicitados deverá ser aquela dispostas na tabela tempária (Catálogo de Tempo de Serviço) do corrente ano elaborada pelo Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Maranhão SINDIREPA (http://sindirepama.org.br/);
- 10.4. Na ausência da tabela oficial disposta na cláusula anterior, deverá a CONTRATANTE indicar a tabela oficial que deverá substitui-la, sempre anexando sua cópia junto às Ordens de Serviços emitidas.



- 10.5. A hora/homem corresponde aos serviços de pintura, funilaria, injeção eletrônica, mecânica geral, elétrica geral e retífica geral, e demais serviços normalmente executados em oficinas de mecânica.
- 10.6. Os serviços prestados deverão possuir garantia de **03 (três) meses** e no caso das peças instaladas a garantia será a da fabricante ou constante da Lei nº 8.078/1990, sempre optandose pela maior.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.
- 11.2. Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência na **prestação de serviços** com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.
 - a) O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 11.3. Declaração de que a empresa possui oficina localizada no Município de Dom Pedro ou nos Municípios limítrofes dentro do raio de 35 km (trinta e cinco quilômetros) da sede da Prefeitura de Dom Pedro, com indicação do local onde deverá ocorrer a prestação dos serviços, nos termos do item 13.3.
 - a) Havendo dúvidas a respeito da declaração apresentada, poderá o Pregoeiro realizar a solicitação de mais documentos necessários ou realizar diligências ao local indicado, com fito na verificação do atendimento das exigências mínimas.



12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 67, Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Executar os serviços e/ou o fornecimento de peças e acessórios objeto do contrato na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência.
- 13.2. Reparar, corrigir, remover e substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste termo de referência em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.
- 13.3. Manter em suas instalações aparelhamento e pessoal adequado e disponíveis para a realização do objeto do edital, devendo dispor obrigatoriamente de, no mínimo:
 - a) Local fechado e coberto para guardar dos veículos leves e pesados nas dependências da oficina;
 - b) Possuir infraestrutura e instrumental mínimo para execução dos serviços de manutenção veicular;
 - c) Aparelhagem para análise e leitura das partes elétricas e eletrônicas dos veículos; e
 - d) Equipamentos próprios para serviços em veículos com injeção eletrônica.
- 13.4. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 13.5. Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail.
- 13.6. Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 13.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes,



impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura de Dom Pedro/MA.

- 13.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 13.9. A Contratada não será responsável:
 - a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
 - b) Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.
- 13.10. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, obriga-se a:
- a) Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Serviço quando de eventuais e futuras contratações;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) Receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA:
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fora das especificações do Termo de Referência:
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços e a entrega dos produtos;
- f) Notificar a CONTRATADA, para a reparar/refazer os serviços reprovados no recebimento provisório;
- g) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos serviços e produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo:
- h) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços/fornecimento dos produtos;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;



- k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- I) Fiscalizar para que, durante a validade do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, estritamente aos serviços prestados e as peças fornecidas e instaladas, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 15.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;
- 15.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.
- 15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- 15.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.
- 15.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 15.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 15.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - a) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 15.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 16.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:
 - a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:
 - a) advertência;



- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 16.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 16.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 16.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 16.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 16.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

17. REAJUSTE

17.1. Os preços poderão ser reajustados, respeitada a periodicidade mínima de um ano acontar da data da proposta ou do orçamento a que ela se refere ou da data do último reajuste, limitada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou de outro índice que passe a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{I - Io}{Io} \times P$$
, onde:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês de reajuste;



lo = índice relativo ao mês de apresentação da proposta;P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:R =

reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

lo = índice relativo ao mês do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

- 17.2. Sob nenhuma hipótese ou alegação será concedido reajuste retroativo à data em que a Contratada legalmente faria jus se ela não fizer o respectivo pedido de reajuste dentro da vigência do contrato.
- 17.3. Para os serviços, considerando a possibilidade de prorrogação do contrato até 60 mesese ocorrendo defasagem do Valor da Hora de Trabalho no decorrer do contrato, poderá ser admitida a revisão do valor pactuado.
- 17.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser admitida a revisão do valor pactuado, objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 17.5. O valor e a data do reajuste serão informados mediante apostila.

18. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 18.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por **FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO**, assessora, e será assinado pela Secretária de Administração e Finanças.
- 18.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a ser designado oportunamente através de Portaria.

FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
Assessora

Autorizo o Termo de Referência.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Administração e Finanças



ANEXO I – A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	O ÚNICO – SERVIÇOS DE I		•		IVA E CO	DRRE	TIVA, COM
FORNI	ECIMENTO DE PEÇAS E ACE	SSÓRIOS	ORIGINA	JIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO - SERVIÇOS	UND.	QTD	VL. UNITÁRIO		VL. TOTAL	
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	500	R\$	116,66	R\$	58.330,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	500	R\$	155,00	R\$	77.500,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	800	R\$	155,00	R\$	124.000,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	400	R\$	123,33	R\$	49.332,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	400	R\$	170,00	R\$	68.000,00
	VALOR TOTAL SERVIÇOS		2.600			R\$	377.162,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PEÇAS	VALOR PARA PEÇAS					
6	Peças e acessórios originais (Relação abaixo)	R\$ 1.675.734,25					

- <u>Obs 1</u>: O preço final deverá incluir todos os tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.
- <u>Obs 2</u>: Todas as peças fornecidas e instaladas nos veículos deverão ser originais e sem utilização anterior, conforme tabela da montadora.
- <u>Obs 3</u>: A proposta comercial deverá ser elaborada apropriando custos para todos os preços que compõem a planilha orçamentária acima, incluindo os preços de todas as peças e acessórios que integram a tabela abaixo "RELAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS", devendo, a proposta vencedora de menor valor global, apresentar o menor preço para cada um dos itens relacionados.

RELAÇÃO DE PECAS E ACESSÓRIOS

(6.1 - FIAT TORO 2.0 DIESEL 2017/2018 - PLACA P	IZ5916 -	CHASS	1 98822	6125JKB71	430 –	(SEMUS)
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	VIr. Unit		VIr. Total	
1	PASTILHA FREIO DT TORO/RENEGADE	JG	6	R\$	341,66	R\$	2.049,96
2	DISCO FRIEO DT TORO 17/	PC	4	R\$	345,00	R\$	1.380,00
3	AMORTECEDOR DT LE TORO 2.0 16/	PC	1	R\$	575,00	R\$	575,00
4	AMORTECEDOR DT LD TORO 2.0 16/	PC	1	R\$	575,00	R\$	575,00
5	KIT BATENTE AMORTECEDOR DT TORO 16/	KT	4	R\$	167,00	R\$	668,00
6	COXIM AMORTECEDOR DT C/ROL TORO 16/	PC	2	R\$	380,00	R\$	760,00
7	CUBO RODA DT TORO TDS 16/	PC	2	R\$	730,66	R\$	1.461,32
8	JUNTA HOMOCINETICA LD TORO 2.0 DIESEL 16/	PC	1	R\$ 1	1.696,33	R\$	1.696,33



9	JUNTA HOMOCINETICA LE TORO 2.0 DIESEL 16/	PC	1	R\$ 1.568,66	R\$	1.568,66
10	TRIZETA TRIPOIDE 26D TORO 2.0	PC	2	R\$ 240,00	R\$	480,00
11	TERMINAL DIRECAO LD TORO 16/	PC	2	R\$ 140,00	R\$	280,00
12	TERMINAL DIRECAO LE TORO 16/	PC	2	R\$ 140,00	R\$	280,00
13	BARRA AXIAL TORO 16/	PC	4	R\$ 180,33	R\$	721,32
14	BANDEJA DT LE/LD TORO 16/	PC	2	R\$ 740,00	R\$	1.480,00
15	KIT BUCHA ESTABILIZADOR DT TORO 16/	KT	2	R\$ 51,00	R\$	102,00
16	BUCHA BANDEJA DT P/DT TORO 16/	PC	2	R\$ 52,66	R\$	105,32
17	BUCHA BANDEJA DT P/TS TORO 16/	PC	2	R\$ 77,33	R\$	154,66
18	PIVO LE/LD TORO 16/	PC	4	R\$ 142,00	R\$	568,00
19	BIELETA DT LE/LD TORO 16/	PC	6	R\$ 115,33	R\$	691,98
20	MANGUEIRA FREIO DT LE/LD TORO 16/	PC	2	R\$ 34,00	R\$	68,00
21	TAMBOR FREIO TS TORO 2.0 16/	PC	2	R\$ 441,66	R\$	883,32
22	SAPATA FREIO TS TORO 2.0 16/	JG	4	R\$ 725,00	R\$	2.900,00
23	KIT BATENTE AMORTECEDOR TS TORO 16/	KT	2	R\$ 99,00	R\$	198,00
24	COXIM AMORTECEDOR TS TORO 16/	PC	2	R\$ 131,66	R\$	263,32
25	AMORTECEDOR TS TORO 16/	PC	2	R\$ 586,66	R\$	1.173,32
26	CUBO RODA TS TORO 2.0 4X4 16/	PC	2	R\$ 1.080,00	R\$	2.160,00
27	CILINDRO RODA TS LE/LD TORO 16/	PC	2	R\$ 166,66	R\$	333,32
28	SENSOR ABS TRASEIRO TORO 16/	PC	2	R\$ 296,66	R\$	593,32
29	CABO FREIO TS LE/LD TORO 16/	PC	2	R\$ 223,33	R\$	446,66
30	BRACO TIRANTE TRAS LD TORO 2.0 16/	PC	1	R\$ 905,00	R\$	905,00
31	BRACO TIRANTE TRAS LE TORO 2.0 16/	PC	1	R\$ 905,00	R\$	905,00
32	BIELETA TS LE/LD TORO 2.0 16/	PC	2	R\$ 42,00	R\$	84,00
33	COXIM TRASEIRO CAMBIO TORO 2.0	PC	1	R\$ 204,66	R\$	204,66
34	COXIM TS CAMBIO TORO 2.0	PC	1	R\$ 180,00	R\$	180,00
35	COXIM MOTOR LE TORO 2.0 16/	PC	1	R\$ 1.048,66	R\$	1.048,66
36	COXIM MOTOR TORO 2.0 LE DIESEL 16/	PC	1	R\$ 853,33	R\$	853,33
37	COXIM MOTOR TORO 2.0 LD DIESEL	PC	1	R\$ 1.250,00	R\$	1.250,00
38	COXIM MOTOR HIDR TORO 2.0 16/	PC	1	R\$ 1.600,00	R\$	1.600,00
39	COXIM CAMBIO TORO 2.0 16/	PC	1	R\$ 303,33	R\$	303,33
40	ELETROVENTILADOR TORO 2.0 16/	PC	1	R\$ 2.593,33	R\$	2.593,33
41	POLIA LISA CORREIA ALTERNADOR TORO 2.0	PC	2	R\$ 185,00	R\$	370,00
42	POLIA ALTERNADOR TORO 2.0 DIESEL 16/	PC	1	R\$ 274,33	R\$	274,33
43	KIT CORREIA DENTADA C/TENSOR TORO 2.0	KT	1	R\$ 1.438,00	R\$	1.438,00
44	CORREIA ALTERNADOR TORO 2.0 16/	PC	1	R\$ 72,66	R\$	72,66
45	ELEMENTO FILTRO AR TORO 16/	PC	10	R\$ 92,66	R\$	926,60
46	FILTRO CABINE TORO/COMPASS 16/	PC	1	R\$ 32,00	R\$	32,00
47	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE TORO 2.0 16/	PC	1	R\$ 142,00	R\$	142,00
48	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL TORO 2.0	PC	1	R\$ 479,00	R\$	479,00
49	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	LT	60	R\$ 55,00	R\$	3.300,00
50	BATERIA AUTOMOTIVA 75A	PC	1	R\$ 1.078,66	R\$	1.078,66
51	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA TORO 2.0 16/	PC	1	R\$ 435,66	R\$	435,66
52	INDUZIDO MOT PART TORO 2.0	PC	1	R\$ 613,33	R\$	613,33
53	CHAVE MAGNETICA MOT PART TORO 2.0	PC	1	R\$ 410,00	R\$	410,00



54	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL TORO 2.0 16/	PC	1	R\$ 127,00	R\$	127,00		
55	SENSOR PRESSAO MAP TORO 2.0	PC	1	R\$ 205,33	R\$	205,33		
56	SONDA LAMBIDA TORO 2.0 16/	PC	1	R\$ 847,33	R\$	847,33		
57	REGULADOR VOLTAGEM TORO 2.0 16/	PC	1	R\$ 226,66	R\$	226,66		
58	RETIFICADOR ALTERNADOR TORO 2.0	PC	1	R\$ 480,00	R\$	480,00		
59	EVAPORADOR ACD TORO 16/	PC	1	R\$ 453,33	R\$	453,33		
60	COMPRESSOR ACD TORO 2.0	PC	1	R\$ 2.900,00	R\$	2.900,00		
61	POLIA MOTOR TORO 2.0 16/	PC	1	R\$ 543,33	R\$	543,33		
62	RESERVATORIO DAGUA TORO 16/	PC	2	R\$ 189,66	R\$	379,32		
63	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA TORO 2.0	PC	1	R\$ 162,33	R\$	162,33		
64	BOMBA DAGUA TORO 2.0 16/	PC	1	R\$ 396,66	R\$	396,66		
65	RADIADOR TORO 2.0 DIESEL	PC	1	R\$ 1.361,66	R\$	1.361,66		
66	JUNTA TAMPA VALVULAS TORO 2.0 16V 16/	PC	1	R\$ 152,00	R\$	152,00		
67	JUNTA CABECOTE TORO 2.0 16V DIESEL 16/	PC	1	R\$ 1.177,33	R\$	1.177,33		
68	JUNTA COLETOR ESCAPE TORO 2.0 16V	PC	1	R\$ 134,00	R\$	134,00		
69	RETENTOR COMANDO VALV TORO 2.0 16/	PC	2	R\$ 41,66	R\$	83,32		
70	RETENTOR VOLANTE MOTOR TORO 2.0 DIESEL	PC	1	R\$ 451,33	R\$	451,33		
71	TAMPA FILTRO LUBRIFICANTE TORO 2.0 DIESEL	PC	1	R\$ 293,33	R\$	293,33		
72	KIT EMBREAGEM TORO 2.0 16/	KT	1	R\$ 2.140,00	R\$	2.140,00		
73	VOLANTE MOTOR TORO 2.0 DIESEL	PC	1	R\$ 3.720,00	R\$	3.720,00		
74	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM TORO 2.0 16/	PC	1	R\$ 241,66	R\$	241,66		
75	ATUADOR EMBREAGEM TORO 2.0 16/	PC	1	R\$ 876,66	R\$	876,66		
76	CABO CAPO TORO 16/	PC	1	R\$ 92,66	R\$	92,66		
77	FAROL BIODO LD TORO 16/	PC	1	R\$ 731,00	R\$	731,00		
78	FAROL BIODO LE TORO 16/	PC	1	R\$ 731,00	R\$	731,00		
79	MACANETA TAMPA TS TORO 16/	PC	1	R\$ 251,66	R\$	251,66		
80	LANTERNA TS LE PARACHOQUE TORO 16/	PC	1	R\$ 176,66	R\$	176,66		
81	LANTERNA TS LD PARACHOQUE TORO 16/	PC	1	R\$ 176,66	R\$	176,66		
82	LANTERNA TS DIREITO TORO 16/	PC	1	R\$ 966,66	R\$	966,66		
83	LANTERNA TS ESQUERDO TORO 16/	PC	1	R\$ 966,66	R\$	966,66		
84	RETROVISOR LE FIAT TORO 16/	PC	1	R\$ 1.006,66	R\$	1.006,66		
85	RETROVISOR LD FIAT TORO 16/	PC	1	R\$ 1.006,66	R\$	1.006,66		
86	GRADE SUPERIOR CROMADA TORO 16/	PC	1	R\$ 344,33	R\$	344,33		
	Valor total							

	6.2 - MB SPRINTER 415 2018 - PLACA PTP5339 - CHASSI 8AC906633KE165671 - (SEMUS)									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTDE	VIr. Unit		VIr. Total				
1	ELEMENTO FILTRO AR SPRINTER 12/	PC	12	R\$	99,66	R\$	1.195,92			
2	ELEMENTO FILTRO LUBR SPRINTER 0	PC	12	R\$	62,00	R\$	744,00			
3	FILTRO CABINE MB SPRINTER 12/	PC	15	R\$	108,00	R\$	1.620,00			
4	FILTRO COMBS SPRINTER 12/	PC	12	R\$	495,00	R\$	5.940,00			
5	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30	LT	88	R\$	59,00	R\$	5.192,00			
6	PASTILHA FREIO DT SPRINTER 311/	JG	12	R\$	496,33	R\$	5.955,96			
7	DISCO FREIO DT SPRINTER 415/515 1	PC	4	R\$	345,66	R\$	1.382,64			



8	AMORTECEDOR DT SPRINTER 415/515	PC	2	R\$ 1.078,00	R\$	2.156,00
9	BARRA AXIAL SPRINTER 12/	PC	4	R\$ 165,66	R\$	662,64
10	BIELETA DIANTEIRA LD SPRINTER 12/	PC	2	R\$ 118,33	R\$	236,66
11	BIELETA DIANTEIRA LE SPRINTER 12/	PC	2	R\$ 118,33	R\$	236,66
12	PIVO SUSPENSAO DT LE/LD SPRINTER	PC	4	R\$ 189,66	R\$	758,64
13	BUCHA SAPATA MB SPRINTER TDS	PC	8	R\$ 44,66	R\$	357,28
14	TERMINAL DIRECAO LE/LE SPRINTER	PC	4	R\$ 168,66	R\$	674,64
15	PASTILHA FREIO TS SPRINTER 311/415	JG	12	R\$ 340,00	R\$	4.080,00
16	DISCO FREIO TS SPRINTER 415/515	PC	4	R\$ 419,00	R\$	1.676,00
17	AMORTECEDOR TS SPRINTER 415 12/	PC	2	R\$ 540,66	R\$	1.081,32
18	BIELETA TRASEIRA SPRINTER TDS	PC	2	R\$ 25,33	R\$	50,66
19	BUCHA MOLA TRAS P/DT SPRINTER	PC	4	R\$ 51,33	R\$	205,32
20	BUCHA MOLA TRAS P/TS SPRINTER	PC	4	R\$ 31,00	R\$	124,00
21	ROLAMENTO CARDAN SPRINTER 415 12/	PC	2	R\$ 410,00	R\$	820,00
20	POLIA ESTRIADA CORR ALTERNADO	DC		. ,		020,00
22	SPRINTER 1	PC	2	R\$ 99,66	R\$	199,32
23	CORREIA ALTERNADOR SPRINTER 415/515 12/	PC	2	R\$ 124,66	R\$	249,32
24	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MB 415 12/	PC	2	R\$ 816,66	R\$	1.633,32
25	ALTERNADOR SPRINTER 415 12/	PC	1	R\$ 3.400,00	R\$	3.400,00
26	POLIA ALTERNADOR SPRINTER 12/	PC	1	R\$ 456,33	R\$	456,33
27	REGULADOR ALTERNADOR SPRINTER 12/	PC	1	R\$ 740,66	R\$	740,66
28	RETIFICADOR ALTERNADOR SPRINTER 415 12/	PC	1	R\$ 223,33	R\$	223,33
29	MOTOR PARTIDA SPRINTER 415 2.2 12/	PC	1	R\$ 1.880,00	R\$	1.880,00
30	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	PC	1	R\$ 1.045,00	R\$	1.045,00
31	SENSOR EGPS 415 2.2 12/	PC	1	R\$ 404,00	R\$	404,00
32	SENSOR FASE SPRINTER 415/515 12/	PC	1	R\$ 421,00	R\$	421,00
33	SENSOR PRESSAO MAP 415 12/	PC	1	R\$ 206,66	R\$	206,66
34	SENSOR ROTACAO 415/515	PC	1	R\$ 324,00	R\$	324,00
35	SENSOR TEMPERATURA 415/515 2.2 12/	PC	1	R\$ 186,00	R\$	186,00
36	SONDA LAMBDA MB SPRINTER 415 2.2 12/	PC	1	R\$ 802,33	R\$	802,33
37	INTERRUPTOR FREIO SPRINTER TDS	PC	2	R\$ 37,00	R\$	74,00
38	INTERRUPTOR RÉ SPRINTER	PC	1	R\$ 125,66	R\$	125,66
39	BICO INJETOR SPINTER 12/ MB	PC	4	R\$ 2.650,00	R\$	10.600,00
40	KIT PISTAO E ANEIS MOTOR OM651LA EURO 5	JG	1	R\$ 6.700,00	R\$	6.700,00
41	JOGO JUNTAS MOTOR C/RET SPRINTER 2.2	JG	1	R\$ 1.479,66	R\$	1.479,66
42	BOMBA OLEO MOTOR SPRINTER 2.2 12/	PC	1	R\$ 1.612,66	R\$	1.612,66
43	BROZINA CENTRAL SPRINTER 415 2.2 12/	JG	1	R\$ 851,66	R\$	851,66
44	BROZINA BIELA SPRINTER 415 2.2 12/	JG	1	R\$ 966,66	R\$	966,66
45	CABO MARCHA ENGATE / SELECAO SPRINTER	KT	1	R\$ 851,66	R\$	851,66
46	CILINDRO MESTR EMBRE SPRINTER	PC	2	R\$ 365,66	R\$	731,32
47	ATUADOR EMBRE SPRINTER	PC	1	R\$ 620,00	R\$	620,00
48	KIT EMBREAGEM SPINTER 415/515 12/	KT	1	R\$ 2.150,00	R\$	2.150,00
49	VOLANTE MOTOR BI-MASSA 415/515 12/	KT	1	R\$ 5.213,33	R\$	5.213,33
50	HELICE C/EMBREAGEM VISCOSA SPRINTER 4	KT	1	R\$ 1.496,33	R\$	1.496,33
51	BOMBA DAGUA MOTOR SPRINTER 415/515	PC	1	R\$ 653,33	R\$	653,33
52	MANGUEIRA INF RAD SPRINTER 415/515 12/	PC	1	R\$ 559,00	R\$	559,00



53	VALVULA TERMOSTATICA SPRINTER 415 2.2	PC	1	R\$ 430,66	R\$	430,66
54	RADIADOR MB SPRINTER 415/515 12/	PC	1	R\$ 2.345,33	R\$	2.345,33
55	RESERVATORIO DAGUA MOTOR SPRINTER 12/	PC	1	R\$ 525,00	R\$	525,00
56	TAMPA RESERVATORIO DAGUA SPRINTER 12/	PC	1	R\$ 125,66	R\$	125,66
57	FAIXA REFLETIVA LD 30CM	PC	7	R\$ 9,33	R\$	65,31
58	FAIXA REFLETIVA LE 30CM	PC	7	R\$ 8,66	R\$	60,62
59	POLIA VIRAB MOTOR SPRINTER 415 2.2 12/	PC	1	R\$ 1.110,00	R\$	1.110,00
60	COMPRESSOR ACD SPRINTER 415 12/	PC	1	R\$ 6.708,00	R\$	6.708,00
61	CONDENSADOR ACD SPRINTER 415/515 13/	PC	1	R\$ 4.040,00	R\$	4.040,00
62	MAQUINA VIDRO PORTA DT LE SPRINTER 12/	PC	1	R\$ 351,33	R\$	351,33
63	MAQUINA VIDRO PORTA DT LE SPRINTER 12/	PC	1	R\$ 351,33	R\$	351,33
64	MACANETA INTERNA PORTA TS SPRINTER 12/	PC	1	R\$ 213,33	R\$	213,33
65	MACANETA INTERNA PORTA DT LE SPRINTER	PC	1	R\$ 95,00	R\$	95,00
66	MACANETA INTERNA PORTA DT LD SPRINTER	PC	1	R\$ 95,00	R\$	95,00
67	LIMITADOR PORTA TS LE/LD SPRINTER 12/	PC	2	R\$ 182,33	R\$	364,66
68	GUIA PORTA LATERAL SUPERIOR SPRINTER 1	PC	1	R\$ 200,66	R\$	200,66
69	GUIA PORTA LATERAL CENTRAL SPRINTER 12	PC	1	R\$ 284,33	R\$	284,33
70	GUIA PORTA LATERAL INFERIOR SPRINTER 12/	PC	1	R\$ 169,66	R\$	169,66
71	FECHO SUPERIOR CAPO SPRINTER 12/	PC	1	R\$ 162,00	R\$	162,00
72	FECHADURA CAPO SPRINTER 12/	PC	1	R\$ 150,00	R\$	150,00
73	CABO CAPO MB SPRINTER TDS	PC	1	R\$ 122,33	R\$	122,33
74	LANTERNA PISCA RETROVISOR LD SPRINTER 1	PC	1	R\$ 84,33	R\$	84,33
75	LANTERNA PISCA RETROVISOR LE SPRINTER 1	PC	1	R\$ 84,33	R\$	84,33
76	LANTERNA TRAS LE SPRINTER 12/	PC	2	R\$ 715,33	R\$	1.430,66
77	LANTERNA TRAS LD SPRINTER 12	PC	2	R\$ 715,33	R\$	1.430,66
78	FAROL LD SPRINTER 12/	PC	1	R\$ 1.534,00	R\$	1.534,00
79	FAROL LE SPRINTER 12/	PC	1	R\$ 1.534,00	R\$	1.534,00
80	LAMPADA FAROL H3 12V 55W	PC	4	R\$ 22,33	R\$	89,32
81	LAMPADA FAROL BAIXO H7 12V	PC	4	R\$ 39,66	R\$	158,64
82	LAMPADA FAROL H1 12V	PC	4	R\$ 25,33	R\$	101,32
83	LAMPADA 2 POLOS P21/5W 12V	PC	8	R\$ 5,66	R\$	45,28
84	LAMPADA 1 POLO P21 12V	PC	8	R\$ 4,66	R\$	37,28
85	PALHETA LIMPADOR MB SPRINTER 12/	JG	2	R\$ 169,00	R\$	338,00
				Valor total	R\$	106.844,91

	6.3 - AMBULÂNCIA RENALT MASTER 2021/2022 - PLACA ROC-5G86 - (SEMUS)									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTDE	VIr. Unit		VIr. Total				
1	ELEMENTO FILTRO AR MASTER 13/	PC	12	R\$	101,66	R\$	1.219,92			
2	ELEMENTO FILTRO COMBS MASTER 05/	PC	12	R\$	72,66	R\$	871,92			
3	ELEMENTO FILTRO LUBR MASTER 13/	PC	12	R\$	96,66	R\$	1.159,92			
4	FILTRO CABINE MASTER 2.3 13/	PC	12	R\$	50,66	R\$	607,92			
5	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	LT	96	R\$	79,33	R\$	7.615,68			
6	AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	PC	2	R\$	969,00	R\$	1.938,00			
7	COXIM AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	PC	2	R\$	601,00	R\$	1.202,00			



8	KIT BATENTE AMORT DT MASTER 13/	KT	2	R\$ 214,33	R\$	428,66
9	BARRA AXIAL LE/LE 253MM MASTER 13/	PC	2	R\$ 167,66	R\$	335,32
10	TERMINAL DIRECAO LD MASTER 13/	PC	2	R\$ 231,00	R\$	462.00
11	TERMINAL DIRECAO LE MASTER 13/	PC	2	R\$ 231,00	R\$	462.00
12	PIVO INFERIOR LD MASTER 13/	PC	1	R\$ 172,66	R\$	172,66
13	PIVO INFERIOR LE MASTER 13/	PC	1	R\$ 172,66	R\$	172,66
14	BIELETA DT LE/LD MASTER 13/	PC	2	R\$ 120,00	R\$	240,00
15	FLEXIVEL FREIO DT MASTER 13/	PC	2	R\$ 37,00	R\$	74.00
16	TRIZETA TRIPOIDE 27D MASTER 13/	PC	2	R\$ 287,33	R\$	574,66
17	CUBO RODA DT MASTER 13/	PC	2	R\$ 337,33	R\$	674,66
18	ROLAMENTO DT MASTERE 13/	PC	2	R\$ 446,33	R\$	892,66
19	PASTILHA FREIO DT MASTER 13/	JG	6	R\$ 343,00	R\$	2.058,00
20	DISCO FREIO DT MASTER 2.3 13/	PC	2	R\$ 377,33	R\$	754,66
21	PASTILHA FREIO TS MASTER 13/	JG	1	R\$ 272,33	R\$	272,33
22	DISCO FREIO TS MASTER 2.3 13/	PC	2	R\$ 327,33	R\$	654,66
23	ROLAMENTO TS MASTER 2.3 13/	PC	2	R\$ 504,33	R\$	1.008,66
24	AMORTECEDOR TS LE/LD MASTER 13/	PC	2	R\$ 401,00	R\$	802,00
25	CABO FREIO DT MASTER 13/	PC	1	R\$ 137,00	R\$	137,00
26	CABO FREIO TS LE/LD MASTER 13/	PC	2	R\$ 128,00	R\$	256,00
27	RADIADOR MOTOR MASTER 2.3 13/	PC	1	R\$ 2.245,33	R\$	2.245,33
28	TURBINA MOTOR MASTER 2.3	PC	1	R\$ 8.500,00	R\$	8.500,00
29	BOMBA DAGUA MASTER 13/	PC	1	R\$ 318,66	R\$	318,66
	ELETROVENTILADOR RAD MENOR MASTER			,,	ΙζΨ	310,00
30	13/	PC	1	R\$ 1.051,66	R\$	1.051,66
31	ELETROVENTILADOR RAD MAIOR MASTER 13/	PC	1	R\$ 1.051,66	R\$	1.051,66
32	POLIA MOTOR MASTER 2.3 13/	PC	2	R\$ 1.125,00	R\$	2.250,00
33	COMPRESSOR ACD MASTER 2.3 13/	PC	1	R\$ 7.321,33	R\$	7.321,33
34	CONDENSADOR ACD MASTER 2.3 13/	PC	1	R\$ 2.252,66	R\$	2.252,66
35	ATUADOR EMBREAGEM MASTER 05/	PC	1	R\$ 438,00	R\$	438,00
36	CILINDRO MESTRE EMBR MASTER 13/	PC	1	R\$ 457,33	R\$	457,33
37	KIT CABO MARCHA RENALT MASTER 2.3 14/	KT	1	R\$ 643,66	R\$	643,66
38	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	PC	1	R\$ 1.045,00	R\$	1.045,00
39	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3	PC	1	R\$ 420,00	R\$	420,00
40	CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3 16V 13/	PC	1	R\$ 320,00	R\$	320,00
41	REGULADOR ALTERNADOR MASTER 2.3 13/	PC	1	R\$ 815,00	R\$	815,00
42	FAROL LD RENALT MASTER 13/	PC	1	R\$ 1.518,00	R\$	1.518,00
43	FAROL LE RENALT MASTER 13/	PC	1	R\$ 1.518,00	R\$	1.518,00
44	LANTERNA TS LE MASTER 13/	PC	1	R\$ 687,33	R\$	687,33
45	LANTERNA TS LD MASTER 13/	PC	1	R\$ 688,00	R\$	688,00
46	LANTERNA PISCA RETROVISOR LD MASTER	PC	1	R\$ 158,66	D¢	150.66
	13/ LANTERNA PISCA RETROVIDOR LE MASTER				R\$	158,66
47	13/	PC	1	R\$ 158,66	R\$	158,66
48	LAMPADA FAROL BAIXO H7 12V	PC	4	R\$ 38,66	R\$	154,64
49	LAMPADA FAROL H1 12V	PC	4	R\$ 23,66	R\$	94,64
50	LAMPADA 2 POLOS P21/5W 12V	PC	8	R\$ 5,33	R\$	42,64
51	LAMPADA 1 POLO P21 12V	PC	8	R\$ 5,00	R\$	40,00
52	FAIXA REFLETIVA LD 30CM	PC	7	R\$ 7,00	R\$	49,00



			•	Valor	total	R\$	61.454.13
56	VIDRO PARABRISA MASTER 13/	PC	1	R\$ 1.300	,00	R\$	1.300,00
55	MAQUINA VIDRO LE MASTER 13/	PC	1	R\$ 408	,66 F	R\$	408,66
54	MAQUINA VIDRO LD MASTER 13/	PC	1	R\$ 408	,66	R\$	408,66
53	FAIXA REFLETIVA LE 30CM	PC	7	R\$ 7	,00	R\$	49,00

	6.4 - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2020 - PLACA PTS-4173 – (SEMUS)							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTDE	VIr. Unit	Vir. Total			
1 E	ELEMENTO FILTRO AR MASTER 13/	PC	12	R\$ 101,66	R\$ 1.219,92			
2 E	ELEMENTO FILTRO COMBS MASTER 05/	PC	12	R\$ 72,66	R\$ 871,92			
3 E	ELEMENTO FILTRO LUBR MASTER 13/	PC	12	R\$ 96,66	R\$ 1.159,92			
4 F	FILTRO CABINE MASTER 2.3 13/	PC	12	R\$ 50,66	R\$ 607,92			
5 (OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	LT	96	R\$ 79,33	R\$ 7.615,68			
6	AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	PC	2	R\$ 969,00	R\$ 1.938,00			
7 (COXIM AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	PC	2	R\$ 601,00	R\$ 1.202,00			
8 I	KIT BATENTE AMORT DT MASTER 13/	KT	2	R\$ 214,33	R\$ 428,66			
9 E	BARRA AXIAL LE/LE 253MM MASTER 13/	PC	2	R\$ 167,66	R\$ 335,32			
10	TERMINAL DIRECAO LD MASTER 13/	PC	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00			
11	TERMINAL DIRECAO LE MASTER 13/	PC	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00			
12 F	PIVO INFERIOR LD MASTER 13/	PC	1	R\$ 172,66	R\$ 172,66			
13 F	PIVO INFERIOR LE MASTER 13/	PC	1	R\$ 172,66	R\$ 172,66			
14 E	BIELETA DT LE/LD MASTER 13/	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00			
15 F	FLEXIVEL FREIO DT MASTER 13/	PC	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00			
16	TRIZETA TRIPOIDE 27D MASTER 13/	PC	2	R\$ 287,33	R\$ 574,66			
17 (CUBO RODA DT MASTER 13/	PC	2	R\$ 337,33	R\$ 674,66			
18 F	ROLAMENTO DT MASTERE 13/	PC	2	R\$ 446,33	R\$ 892,66			
19 F	PASTILHA FREIO DT MASTER 13/	JG	6	R\$ 343,00	R\$ 2.058,00			
20 [DISCO FREIO DT MASTER 2.3 13/	PC	2	R\$ 377,33	R\$ 754,66			
21 F	PASTILHA FREIO TS MASTER 13/	JG	1	R\$ 272,33	R\$ 272,33			
22 [DISCO FREIO TS MASTER 2.3 13/	PC	2	R\$ 327,33	R\$ 654,66			
23 F	ROLAMENTO TS MASTER 2.3 13/	PC	2	R\$ 504,33	R\$ 1.008,66			
24	AMORTECEDOR TS LE/LD MASTER 13/	PC	2	R\$ 401,00	R\$ 802,00			
25 (CABO FREIO DT MASTER 13/	PC	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00			
26 (CABO FREIO TS LE/LD MASTER 13/	PC	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00			
27 F	RADIADOR MOTOR MASTER 2.3 13/	PC	1	R\$ 2.245,33	R\$ 2.245,33			
28	TURBINA MOTOR MASTER 2.3	PC	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00			
29 E	BOMBA DAGUA MASTER 13/	PC	1	R\$ 318,66	R\$ 318,66			
1 3(1)	ELETROVENTILADOR RAD MENOR MASTER 13/	PC	1	R\$ 1.051,66	R\$ 1.051,66			
31 E	ELETROVENTILADOR RAD MAIOR MASTER 13/	PC	1	R\$ 1.051,66	R\$ 1.051,66			
32 F	POLIA MOTOR MASTER 2.3 13/	PC	2	R\$ 1.125,00	R\$ 2.250,00			
33 (COMPRESSOR ACD MASTER 2.3 13/	PC	1	R\$ 7.321,33	R\$ 7.321,33			
34 (CONDENSADOR ACD MASTER 2.3 13/	PC	1	R\$ 2.252,66	R\$ 2.252,66			
35 A	ATUADOR EMBREAGEM MASTER 05/	PC	1	R\$ 438,00	R\$ 438,00			
36 (CILINDRO MESTRE EMBR MASTER 13/	PC	1	R\$ 457,33	R\$ 457,33			
37 H	KIT CABO MARCHA RENALT MASTER 2.3 14/	KT	1	R\$ 643,66	R\$ 643,66			
38 E	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	PC	1	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00			



39	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3	PC	1	R\$ 420,00	R\$	420,00
40	CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3 16V 13/	PC	1	R\$ 320,00	R\$	320,00
41	REGULADOR ALTERNADOR MASTER 2.3 13/	PC	1	R\$ 815,00	R\$	815,00
42	FAROL LD RENALT MASTER 13/	PC	1	R\$ 1.518,00	R\$	1.518,00
43	FAROL LE RENALT MASTER 13/	PC	1	R\$ 1.518,00	R\$	1.518,00
44	LANTERNA TS LE MASTER 13/	PC	1	R\$ 687,33	R\$	687,33
45	LANTERNA TS LD MASTER 13/	PC	1	R\$ 688,00	R\$	688,00
46	LANTERNA PISCA RETROVISOR LD MASTER 13/	PC	1	R\$ 158,66	R\$	158,66
47	LANTERNA PISCA RETROVIDOR LE MASTER 13/	PC	1	R\$ 158,66	R\$	158,66
48	LAMPADA FAROL BAIXO H7 12V	PC	4	R\$ 38,66	R\$	154,64
49	LAMPADA FAROL H1 12V	PC	4	R\$ 23,66	R\$	94,64
50	LAMPADA 2 POLOS P21/5W 12V	PC	8	R\$ 5,33	R\$	42,64
51	LAMPADA 1 POLO P21 12V	PC	8	R\$ 5,00	R\$	40,00
52	FAIXA REFLETIVA LD 30CM	PC	7	R\$ 7,00	R\$	49,00
53	FAIXA REFLETIVA LE 30CM	PC	7	R\$ 7,00	R\$	49,00
54	MAQUINA VIDRO LD MASTER 13/	PC	1	R\$ 408,66	R\$	408,66
55	MAQUINA VIDRO LE MASTER 13/	PC	1	R\$ 408,66	R\$	408,66
56	VIDRO PARABRISA MASTER 13/	PC	1	R\$ 1.300,00	R\$	1.300,00
		R\$	61.454,13			

	6.5 - AMBULÂNCIA GM MONTANA 2018 - PLACA QRS-1171 - (SEMUS)									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTDE	VI	r. Unit		VIr. Total			
1	AMORTECEDOR DT LE/LD MONTANA 10/	PC	4	R\$	736,33	R\$	2.945,32			
2	COXIM AMORT DT MONTANA 03/	PC	4	R\$	125,66	R\$	502,64			
3	KIT BATENTE AMORTECEDOR DT MONTANA 03/	KT	4	R\$	163,66	R\$	654,64			
4	MOLA ESPIRAL DT MONTANA 11/	PC	2	R\$	170,66	R\$	341,32			
5	BIELETA DT LE/LD MONTANA 04/	PC	4	R\$	57,33	R\$	229,32			
6	BARRA AXIAL MONTANA 11/	PC	4	R\$	76,66	R\$	306,64			
7	PIVO INFERIOR DT LE/LD MONTANA 11/	PC	4	R\$	190,33	R\$	761,32			
8	BANDEJA DIANT LD MONTANA 11/	PC	1	R\$	216,00	R\$	216,00			
9	BANDEJA DIANT LE MONTANA 11/	PC	1	R\$	216,00	R\$	216,00			
10	TERMINAL DIREC LE/LD MONTANA 11/	PC	4	R\$	148,00	R\$	592,00			
11	ROLAMENTO RODA DT MONTANA	PC	2	R\$	120,66	R\$	241,32			
12	CUBO RODA DT MONTANA	PC	2	R\$	141,00	R\$	282,00			
13	PONTA JUNTA HOMOCINETICA MONTANA 1.4 10/	PC	2	R\$	277,66	R\$	555,32			
14	BUCHA ESTABILIZADOR DT 22MM MONTANA 11/	PC	6	R\$	35,33	R\$	211,98			
15	BUCHA BANDEJA MONTANA 11/	PC	4	R\$	50,33	R\$	201,32			
16	BUCHA BANDEJA PARTE DT MONTANA 11/	PC	4	R\$	250,33	R\$	1.001,32			
17	PASTILHA FREIO DT MONTANA 11/	JG	6	R\$	124,33	R\$	745,98			
18	DISCO FREIO DT MONTANA 03/	PC	4	R\$	260,33	R\$	1.041,32			
19	PARAFUSO RODA DT/TS MONTANA TDS	PC	16	R\$	9,66	R\$	154,56			
20	AMORTECEDOR TS LE/LD MONTADA 03/	PC	2	R\$	408,00	R\$	816,00			
21	BATENTE MOLA TS MONTANA TDS	PC	4	R\$	131,00	R\$	524,00			



22	MOLA ESPIRAL TS MONTANA 03/	PC	2	R\$	536,33	R\$	1.072,66
23	BUCHA EIXO TS MONTANA 03/	PC	2	R\$	182,00	R\$	364,00
24	CUBO RODA TS COMPLETO MONATANA 11/	PC	2	R\$	810,00	R\$	1.620,00
25	SAPATA FREIO TS MONTANA 11/	JG	2	R\$	191,33	R\$	382,66
26	TAMBOR FREIO TS MONTANA TDS	PC	2	R\$	272,66	R\$	545,32
27	CILINDRO FREIO TS MONTANA TDS	PC	2	R\$	114,33	R\$	228,66
28	CILINDRO MESTRE FREIO MONTANA 11/	PC	1	R\$	481,33	R\$	481,33
29	SERVO FREIO MONTANA 12/	PC	1	R\$	950,00	R\$	950,00
30	BOMBA OLEO MOTOR 1.4 MONTANA 10/	PC	1	R\$	612,00	R\$	612,00
31	POLIA MOTOR MONTANA 1.4 10/	PC	1	R\$	586,66	R\$	586,66
32	FILTRO LUBR S10 FLEX/MONTANA/AGILE	PC	12	R\$	30,33	R\$	363,96
33	FILTRO COMBS STRADA/DOBLO/MONTANA	PC	12	R\$	25,33	R\$	303,96
34	FILTRO CABINE MONTANA 11/	PC	12	R\$	22,33	R\$	267,96
35	ELEMENTO FILTRO AR MONTANA 11/	PC	12	R\$	20,00	R\$	240,00
36	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	LT	24	R\$	80,00	R\$	1.920,00
37	TENSOR CORREIA DENTADA MONTANA 1.4	PC	2	R\$	271,33	R\$	542,66
38	CORREIA DENTADA 111D MONTANA 04/	PC	2	R\$	114,66	R\$	229,32
	BALANCINHO VALVULAS ROLETADO	50	_	50	005.00	,	-,-
39	MONTANA 1.4/1.8	PC	6	R\$	385,33	R\$	2.311,98
40	JOGO TUCHO VALVULAS HIDR MONTANA 1.4	JG	1	R\$	539,33	R\$	539,33
41	BICO INJETOR MPFI MONTANA 1.4 FLEX	PC	4	R\$	210,33	R\$	841.32
42	BOBINA INGUINICAO 5 PINOS MONTANA 1.4	PC	1	R\$	588,66		- ,-
	10/					R\$	588,66
43	KIT CABOS VELAS MONTANA 1.4 11/	KT	1	R\$	183,66	R\$	183,66
44	CORREIA ALTERNADOR MONTANA 1.4 09/	PC	2	R\$	101,00	R\$	202,00
45	TENSOR CORREIA MONTANA 11/	PC	1	R\$	304,33	R\$	304,33
46	CJ BOIA COMPLETO MONTANA 1.4 10/	PC	1	R\$	838,66	R\$	838,66
47	REFIL BOMBA COMBS UNIVERS FLEX	PC	1	R\$	398,33	R\$	398,33
48	VELA BICOMBUSTIVEL MONTANA 1.4 11/	PC	8	R\$	26,00	R\$	208,00
49	CORPO BORBOLETA MONTANA 11/	PC	1		2.267,33	R\$	2.267,33
50	SENSOR PRESSAO MAP MONTANA 1.4 11/	PC	1	R\$	227,00	R\$	227,00
51	SENSOR ROTACAO MOTOR MONTANA 1.4 08/	PC	1	R\$	214,66	R\$	214,66
52	SENSOR TEMPERATURA MONTANA 1.4 16/	PC	1	R\$	141,33	R\$	141,33
53	SONDA LAMBDA AGILE/MONTANA 1.4 10/	PC	1	R\$	350,66	R\$	350,66
54	BOMBA DAGUA MONTANA 1.4	PC	1	R\$	155,00	R\$	155,00
55	RESERVATORIO DAGUA RAD MONTANA 11/	PC	1	R\$	124,33	R\$	124,33
56	RADIADOR MOTOR MONTANA 10/	PC	1	R\$	666,33	R\$	666,33
57	MOTOR VENTILADOR RADIADOR MONTANA C/ACD	PC	1	R\$ 1	1.121,33	R\$	1.121,33
58	MANGUEIRA INF RAD MONTANA 1.4 10/	PC	1	R\$	160,00	R\$	160,00
59	MANGUEIRA SUP RAD MONTANA 10/	PC	1	R\$	55,00	R\$	55,00
60	TUBO REFRIGERACAO MONTANA 09/	PC	2	R\$	79,00	R\$	158,00
61	VALVULA TERMOSTATICA MONTANA 1.4	PC	1	R\$	103,33	R\$	103,33
62	COMPRESSOR ACD MONTANA 1.4	PC	1	R\$ 2	2.323,33	R\$	2.323,33
63	COXIM MOTOR TS MONTANA 08/	PC	2	R\$	180,00	R\$	360,00
64	COXIM MOTOR LE MONTANA 08/	PC	2	R\$	178,66	R\$	357,32
65	COXIM CAMBIO INFERIOR MONTANA 08/	PC	2	R\$	211,66	R\$	423,32



1	CANO ESCAPE INTEM C/SILENCIOSO	l	1 . 1		I	
66	MONTANA 11/	PC	1	R\$ 324,00	R\$	324,00
67	CANO ESCAPE SAID MOTOR MONTANA 11/	PC	1	R\$ 420,66	R\$	420,66
68	COLETOR C/CATALIZADOR MONTANA 1.4 09/	PC	1	R\$ 2.362,33	R\$	2.362,33
69	SILENCIOSO TS GALVANIZADO MONTANA 11/	PC	1	R\$ 379,33	R\$	379,33
70	BOMBA HIDRAULICA AGILE/MONTANA 11/	PC	1	R\$ 1.084,00	R\$	1.084,00
71	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA MONTANA 11/	PC	1	R\$ 3.150,66	R\$	3.150,66
72	RESERVATORIO HIDRAULICO MONTANA 11/	PC	1	R\$ 289,00	R\$	289,00
73	ALAVANCA FREIO ESTACIONAMENTO MONTANA 11/	PC	1	R\$ 252,33	R\$	252,33
74	CABO FREIO ESTACIONAMENTO MONTANA 11/	PC	1	R\$ 353,33	R\$	353,33
75	KIT CABO MARCHA MONTANA 11/	KT	1	R\$ 600,00	R\$	600,00
76	ATUADOR EMBREAGEM MONTANA 08/	PC	2	R\$ 309,00	R\$	618,00
77	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MONTANA 08/	PC	2	R\$ 251,00	R\$	502,00
78	KIT EMBREAGEM MONTANA 1.4 11/	KT	1	R\$ 500,00	R\$	500,00
79	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	PC	1	R\$ 570,33	R\$	570,33
80	ALTERNADOR AGILE/MONTANA C/ADC 13/	PC	1	R\$ 2.149,33	R\$	2.149,33
81	MOTOR PARTIDA 12V 13D MONTANA 1.4 15/	PC	1	R\$ 819,33	R\$	819,33
82	REGULADOR ALTERNADOR MONTANA 11/	PC	1	R\$ 350,66	R\$	350,66
83	ROTOR ALTERNADOR MONTANA 11/	PC	1	R\$ 721,33	R\$	721,33
84	CHAVE LUZ AGILE/MONTANA 10/	PC	1	R\$ 437,66	R\$	437,66
85	COMUTADOR INGUINICAO MONTANA 10/	PC	1	R\$ 172,00	R\$	172,00
86	INTERRUPTOR FREIO MONTANA TDS	PC	1	R\$ 85,33	R\$	85,33
87	INTERRUPTOR RE MONTANA TDS	PC	1	R\$ 62,00	R\$	62,00
88	INTERRUPTOR FREIO OLEO MONTANA	PC	1	R\$ 31,00	R\$	31,00
89	LAMPADA 2 POLOS 12V P21/5W	PC	8	R\$ 5,33	R\$	42,64
90	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PC	8	R\$ 5,33	R\$	42,64
91	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PC	8	R\$ 15,00	R\$	120,00
92	LAMPADA FAROL H1 12V	PC	4	R\$ 24,33	R\$	97,32
93	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PC	4	R\$ 39,66	R\$	158,64
94	FAROL AGILE/MONTANA 10/ LE	PC	1	R\$ 790,00	R\$	790,00
95	FAROL AGILE/MONTANA 10/ LD		1	R\$ 790,00	R\$	790,00
96	LANTERNA TS MONTANA LD FUME	PC	1	R\$ 366,00	R\$	366,00
97	LANTERNA TS MONTANA LE FUME	PC	1	R\$ 366,00	R\$	366,00
98	JOGO PALHETA LIMPADOR MONTANA 11/	JG	1	R\$ 113,00	R\$	113,00
99	MAQUINA VIDRO LD MONTANA 11/	PC	1	R\$ 268,33	R\$	268,33
100	MAQUINA VIDRO LE MONTANA 11/	PC	1	R\$ 268,33	R\$	268,33
101	CABO CAPO MONTANA 04/	PC	1	R\$ 108,66	R\$	108,66
102	BORRACHA PORTA C/ABA MONTANA 11/	PC	2	R\$ 64,33	R\$	128,66
103	PARACHOQUE DT MONTANA 10/20	PC	2	R\$ 589,66	R\$	1.179,32
104	MOLDURA FAROL AUX LD MONTANA 10/20	PC	2	R\$ 120,00	R\$	240,00
105	MOLDURA FAROL AUX LE MONTANA 10/20	PC	2	R\$ 120,00	R\$	240,00
106	GRADE RADIADOR MONTANA 10/	PC	2	R\$ 250,00	R\$	500,00
107	VIDRO PARABRISA MONTANA 10/	PC	1	R\$ 689,00	R\$	689,00
108	VIDRO PORTA LE MONTANA 10/	PC	1	R\$ 283,00	R\$	283,00
109	VIDRO PORTA LD MONTANA 10/	PC	1	R\$ 283,00	R\$	283,00



Valor total R\$ 62.185,16

	6.6 - ÔNIBUS VOLARE V8L 2012 - PLACA OXR1	985 - CH	IASSI 93	3PB54M10DC0452	70 – (SEMED)
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTDE	VIr. Unit		VIr. Total
1	LONA FREIO DT/TS 8 FUROS DELIVERY	JG	6	R\$ 240,00	R\$	1.440,00
2	SAPATA FREIO DT/TS 8150 FD58	PC	4	R\$ 168,66	R\$	674,64
3	MOLA RET SAPATA MAIOR VERM 710/8150	PC	10	R\$ 20,66	R\$	206,60
4	MOLA SUST SAP PRETA 8150	PC	4	R\$ 20,66	R\$	82,64
5	KIT BUCHA EX S 8150/815 24 EST	KT	2	R\$ 34,66	R\$	69,32
6	KIT TRAVA EX S 24 ESTR	PC	2	R\$ 19,66	R\$	39,32
7	RETENTOR CUBO TS F4000	PC	4	R\$ 98,33	R\$	393,32
8	ROLAMENTO TS EXT F4000 /98	PC	2	R\$ 235,00	R\$	470,00
9	ROLAMENTO TS INT F4000 /98	PC	2	R\$ 246,66	R\$	493,32
10	TRAVA ARAN F4/VW 51,5	PC	4	R\$ 6,33	R\$	25,32
11	PORCA EX TS F4/VW	PC	4	R\$ 38,00	R\$	152,00
12	SEMI EIXO TS 8120/8150/VOLARE 00/ 35X12	PC	2	R\$ 790,00	R\$	1.580,00
13	ROLAMENTO CX SAT 8150/X10	PC	2	R\$ 390,00	R\$	780,00
14	ROLAMENTO INT PINHAO 8150	PC	1	R\$ 488,66	R\$	488,66
15	ROLAMENTO EXT PINH D40/F4000/VW	PC	1	R\$ 169,00	R\$	169,00
16	KIT PINHAO COROA 7X41 8150 DEL	KT	1	R\$ 1.846,66	R\$	1.846,66
17	KIT ENGREN DIF 8120/50/9150	KT	1	R\$ 2.343,33	R\$	2.343,33
18	LUVA DIF 5263X 8150/815	PC	1	R\$ 538,00	R\$	538,00
19	RETENTOR PINHAO 816E	PC	2	R\$ 77,33	R\$	154,66
20	TAMBOR FREIO TS 8120 03/. FD58/9 6F	PC	4	R\$ 1.065,66	R\$	4.262,64
21	KIT PARAF RD DT/TS VOLARE A8	PC	24	R\$ 38,00	R\$	912,00
22	PORCA RD F4000 C/OSCIL CH27	PC	18	R\$ 15,33	R\$	275,94
23	AMORTECEDOR TS 7100/8150/815	PC	2	R\$ 306,66	R\$	613,32
24	MEMBRANA CUICA 6" S/ANEL 16	PC	4	R\$ 30,00	R\$	120,00
25	MEMBRANA CUICA 7" S/ANEL 24 RASO	PC	6	R\$ 32,33	R\$	193,98
26	MOLA CUICA EMERGENCIA 8150	PC	4	R\$ 135,00	R\$	540,00
27	MOLA CUICA CONICA PRET 16 E 30"	PC	4	R\$ 15,00	R\$	60,00
28	CUICA FREIO 16X24 16MM	PC	2	R\$ 869,00	R\$	1.738,00
29	MOLA 1 FEIXE TS 7100/8150	PC	4	R\$ 419,33	R\$	1.677,32
30	MOLA 2 FEIXE TS 7100/8150	PC	4	R\$ 407,33	R\$	1.629,32
31	MOLA 3 FEIXE TS 7100/8150	PC	4	R\$ 301,00	R\$	1.204,00
32	BUCHA FEIXE TS 8150	PC	12	R\$ 126,33	R\$	1.515,96
33	RETENTOR CUBO DT 8150	PC	6	R\$ 24,33	R\$	145,98
34	ROLAMENTO DT EXT 8150/D60	PC	4	R\$ 146,66	R\$	586,64
35	ROLAMENTO DT INT 8120/D60	PC	4	R\$ 138,66	R\$	554,64
36	AMORTECEDOR DT 7100/8150/DEL PLUS	PC	2	R\$ 308,66	R\$	617,32
37	EMBUCHAMENTO 815/DELIV	JG	2	R\$ 350,00	R\$	700,00
38	TERMINAL DIR 6.80/8150 LD	PC	2	R\$ 188,00	R\$	376,00
39	TERMINAL DIR 6.80/8150 LE	PC	2	R\$ 188,00	R\$	376,00
40	BARRA CURTA VOLARE A8 /07	PC	2	R\$ 775,66	R\$	1.551,32
41	BUCHA ESTAB DT VW 8150 27MM	PC	6	R\$ 15,00	R\$	90,00
42	ABRACADEIRA ESTAB DT VW 10MM	PC	2	R\$ 44,00	R\$	88,00
43	CHAPA ESTAB TS 8150	PC	2	R\$ 72,00	R\$	144,00



44	CHAPA BORR ESTA DT MB/VW	PC	2	R\$ 22,66	R\$	45,32
45	MOLA 1 FEIXE DT VW 8150/CGO	PC	2	R\$ 1.398,33	R\$	2.796,66
46	MOLA 2 FEIXE DT VW 8150/CGO	PC	2	R\$ 1.058,00	R\$	2.116,00
47	BUCHA FEIXE DT 8140	PC	6	R\$ 51,00	R\$	306,00
48	REGULADOR FREIO MAN 24EST FORDVW	PC	4	R\$ 240,00	R\$	960,00
49	CRUZETA CARD F4/710/VW	PC	6	R\$ 318,66	R\$	1.911.96
50	TERMINAL CAMBIO 8150 5263X	PC	1	R\$ 241,66	R\$	241,66
51	LUVA CARDAN CARG/608/8150	PC	1	R\$ 420,00	R\$	420,00
52	PONTEIRA CARDAN 815/8150 40MM	PC	1	R\$ 490,66	R\$	490,66
53	ROLAMENTO CARDAN 40MM	PC	3	R\$ 231,66	R\$	694,98
54	SILICONE PRETO ALTA 598 RESIST	PC	6	R\$ 55,33	R\$	331,98
55	COLA TRAVA ROSCA	PC	4	R\$ 15,00	R\$	60,00
56	ELEMENTO FILTRO AR CASE/VOLARE	PC	8	R\$ 123,00	R\$	984,00
57	ELEMENTO SEG CASE/VOLARE	PC	5	R\$ 61,66	R\$	308,30
58	FILTRO LUBR CUMMINS ELET 4/6	PC	12	R\$ 126,66	R\$	1.519,92
59	FILTRO COMBS 8160 ADVANT	PC	12	R\$ 242,66	R\$	2.911,92
60	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PC	12	R\$ 181,66	R\$	2.179,92
61	FILTRO SECADOR AR R/FINA	PC	4	R\$ 244,33	R\$	977.32
62	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	BD	6	R\$ 579,00	R\$	3.474,00
63	BOMBA DAGUA CUMMINS ISF 3.8	PC	2	R\$ 825,00	R\$	
64	CORREIA POLY V VW 8160	PC	2	R\$ 111,66	R\$	1.650,00 223,32
65	POLIA LISA CUMMINS ISBE	PC	1	R\$ 297,00	R\$	•
66	TENSOR COR ALT F4000 99/11	PC	2	R\$ 680,00	R\$	297,00
67	CARTER MOTOR ISF 3.8	PC	1	R\$ 3.800,00	R\$	1.360,00
68	KIT MOTOR P&A ISF 3.8 160	KT	4	R\$ 1.760,00	1	3.800,00
69	JOGO JUNTAS INFERIOR ISF 3.8	JG	1	R\$ 1.893,33	R\$	7.040,00
70	JOGO JUNTAS INFERIOR ISF 3.8	JG	1	R\$ 2.790,00	R\$	1.893,33
71	BUCHA BIELA ISF	JG	4		R\$	2.790,00
72	JOGO BRONZINA BIELA ISF 3.8 STD	JG	1		R\$	825,32
73	JOGO BRONZINA CENTRAL ISF 3.8 STD	JG		. ,	R\$	513,33
	BOMBA OLEO MOTOR ISF 3.8	PC	1		R\$	539,66
74		PC	- 1	R\$ 1.983,33	R\$	1.983,33
75	VIDRO PARABRISA DT VOLARE W8/V8L C/INTINERARIO	PC	2	R\$ 2.100,00	R\$	4.200,00
76	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PC	10	R\$ 7,33	R\$	73,30
77	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PC	10	R\$ 6,83	R\$	68,30
78	LAMPADA FAROL H1 24V	PC	6	R\$ 30,33	R\$	181,98
79	COXIM TS MOTOR 8160	PC	2	R\$ 560,66	R\$	1.121,32
80	KIT EMBRE 8160/816E 330MM	KT	1	R\$ 3.690,00	R\$	3.690,00
81	COIFA ALAVANC VOLARE	PC	2	R\$ 120,66	R\$	241,32
82	FAIXA REFLETIVA 2,40MT	PC	2	R\$ 129,33	R\$	258,66
83	FAIXA REFLETIVA LD 30CM	PC	15	R\$ 7,33	R\$	109,95
84	FAIXA REFLETIVA LE 30CM	PC	15	R\$ 7,33	R\$	109,95
85	REPARO SECAD APU VOLV/8160	JG	1	R\$ 146,00	R\$	146,00
86	VALVULA SECAD APU VOLARE	PC	1	R\$ 1.848,33	R\$	1.848,33
87	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 3X16	PC	2	R\$ 198,00	R\$	396,00
88	VALVULA RELE VW MOD/VOLARE	PC	1	R\$ 366,66	R\$	366,66



89	LANTERNA PISCA FRONTAL VOLARE V5/V8 CRISTAL	PC	2	R\$ 55,33	R\$	110,66
90	FAROL ALTO VOLARE V5/V8 05/	PC	2	R\$ 290,00	R\$	580,00
91	FAROL BAIXO VOLARE V5/V8 05/ C/MEIA LUZ	PC	2	R\$ 290,00	R\$	580,00
92	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	PC	2	R\$ 1.058,33	R\$	2.116,66
93	ALTERNADOR 24V VOLARE/VOLV	PC	1	R\$ 3.941,66	R\$	3.941,66
94	MOTOR PARTIDA VOLARE/VOLV 24V	PC	1	R\$ 3.743,66	R\$	3.743,66
				Valor total	R\$	101.449,47

6.	7 - AMBULÂNCIA FIAT DUCATO 2013 - PLACA PT	A-4479	- CHAS	SI 93W245G34021	10913	- (SEMUS)
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTDE	VIr. Unit		VIr. Total
1	PASTILHA FREIO DUCATO MULT JET	G	6	R\$ 300,90	R\$	1.805,40
2	DISCO FREIO DT DUCATO ARO 16	PC	2	R\$ 393,35	R\$	786,70
3	ROLAMENTO DT DUC16/DAILY	PC	4	R\$ 469,66	R\$	1.878,64
4	COIFA LADO RODA ARO16	PC	4	R\$ 50,75	R\$	203,00
5	PARAFUSO RD DT/TS DUCAT ARO 16	PC	10	R\$ 12,00	R\$	120,00
6	PIVO SUSP DUCATO 02/1000/1400KG	PC	4	R\$ 255,00	R\$	1.020,00
7	BARRA AXIAL DUCATO TDS	PC	4	R\$ 126,33	R\$	505,32
8	TERMINAL DIREC DUCATO/JUNP/BOXER	PC	3	R\$ 161,00	R\$	483,00
9	BUCHA BAND SUP DT DUCATO	PC	6	R\$ 420,00	R\$	2.520,00
10	BUCHA BAND DT P/DT DUCATO	PC	6	R\$ 158,66	R\$	951,96
11	BUCHA BAND DT P/TS DUCATO	PC	6	R\$ 201,00	R\$	1.206,00
12	AMORTECEDOR DT DUCATO	PC	2	R\$ 1.036,66	R\$	2.073,32
13	COXIM AMORT DT DUCATO 02/ LD	PC	2	R\$ 329,33	R\$	658,66
14	COXIM AMORT DT DUCATO 02/ LE	PC	2	R\$ 329,33	R\$	658,66
15	BIELETA DT DUCATO	PC	4	R\$ 70,31	R\$	281,24
16	BUCHA ESTAB DT DUCATO	PC	4	R\$ 100,66	R\$	402,64
17	MANGA EIXO DT DUCATO ARO 16 LD	PC	1	R\$ 1.448,66	R\$	1.448,66
18	MANGA EIXO DT DUCATO ARO 16 LE	PC	1	R\$ 1.448,66	R\$	1.448,66
19	TRIZETA DUCATO 2.3 10/ 29DTS	PC	2	R\$ 118,00	R\$	236,00
20	JUNTA HOMOC COMPL LD DUCATO	PC	1	R\$ 1.918,00	R\$	1.918,00
21	JUNTA HOMOC COMPL LE DUCATO	PC	1	R\$ 1.500,66	R\$	1.500,66
22	PASTILHA DE FREIO TS DUCATO/JUMPER	G	6	R\$ 152,00	R\$	912,00
23	DISCO FREIO TS DUCATO ARO 16 10/	PC	4	R\$ 302,00	R\$	1.208,00
24	ROLAMENTO TS DUCATO ARO 15/16	PC	4	R\$ 578,66	R\$	2.314,64
25	AMORTECEDOR TS DUCATO	PC	2	R\$ 679,33	R\$	1.358,66
26	BUCHA FEIXE TS DUCATO P/DT	PC	6	R\$ 57,33	R\$	343,98
27	FEIXE TS DUCATO 3 MOLAS	PC	2	R\$ 1.198,00	R\$	2.396,00
28	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	PC	1	R\$ 1.048,33	R\$	1.048,33
29	FILTRO LUBR DUCATO 09/	PC	6	R\$ 55,00	R\$	330,00
30	ELEMENTO FILTRO COMBS DUCATO	PC	6	R\$ 125,76	R\$	754,56
31	ELEMENTO FILTRO AR DUCATO TDS	PC	6	R\$ 99,90	R\$	599,40
32	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	LT	24	R\$ 56,00	R\$	1.344,00
33	CORREIA DENT 178 DUCATO 10/	PC	1	R\$ 389,66	R\$	389,66
34	CORREIA POLY VALTERNADOR DUCATO 10/	PC	2	R\$ 70,66	R\$	141,32
35	POLIA LISA ALT DUCATO MULT 2.3	PC	1	R\$ 242,66	R\$	242,66



36	TENSOR CORREIA DENTADA DUCATO	РС	1	R\$ 471,66	R\$	471,66
37	TENSOR CORREIA ALTERNADOR DUCATO 10/	PC	1	R\$ 463,66	R\$	463,66
38	COXIM MOTOR DUCATO 03/	PC	2	R\$ 330,00	R\$	660,00
39	RADIADOR OLEO DUCATO 2.3 IMP	PC	1	R\$ 1.240,00	R\$	1,240.00
40	RETROVISOR DUCATO LE	PC	2	R\$ 605,33	R\$	1.210,66
41	RETROVISOR DUCATO LD	PC	2	R\$ 605,33	R\$	1.210,66
42	FECHADURA PORTA LD DUCATO	PC	1	R\$ 227,33	R\$	227,33
43	FECHADURA PORTA LE DUCATO	PC	1	R\$ 227,33	R\$	227,33
44	FECHADURA PORTA LATERAL DUCATO	PC	1	R\$ 196,66	R\$	196.66
45	IMPULSOR 10DT DUCAT/IVECO BOSCH	PC	2	R\$ 270,00	R\$	540.00
46	JUNTA TAMP VALV DUCATO MULT	PC	2	R\$ 326,33	R\$	652,66
47	JUNTA CABEC DUCATO MULT	PC	2	R\$ 780,00	R\$	1.560,00
48	LANTERNA TS DUCATO 05/ LD	PC	2	R\$ 322,66	R\$	645,32
49	LANTERNA TS DUCATO 05/ LE	PC	2	R\$ 322,66	R\$	645,32
50	MACANETA EXT PORT DT DUTACO LD	PC	2	R\$ 93,66	R\$	187,32
51	MACANETA EXT PORT DT DUTACO LE	PC	2	R\$ 93,66	R\$	187,32
52	SENSOR NIVEL COMBS DUCATO 2.3	PC	2	R\$ 159,33	R\$	318,66
53	MAQUINA VIDRO DUCATO ELE C/M LD TS	PC	2	R\$ 379,33	R\$	758,66
54	MAQUINA VIDRO DUCATO ELE C/M LE TS	PC	2	R\$ 379,33	R\$	758,66
55	RESERVATORIO DAGUA DUCATO 2.3	PC	2	R\$ 452,00	R\$	904,00
56	RADIADOR DUCATO 2.3 10/	PC	1	R\$ 1.999,33	R\$	1.999,33
57	RESISTENCIA VENTILADOR DUCATO 2.3	PC	2	R\$ 116,00	R\$	232,00
58	ELETROVENTILADOR DUCATO 2.3 10/	PC	1	R\$ 1.400,00	R\$	1.400,00
59	PALHETA LIMPADOR DUCATO	PC	6	R\$ 54,66	R\$	327,96
60	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY CURTO	PC	6	R\$ 31,66	R\$	189,96
61	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY LONGO	PC	6	R\$ 35,00	R\$	210,00
62	TAMPA MOTOR DUCATO 10/	PC	2	R\$ 84,00	R\$	168,00
63	KIT MOTOR P&A DUCATO 2.3 MULTJET 2JG	KT	2	R\$ 3.065,66	R\$	6.131,32
64	JOGO JUNTAS MOT DUCATO MULTJET 2.3	JG	1	R\$ 1.209,66	R\$	1.209,66
65	BRONZINA BIELA DUCATO STD	JG	1	R\$ 346,66	R\$	346,66
66	BRONZINA CENTRAL DUCATO STD	JG	1	R\$ 1.011,66	R\$	1.011,66
67	VALVULA ESC DUCATO 2.3	PC	8	R\$ 54,66	R\$	437,28
68	VALVULA ADM DUCATO 2.3	PC	8	R\$ 54,66	R\$	437,28
69	BOMBA OLEO LUBR MOTOR 2.3 JTD 16V 10/	PC	1	R\$ 4.291,66	R\$	4.291,66
70	POLIA ALTERNADOR ESTR DUCATO 2.3	PC	2	R\$ 286,66	R\$	573,32
71	POLIA MOTOR DUCATO 2.3 TRIADE	PC	1	R\$ 999,66	R\$	999,66
72	MOTOR PARTIDA DUCATO 2.3 12V	PC	1	R\$ 1.743,33	R\$	1.743,33
73	CILINDRO MESTRE EMBR DUCATO 2.3 06/16	PC	2	R\$ 831,66	R\$	1.663,32
74	CILINDRO AUXILIAR EMBR DUCATO 2.3 06/16	PC	2	R\$ 705,00	R\$	1.410,00
75	GARFO EMBRE DUCATO 05/	PC	1	R\$ 205,66	R\$	205,66
76	KIT EMBRE DUCATO MULT	KT	2	R\$ 4.940,00	R\$	9.880,00
77	CHAVE SETA DUCATO 06/	PC	1	R\$ 1.078,33	R\$	1.078,33
78	FUNDO IGUINICAO DUCATO 06/	PC	4	R\$ 116,33	R\$	465,32
79	BOMBA HIDR DUCATO	PC	1	R\$ 1.763,33	R\$	1.763,33
80	TURBINA DUCATO 2.3 09/	PC	1	R\$ 3.238,33	R\$	3.238,33
81	BOMBA ELETRICA DUCATO	PC	1	R\$ 899,00	R\$	899,00
		. •	· ·	1.4 000,00	Ψ	555,00



ALTERNADOR DUCATO 12V 120A РС 82 R\$ 3.457,33 R\$ 3.457,33 83 BOMBA DAGUA DUCATO MULTJET 2.3 PC R\$ 1.099,66 1 R\$ 1.099,66 84 VIDRO PARABRISA DUCATO 99/16 PC 1 R\$ 793,33 R\$ 793,33 85 VIDRO PORTA DT LE DUCATO 99/16 PC 1 R\$ 268,33 R\$ 268,33 VIDRO PORTA DT LD DUCATO 99/16 PC R\$ 268,33 R\$ 268,33 Valor total R\$ 96.754.96

				valor total	R\$	96.754,96			
	6.8 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2014 - 9B9214T94DBDT4235 – (SEMAFIN)								
ITEM	6.8 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C 201 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	214 94L QTDE	OBD 1 4235 – (SEMA VIr. Unit	AFIN)	VIr. Total			
1	KIT MOTOR S4/P4 101. 06MM	KT	4	R\$ 825,33	R\$	3.301,32			
2	BOMBA OLEO LUBR S4T/P4000	PC	1	R\$ 630,00	R\$	630,00			
3	VALV. ALIVIO MOTOR S4T	PC	1	R\$ 214,33	R\$	214,33			
4	BRONZINA BIELA 4236/Q20B/S4/P4	JG	1	R\$ 353,66	R\$	353,66			
5	BRONZINA CENTR. 4236/Q20B/S4T STD	JG	1	R\$ 551,66	R\$	551,66			
6	JOGO JUNTAS MOT C/RET P4000 AGRIC SABO	JG	1	R\$ 536,66	R\$	536,66			
7	ARRUELA ENCOSTO MOT PERK/MAX STD	JG	2	R\$ 210,00	R\$	420,00			
8	BIELA MOTOR Q20B/S4/P4000	PC	2	R\$ 1.703,33	R\$	3.406,66			
9	CAIXA DISTRIBUICAO S4/P4000	PC	1	R\$ 2.250,00	R\$	2.250,00			
10	TUCHO VALVULA D10/Q20B/S4	PC	8	R\$ 73,33	R\$	586,64			
11	VALVULA ADM S4/P4000	PC	4	R\$ 106,33	R\$	425,32			
12	VALVULA ESC S4/P4000	PC	4	R\$ 92,33	R\$	369,32			
13	FILTRO LUBR.D10/20 TECFIL	PC	12	R\$ 42,00	R\$	504,00			
14	FILTRO COMBS.CAV CURTO M LEVE	PC	12	R\$ 22,00	R\$	264,00			
15	ELEMENTO FILTRO AR F4000/ JCB	PC	12	R\$ 90,00	R\$	1.080,00			
16	OLEO LUBR TEXACO LA3 SAE40 4L	BD	24	R\$ 165,00	R\$	3.960,00			
17	TAMPA VALVULAS S4 MWM	PC	1	R\$ 516,00	R\$	516,00			
18	CABECOTE MOTOR P4000	PC	1	R\$13.110,00	R\$	13.110,00			
19	PLACA APERTO POLIA S4/P4000	PC	1	R\$ 3.007,66	R\$	3.007,66			
20	PARAFUSO POLIA MOTOR S4	PC	3	R\$ 101,33	R\$	303,99			
21	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP MOURA	PC	2	R\$ 1.048,33	R\$	2.096,66			
22	COLA JUNTAS 3M	PC	5	R\$ 19,00	R\$	95,00			
23	SILICONE PRETO ALTA 598 RESIST LOCTITE	PC	5	R\$ 61,66	R\$	308,30			
24	COLA TRAVA ROSCA ORBI QUIMICA	PC	4	R\$ 14,33	R\$	57,32			
25	BOMBA DAGUA COM POLIA	PC	2	R\$ 614,33	R\$	1.228,66			
26	BOMBA HIDR PRINCIPAL JCB	PC	1	R\$ 4.063,33	R\$	4.063,33			
27	HELICE MOTOR 6PAS MODEFER	PC	2	R\$ 99,00	R\$	198,00			
28	CORREIA V 13AV1350	PC	4	R\$ 39,33	R\$	157,32			
29	ALTERNADOR 12V 90A	PC	1	R\$ 2.218,33	R\$	2.218,33			
30	CABO BATERIA 70MM 300V	MT	10	R\$ 162,00	R\$	1.620,00			
31	TERMINAL BATERIA REFORC	PC	6	R\$ 17,66	R\$	105,96			
32	CHAVE MAGNETICA MOTOR PARTT JF 12V	PC	1	R\$ 201,66	R\$	201,66			
33	IMPULSOR MOTOR PART JF 10DTS	PC	1	R\$ 149,66	R\$	149,66			
34	INDUZIDO MOT PART D20/MBB JF	PC	1	R\$ 787,33	R\$	787,33			
35	BOBINA CAMPO MT PART JF 12V	PC	1	R\$ 380,00	R\$	380,00			
36	MOTOR PARTIDA JF 12V	PC	1	R\$ 3.123,33	R\$	3.123,33			
37	LAMPADA FAROL H3 12V 55W	PC	5	R\$ 26,00	R\$	130,00			
38	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PC	5	R\$ 5,16	R\$	25,80			



39	BOMBA COMBS P4000	PC	1	R\$ 572,66	R\$	572,66
				Valor total	R\$	53.310,54

	6.9 - MOTONIVELADORA CASE 845B 2014 -	SÉRIE	HBZN08	45CEAF04190 - (S	EMAI	FIN)
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTDE	VIr. Unit		VIr. Total
1	SUPORTE GUIA LÂMINA	PC	2	R\$ 1.235,00	R\$	2.470,00
2	PLACA DE DESGASTE LÂMINA - ACO	PC	12	R\$ 83,33	R\$	999,96
3	PLACA DESGASTE DE ACO LÂMINA	PC	8	R\$ 220,66	R\$	1.765,28
4	PINO PISTA INF ROL MANGA EX DT - ACO	PC	4	R\$ 472,33	R\$	1.889,32
5	ACUMULADOR HIDRAULICO FREIO	PC	1	R\$ 1.545,00	R\$	1.545,00
6	CALCO DE AFINACAO LÂMINA - ACO	PC	21	R\$ 10,33	R\$	216,93
7	KIT ANEL DE ACO P/AJUSTE ROL MANGA DT	KT	2	R\$ 29,66	R\$	59,32
8	PINO ESFERICO COM ROTULA 2,50	PC	2	R\$ 635,00	R\$	1.270,00
9	PINO EIXO DIANTEIRO 50X227 C/ ROSCA	PC	2	R\$ 1.101,66	R\$	2.203,32
10	PINO EIXO DIANTEIRO 45X171 S/ ROSCA	PC	2	R\$ 481,33	R\$	962,66
11	BUCHA BRACO EIXO DT INT 45 - BRONZE	PC	2	R\$ 1.361,66	R\$	2.723,32
12	CHAPA AJUSTE MESA GIRATORIA 845B	PC	6	R\$ 419,00	R\$	2.514,00
13	SAPATA CELERON P/DESG 845B	PC	8	R\$ 377,33	R\$	3.018,64
14	SAPATA CELERON P/DESG 845B	PC	8	R\$ 376,00	R\$	3.008,00
15	MANCAL ESFERICO / ROL MANGA EX DT	PC	4	R\$ 1.236,33	R\$	4.945,32
16	TAMPA DE ACO / SUP MANGA EX DT	PC	2	R\$ 598,00	R\$	1.196,00
17	ANEL TRAVA PINHAO CIRCULO	PC	1	R\$ 276,66	R\$	276,66
18	TAMPA ROSCAVEL / INF MANGA EX DT	PC	2	R\$ 493,00	R\$	986,00
19	RETENTOR PINHAO CIRCULO	PC	1	R\$ 97,00	R\$	97,00
20	BUCHA BRONZE / PINHAO CIRCULO	PC	1	R\$ 446,66	R\$	446,66
21	ELEMENTO FILTRO AR PATROL CASE 845B	PC	6	R\$ 434,33	R\$	2.605,98
22	FILTRO CABINE 845B	PC	2	R\$ 221,00	R\$	442,00
23	FILTRO LUBR CUMMINS ELET 4/6	PC	12	R\$ 130,33	R\$	1.563,96
24	FILTRO COMBS DAILY 3.0 08/	PC	12	R\$ 152,00	R\$	1.824,00
25	FILTRO COMBS 1317E/24250	PC	12	R\$ 130,66	R\$	1.567,92
26	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	BD	12	R\$ 592,00	R\$	7.104,00
27	PINO BALANCA CENTRAL CASE 845B	PC	3	R\$ 2.940,00	R\$	8.820,00
28	BUCHA PINO BALANCA CENTRAL CASE 845B	PC	4	R\$ 1.395,00	R\$	5.580,00
29	FILTRO RESERVATORIO HIDRAULICO	PC	2	R\$ 803,33	R\$	1.606,66
30	FILTRO HIDRAULICO CASE 845B	PC	2	R\$ 315,00	R\$	630,00
31	FILTRO TRANSMISSAO CASE 845B	PC	2	R\$ 719,66	R\$	1.439,32
32	LÂMINA CURVA CORTE 13 FUROS 1,83	PC	4	R\$ 1.993,33	R\$	7.973,32
				Valor total	R\$	73.750,55

	6.10 - ÔNIBUS VW 15190 2011 - PLACA NXF 9714 - CHASSI 9532882W4CR209447 - (SEMED)									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTDE	VIr. Unit	VIr. Total					
1	FILTRO LUBR X10 4 CIL MWM	PC	12	R\$ 107,33	R\$ 1.287,96					
2	FILTRO COMBS VW/VOLVO MWM	PC	12	R\$ 130,66	R\$ 1.567,92					
3	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PC	12	R\$ 193,66	R\$ 2.323,92					
4	ELEMENTO FILTRO AR 13180 CONST/CARGO	PC	12	R\$ 120,66	R\$ 1.447,92					
5	ELEMENTO SEG 13180E/1317E	PC	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00					
6	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	PC	6	R\$ 243,33	R\$ 1.459,98					



7	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	BD	8	R\$ 568,33	R\$	4.546,64
8	CABECOTE FILTRO SEP 13180E COMPLETO	PC	1	R\$ 1.895,66	R\$	1.895,66
9	BOMBA ELETRICA MB 13190/710 11/	PC	1	R\$ 1.691,00	R\$	1.691,00
10	RETENTOR CUBO TS TRACAO 23220/2428	PC	6	R\$ 198,81	R\$	1.192,86
11	TRAVA ARAN 14220/24250	PC	10	R\$ 25,00	R\$	250,00
12	KIT PARAF RD TS VW/FORD 10F 22X97	KT	20	R\$ 31,00	R\$	620,00
13	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	PC	6	R\$ 29,66	R\$	177,96
14	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR/3°	PC	12	R\$ 15,33	R\$	183,96
15	SAPATA FREIO TS 15190 P/LONA 4710WI	PC	4	R\$ 278,33	R\$	1.113,32
16	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	PC	6	R\$ 240,00	R\$	1.440,00
17	CUICA FREIO HAST/LONG 30/30 16MM	PC	2	R\$ 261,33	R\$	522,66
18	REPARO CUICA 24X30	KT	4	R\$ 119,66	R\$	478,64
19	MOLA CUICA ESTACIONAMENTO 30"	PC	4	R\$ 125,00	R\$	500,00
20	LONA FREIO FD/VW ONIBUS TS	JG	4	R\$ 540,00	R\$	2.160,00
21	MOLA 1 FEIXE TS 13180	PC	4	R\$ 517,33	R\$	2.069,32
22	MOLA 2 FEIXE TS 13180	PC	4	R\$ 472,00	R\$	1.888,00
23	MOAL 3 FEIXE TS 13180	PC	4	R\$ 281,00	R\$	1.124,00
24	MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180	PC	3	R\$ 392,33	R\$	1.176,99
25	PINO MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180	PC	4	R\$ 29,33	R\$	117,32
26	SUPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LD	PC	1	R\$ 339,33	R\$	339,33
27	SUPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LE	PC	1	R\$ 339,33	R\$	339,33
28	SUPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LD	PC	2	R\$ 231,33	R\$	462,66
29	SUPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LE	PC	2	R\$ 231,33	R\$	462,66
30	AMORTECEDOR TS VW ONIBUS	PC	2	R\$ 585,66	R\$	1.171,32
31	TAMBOR FREIO TS 15190 ONIBUS	PC	2	R\$ 1.896,32	R\$	3.792,64
32	RODA P/PNEU 275/80 10F MB1620	PC	3	R\$ 1.235,00	R\$	3.705,00
33	RETENTOR PINHAO VW/FORD 240	PC	2	R\$ 80,00	R\$	160,00
34	SEMI EIXO TS 240/MS245 41X8 C	PC PC	1	R\$ 1.303,29	R\$	1.303,29
	SEMI EIXO TS 240/MS245 41X8 L			R\$ 1.318,82	R\$	1.318,82
36	CAIXA SAT COMPL 240/MS245	PC PC	1	R\$ 5.691,89	R\$	5.691,89
37	CAIXA SUPORT LD VW/CGO/VOLV 240 TAMPA CAIXA SUPORT LE VW/CGO 240	PC	1	R\$ 1.400,66	R\$	1.400,66
38	KIT ENGREN DIF 240	KT	1	R\$ 2.782,46 R\$ 2.190,44	R\$ R\$	2.782,46
40	ROLAMENTO INT PINHAO 240	PC	1	R\$ 863,26	R\$	2.190,44
41	ROLAMENTO EXT PINHAO 240	PC	1	R\$ 252,33	R\$	863,26 252,33
42	ROLAMENTO RELOGIO 23220 240	PC	1	R\$ 294,00	R\$	294,00
43	REPARO CILINDRO RED FORD/VW	PC	2	R\$ 111,66	R\$	223,32
44	VALVULA SOLENOIDE VW/FORD 24V	PC	1	R\$ 402,66	R\$	402,66
45	CRUZETA CARDAN D12/13180	PC	5	R\$ 430,82	R\$	2.154,10
46	GARFO CARDAN 5275X D12/VW/FORD	PC	3	R\$ 316,31	R\$	948,93
47	LUVA CARDAN D12000/13180	PC	2	R\$ 327,33	R\$	654,66
48	PONTEIRA CARDAN 13180 45MM	PC	2	R\$ 360,33	R\$	720,66
49	ABRACADEIRA CARDAN C/ABA 5263/275X	PC	10	R\$ 26,66	R\$	266,60
50	PARAFUSO ABRAC CARD 3/8 VW	PC	20	R\$ 7,66	R\$	153,20
51	ROLAMENTO CARDAN 45MM	PC	4	R\$ 139,00	R\$	556,00
52	TERMINAL CAMBIO VW 13180	PC	1	R\$ 900,00	R\$	900,00
53	RETENTOR SAIDA CAMB 23/24/13190	PC	2	R\$ 119,78	R\$	239,56
55	1.2. 2141 OT GAIDA OTHER 20/24/10100			1.Ψ 110,70	ĽΦ	203,00



54	RETENTOR MORINGA 15180E	PC	2	R\$ 103,33	R\$	206,66
55	EIXO PILOTO CAMBIO 13190	PC	1	R\$ 2.296,00	R\$	2.296,00
56	SICRONIZADOR CAMBIO 2/3 D12 93/	PC	1	R\$ 1.900,00	R\$	1.900,00
57	SICRONIZADOR CAMBIO 3/4 13190	PC	1	R\$ 2.292,66	R\$	2.292,66
58	SICRONIZADOR CAMBIO 1/2 13190	PC	1	R\$ 3.203,33	R\$	3.203,33
59	ROLAMENTO CAMBIO PESADO	PC	2	R\$ 314,33	R\$	628,66
60	ENGRENAGEM 5 EX TALH 13190	PC	1	R\$ 1.013,26	R\$	1.013,26
61	ENGRENAGEM 4 EX TALH 24250	PC	1	R\$ 1.459,22	R\$	1.459,22
62	ENGRENAGEM 3 EX TALH 24250	PC	1	R\$ 1.333,78	R\$	1.333,78
63	KIT JUNTA CAMBIO 13190/23220	KT	1	R\$ 1.086,33	R\$	1.086,33
64	PORCA EX ENTALH 710/13180	PC	2	R\$ 72,33	R\$	144,66
65	KIT EMBRE 13180/15180 CONST	KT	2	R\$ 5.097,04	R\$	10.194,08
66	REPARO SERVO EMBR 1620E/VW	JG	3	R\$ 355,62	R\$	1.066,86
67	SERVO EMBRE COMPL VW/MBB	PC	2	R\$ 1.630,50	R\$	3.261,00
68	CILINDRO MESTR EMBRE VW MOD	PC	2	R\$ 290,23	R\$	580,46
69	VOLANTE MOT 13190/24250 CONST	PC	1	R\$ 2.298,72	R\$	2.298,72
70	MOTOR PARTIDA 24V 29MT	PC	1	R\$ 3.300,00	R\$	3.300,00
71	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	PC	2	R\$ 1.046,66	R\$	2.093,32
72	ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST	PC	1	R\$ 1.897,00	R\$	1.897,00
73	ROTOR ALT OM906 24V 80A	PC	1	R\$ 775,94	R\$	775,94
74	ESTATOR ALT 24V 80A OM904/CONST	PC	1	R\$ 489,22	R\$	489,22
75	CORREIA POLY V 15190	PC	3	R\$ 104,66	R\$	313,98
76	REGULADOR ELETR MBB/CUM 24V 80A	PC	2	R\$ 432,08	R\$	864,16
77	CHAVE SETA 13190 CONSTELLATION	PC	1	R\$ 639,55	R\$	639,55
78	CHAVE ALERTA CONSTELLATION	PC	1	R\$ 256,66	R\$	256,66
79	INTERRUPTOR FREIO MOTOR COSTELLATION	PC	1	R\$ 197,00	R\$	197,00
80	INTERRUPTOR FREIO CONST	PC	2	R\$ 101,85	R\$	203,70
81	RADIADOR 13190/24280 MAN	PC	1	R\$ 4.488,98	R\$	4.488,98
82	BOMBA DAGUA X12	PC	2	R\$ 460,66	R\$	921,32
83	RESERVATORIO DAGUA CAIO FOZ	PC	1	R\$ 350,00	R\$	350,00
84	VALVULA PEDAL L1620E/VW	PC	2	R\$ 716,14	R\$	1.432,28
85	REPARO VALV PEDAL 13180 CONST	JG	2	R\$ 263,56	R\$	527,12
86	VALVULA RELE VW MOD	PC	1	R\$ 361,67	R\$	361,67
87	VALVULA 2 VIAS UNIV	PC	1	R\$ 389,07	R\$	389,07
88	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 3X16	PC	2	R\$ 187,15	R\$	374,30
89	REPARO SECAD APU 13190/L1620E	JG	2	R\$ 221,66	R\$	443,32
90	REPARO APU REG VW/1620E	JG	2	R\$ 121,66	R\$	243,32
91	REPARO VALV 4 CIRC VW COMPL	JG	4	R\$ 101,66	R\$	406,64
92	VALVULA MANECO VW CONSTELLATION	PC	2	R\$ 998,29	R\$	1.996,58
93	VIDRO PARABRISA CAIO FOZ 2500 15190	PC	2	R\$ 3.200,00	R\$	6.400,00
94	BRACO LIMP CONSTELLATION 06/	PC	2	R\$ 150,18	R\$	300,36
95	PALHETA LIMPADOR CONST 06/17	PC	4	R\$ 40,40	R\$	161,60
96	ESPELHO RETROV LAT 1620/15190 CONVEX BEPO	PC	4	R\$ 214,33	R\$	857,32
97	FAIXA REFLETIVA 2,40MT	PC	2	R\$ 137,66	R\$	275,32
98	FAIXA REFLETIVA LD 30CM	PC	15	R\$ 8,33	R\$	124,95
99	FAIXA REFLETIVA LE 30CM	PC	15	R\$ 8,33	R\$	124,95



				Valor total	R\$ 170	.180,20
143	TURBINA MOTOR C/VALVULA	PC	1	R\$ 5.133,33	R\$	5.133,33
142	VALVULA ESC 4.12/612	PC	4	R\$ 118,47	R\$	473,88
141	VALVULA ADM 4.12 MWM	PC	4	R\$ 59,00	R\$	236,00
140	TUCHO VALVULA X10 / X12 STD	PC	8	R\$ 61,33	R\$	490,64
139	BOMBA OLEO LUBR 4.12/6.12	PC	1	R\$ 840,03	R\$	840,03
138	ARRUELA ENCOST MOT X10/12 STD	JG	2	R\$ 122,39	R\$	244,78
137	BRONZINA CENTRAL 4.12 STD	JG	5	R\$ 192,23	R\$	961,15
136	BRONZINA BIELA 4.12/6.12 STD	JG	4	R\$ 125,26	R\$	501,04
	KIT MOTOR MWM 4.12 STD	KT	4	R\$ 920,00	R\$	3.680,00
134	JOGO JUNTAS MOT 4.12 C/ RET	JG	1	R\$ 1.505,33	R\$	1.505,33
133	COXIM TS MOTOR 24250E C/PINO	PC	2	R\$ 225,10	R\$	450,20
132	COXIM DT MOTOR 13180/23210 PESAD	PC	2	R\$ 198,67	R\$	397,34
131	ALGEMA DT 2428/23220	PC	4	R\$ 121,83	R\$	487,32
130	BUCHA FEIXE DT 24250/2428 BRONZE	PC	12	R\$ 70,43	R\$	845,16
129	PINO FEIXE DT VW/CGO CURTO	PC	8	R\$ 66,33	R\$	530,64
128	PINO FEIXE DT VW/CGO LONG	PC	4	R\$ 55,33	R\$	221,32
127	MOLA 3 FEIXE DT 16220/24251	PC	2	R\$ 582,33	R\$	1.164,66
126	MOLA 2 FEIXE DT 16220/24250	PC	4	R\$ 705,00	R\$	2.820,00
125	MOLA 1 FEIXE DT 16220/24250	PC	3	R\$ 681,66	R\$	2.044,98
124	KIT PARAF RD DT VW/FORD 10F 22X90	KT	40	R\$ 41,34	R\$	1.653,60
123	TAMPA CUBO DT 13180/23220	PC	2	R\$ 34,66	R\$	69,32
122	PORCA EX DT 12140/18310	PC	3	R\$ 121,00	R\$	363,00
121	RETENTOR CUBO DT 23220	PC	4	R\$ 60,00	R\$	240,00
120	ROLAMENTO DT INT 23220/2428	PC	4	R\$ 223,33	R\$	893,32
119	ROLAMENTO DT EXT 23220/2428 KOYO	PC	4	R\$ 194,00	R\$	776,00
118	AMORTECEDOR DT 13/24250	PC	2	R\$ 667,90	R\$	1.335,80
117	BUCHA OLHAL ESTAB DT 13180/23220	PC	6	R\$ 30,00	R\$	180,00
116	BUCHA ESTAB DT 13180	PC	4	R\$ 23,47	R\$	93,88
115	BARRA CURTA VW 13180/15180 CONST	PC	2	R\$ 848,50	R\$	1.697,00
114	TERMINAL DIR 13180/23220 LE	PC	3	R\$ 190,59	R\$	571,77
113	TERMINAL DIR 13180/23220 LD	PC	3	R\$ 197,22	R\$	591,66
112	EMBUCHAMENTO DT 23220 / 15190 BUS	JG	1	R\$ 900,00	R\$	643,32 900,00
111	LONA FREIO TS 23220/ DT 15190	JG	2	R\$ 1.752,66	R\$ R\$	3.505,32
110	TAMBOR FREIO DT/TS 23220 10F	PC	2	R\$ 1.752,66		96,98
109	SIRENE RE INTERMITENTE 12/24V	PC	2	R\$ 48,49	R\$	108,66
107	LANTERNA TS PREIO 125MM ONIBUS CAIO	PC	2	R\$ 44,33 R\$ 54,33	R\$ R\$	88,66
107	LANTERNA TS FREIO 125MM ONIBUS CAIO	PC	2			81,60
105	LAMPADA 01 POLO 24V P21/5W	PC	10	R\$ 8,16	R\$ R\$	83,30
104	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PC	10	R\$ 31,66 R\$ 8,33	R\$	189,96
103	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PC	6		R\$	190,64
102	LANTERNA INDIC DIREC BUS CAIO	PC	4	R\$ 47,66		1.442,64
101	FAROL VW BUS CAIO C/MEIA FAROL VW BUS CAIO S/MEIA	PC	4	R\$ 381,33 R\$ 360,66	R\$ R\$	1.525,32
100	TUBO FLEXIVEL ESCARP VW 24250 3.1/2X500	PC PC	4	R\$ 387,53	R\$	387,53
100	TURO ELEVIVEL ESCARRIVAL 24250 2.4/0V500	l DC	1 4	D¢ 207.52	DΦ	207.52

6.11 - RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2011 - SÉRIE HBZN580MHBAH02221 - (SEMAFIN)



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTDE	VIr. Unit		VIr. Total	
1	BOMBA HIDR PRINCIPAL CASE 580M/L	PC	1	R\$ 4.116,66	R\$	4.116,66	
2	CABECOTE MOTOR 4B C/VALV	PC	1	R\$24.650,00	R\$	24.650,00	
3	KIT MOTOR P&A CASE 580M 4BT	KT	4	R\$ 1.730,00	R\$	6.920,00	
4	PINO PISTAO CASE 580M 4BT	PC	4	R\$ 251,66	R\$	1.006,64	
5	CAMISA MOTOR CUMMINS B STD	PC	4	R\$ 193,33	R\$	773,32	
6	JOGO JUNTAS MOT C/RET 4BT	JG	1	R\$ 1.650,00	R\$	1.650,00	
7	BUCHA BIELA CASE 580M 4BT	PC	4	R\$ 346,66	R\$	1.386,64	
8	CAIXA DISTRIBUICAO 4B	PC	1	R\$ 2.123,33	R\$	2.123,33	
9	BRONZINA BIELA CASE 580M 4BT STD	JG	1	R\$ 751,66	R\$	751,66	
10	VARETA TUCHO 4BT	PC	8	R\$ 40,66	R\$	325,28	
11	TUCHO VALVULA CUM B/C	PC	8	R\$ 121,66	R\$	973,28	
12	VALVULA ADM CUMMINS B 4/6	PC	4	R\$ 51,66	R\$	206,64	
13	VALVULA ESC CUMMINS B 4/6	PC	4	R\$ 65,00	R\$	260,00	
14	BRONZINA CENTRAL 4BT F2/3/4 STD	JG	1	R\$ 558,00	R\$	558,00	
15	BOMBA OLEO LUBR CUMMINS 4BT 3.9	PC	1	R\$ 1.003,00	R\$	1.003,00	
16	RADIADOR OLEO CUM B	PC	1	R\$ 999,66	R\$	999,66	
17	JUNTA RAD OLEO EXT CUMMINS B	PC	2	R\$ 123,33	R\$	246,66	
18	JUNTA RAD OLEO INT CUMMINS B	PC	2	R\$ 194,33	R\$	388,66	
19	CARTER MOTOR CUMMINS 4B	PC	1	R\$ 606,66	R\$	606,66	
20	TUBINA CASE 580M C/VALV	PC	1	R\$ 4.866,66	R\$	4.866,66	
21	JUNTA TAMP VALV CUMMINS 4BT	PC	8	R\$ 27,66	R\$	221,28	
22	RETENTOR SEMI EIXO DT DUPLO LE/LD	PC	2	R\$ 361,00	R\$	722,00	
23	BUCHA SEMI EIXO DT LE/LD	PC	2	R\$ 61,00	R\$	122,00	
24	TERMINAL DIRECAO C/ARTICULACAO LE/LD	PC	2	R\$ 1.498,33	R\$	2.996,66	
25	BUCHA ARTICULACAO EX DT PART/TS	PC	1	R\$ 347,00	R\$	347,00	
26	BUCHA ARTICULACAO EX DT PART/DT	PC	1	R\$ 350,33	R\$	350,33	
27	CRUZETA CARDAN RETRO 580M	PC	2	R\$ 299,66	R\$	599,32	
28	ELETROVALVULA	PC	1	R\$ 2.571,33	R\$	2.571,33	
29	JOGO DE SERVICO	PC	1	R\$ 4.190,00	R\$	4.190,00	
30	RETENTOR CUBO DT RETRO 580M	PC	2	R\$ 487,33	R\$	974,66	
31	BUCHA MANGA EIXO DT RETRO 580M	PC	4	R\$ 156,66	R\$	626,64	
32	FILTRO LUBR 4BT/F4000 99/11	PC	12	R\$ 38,66	R\$	463,92	
33	FILTRO COMBS 4BT/F4000 99/11	PC	15	R\$ 41,66	R\$	624,90	
34	FILTRO SEPARA DAGUA 4BT/F4000 99/	PC	15	R\$ 94,00	R\$	1.410,00	
35	ELEMENTO FILTRO AR RET 580M	PC	15	R\$ 146,00	R\$	2.190,00	
36	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	BD	6	R\$ 593,00	R\$	3.558,00	
37	ALTERNADOR 14V F3/4000 99/ 90A	PC	1	R\$ 3.200,00	R\$	3.200,00	
38	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	PC	2	R\$ 1.048,33	R\$	2.096,66	
39	ROLAMENTO MANC HELIC 4B/6B	PC	2	R\$ 218,33	R\$	436,66	
40	CORREIA POLY V VW 18310 CUMMINS	PC	3	R\$ 97,00	R\$	291,00	
41	TENSOR COR ALT F4000 99/11	PC	2	R\$ 703,33	R\$	1.406,66	
42	FILTRO HIDRAULICO CASE 580M	PC	2	R\$ 630,33	R\$	1.260,66	
43	FILTRO TRANSMISSAO CASE 580M	PC	2	R\$ 796,66	R\$	1.593,32	
44	ROLAMENTO CUBO DT CASE 580M 4X4	PC	4	R\$ 1.006,66	R\$	4.026,64	
45	BOMBA COMBS 4BT ANT	PC	3	R\$ 493,33	R\$	1.479,99	
				Valor total	R\$	91.572,38	



	6.12 - FIAT UNO VIVACE 2013 - PLACA PSI 9905 - CHASSI 9BD19515ZF0675305 - (SEMAS)									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTD	VIr. Unit		VIr. Total				
1	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	PC	1	R\$ 569,66	R\$	569,66				
2	ALTERNADOR 14C 55/110A	PC	1	R\$ 1.991,48	R\$	1.991,48				
3	MOTOR PARTIDA 12V UNO 10/	PC	1	R\$ 956,18	R\$	956,18				
4	AMORTECEDOR DT NOV UNO 10/ LD	PC	1	R\$ 847,22	R\$	847,22				
5	AMORTECEDOR DT NOV UNO 10/ LE	PC	1	R\$ 847,22	R\$	847,22				
6	COXIM AMORT DT UNO/GRAND SIENA 12/	PC	2	R\$ 199,48	R\$	398,96				
7	MOLA ESPIRAL DT UNO 10/	PC	2	R\$ 474,96	R\$	949,92				
8	DISCO FREIO UNO 10/	PC	2	R\$ 230,51	R\$	461,02				
9	PASTILHA FREIO DT UNO 10/	JG	4	R\$ 127,82	R\$	511,28				
10	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LD	PC	2	R\$ 673,66	R\$	1.347,32				
11	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LE	PC	2	R\$ 673,66	R\$	1.347,32				
12	PIVO SUSP UNO/GRAND SIENA 10/	PC	4	R\$ 72,33	R\$	289,32				
13	BUCHA BANDEJA INF P DT UNO 10/	PC	4	R\$ 71,43	R\$	285,72				
14	BUCHA ESTAB DT UNO 10/ 16MM	PC	4	R\$ 16,11	R\$	64,44				
15	BOMBA HIDR UNO 10/	PC	1	R\$ 884,00	R\$	884,00				
16	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA UNO 10/	PC	1	R\$ 2.912,83	R\$	2.912,83				
17	BARRA AXIAL UNO 10/ C/COIF	KT	4	R\$ 117,73	R\$	470,92				
18	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	PC	4	R\$ 68,34	R\$	273,36				
19	TERMINAL DIREC UNO/GRAND SIENA LD	PC	2	R\$ 109,96	R\$	219,92				
20	TERMINAL DIREC UNO/GRAND SIENA LE	PC	2	R\$ 109,96	R\$	219,92				
21	PONTA JUNTA HOMOCINETICA UNO VIVACE 10/	PC	3	R\$ 301,74	R\$	905,22				
22	TRIZETA TRIPOIDE 21D ELO32 UNO 10/	PC	3	R\$ 96,44	R\$	289,32				
23	CUBO RODA DT UNO 10/	PC	3	R\$ 446,52	R\$	1.339,56				
24	ROLAMENTO DT UNO/GRAND SIENA 10/	PC	4	R\$ 195,00	R\$	780,00				
25	CUBO RODA TS UNO 10/ C/ABS	PC	3	R\$ 435,92	R\$	1.307,76				
26	AMORTECEDOR TAMPA TRAS NOV UNO	PC	2	R\$ 156,08	R\$	312,16				
27	AMORTECEDOR TS NOV UNO	PC	2	R\$ 470,04	R\$	940,08				
28	COXIM AMORT TS UNO 10/	PC	4	R\$ 35,14	R\$	140,56				
29	MOLA ESPIRAL TS UNO 10/	PC	2	R\$ 568,18	R\$	1.136,36				
30	BUCHA EIXO TS UNO 10/	PC	2	R\$ 124,40	R\$	248,80				
31	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	JG	2	R\$ 396,11	R\$	792,22				
32	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	PC	2	R\$ 194,93	R\$	389,86				
33	CILINDRO FREIO TS UNO VIV 10/ D/E	PC	2	R\$ 193,66	R\$	387,32				
34	CANO ESCAPE INTERMEDIARIO UNO 10/	PC	1	R\$ 285,90	R\$	285,90				
35	SILINECIOSO TS UNO 1.0 / 1.4 10/	PC	1	R\$ 330,66	R\$	330,66				
36	COXIM CAMBIO UNO 10/	PC	1	R\$ 223,35	R\$	223,35				
37	COXIM MOTOR UNO 10/	PC	1	R\$ 358,02	R\$	358,02				
38	COXIM MOTOR UNO 10/ LD	PC	1	R\$ 417,70	R\$	417,70				
39	COXIM CAMBIO UNO 10/ LATERAL	PC	1	R\$ 225,25	R\$	225,25				
40	BICO INJETOR UNO 1.0 10/	PC	4	R\$ 282,90	R\$	1.131,60				
41	KIT CABO VELA UNO VIVACE 1.0 10/	KT	2	R\$ 142,19	R\$	284,38				
42	BOBINA IGNICAO UNO 10/	PC	2	R\$ 267,00	R\$	534,00				
43	KIT BOMBA COMBS UNO/SIENA 12/	PC	1	R\$ 739,60	R\$	739,60				



45 CARCACA VALVULA TERMOST UNO 10/	1 44	DEEL DOMBA COMBO LINIVEDO ELEV	l B0		DΦ	000.00	БФ.	
Head Bomba Dagua uno 10/	44	REFIL BOMBA COMBS UNIVERS FLEX	PC	2	R\$	330,28	R\$	660,56
MANGUEIRA SUP RAD UNO 1.0 / 1.4 10 / PC				-				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
## ELETROVENTILADOR RAD UNO 10/ ## RADIADOR UNO 10/ ## RESERVATORIO DAGUA UNO 10/ ## RESERVATORI								
A9				-		•		
50 TAMPAR RESERVATORIO DAGUA UNO 10/ 1.4BAR PC 2 R\$ 50,23 R\$ 100,46 51 RESERVATORIO DAGUA UNO 10/ 52 PC 2 R\$ 113,86 R\$ 227,72 52 FILTRO LUBR PALIO/UNO PC 6 R\$ 40,57 R\$ 243,42 53 FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL PC 4 R\$ 26,10 R\$ 104,40 54 FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/ PC 8 R\$ 21,16 R\$ 169,28 55 ELEMENTO FILTRO AR UNO 10/ PC 4 R\$ 38,83 R\$ 155,32 56 OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L LT 48 R\$ 58,33 R\$ 2.799,84 57 CILINDRO MESTR FR UNO VIVACE 10/ PC 2 R\$ 449,12 R\$ 889,24 58 LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA PC 6 R\$ 16,33 R\$ 97,984 60 LAMPADA 2 POLOS 12V P21/5W PC 4	48			-		1.690,56	R\$	1.690,56
1.4BAR	49		PC	1	R\$	680,48	R\$	680,48
52 FILTRO LUBR PALIO/UNO PC 6 R\$ 40,57 R\$ 243,42 53 FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL PC 4 R\$ 26,10 R\$ 104,40 54 FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/ PC 8 R\$ 21,16 R\$ 104,40 55 ELEMENTO FILTRO AR UNO 10/ PC 4 R\$ 38,83 R\$ 155,32 56 OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L LT 48 R\$ 58,33 R\$ 2.799,84 57 CILINDRO MESTR FR UNO VIVACE 10/ PC 2 R\$ 449,12 R\$ 898,24 58 LAMPADA 1 POLO 12V P21W PC 6 R\$ 16,16 R\$ 24,64 60 LAMPADA 1 POLO 12V P21W PC 4 R\$ 6,16 R\$ 22,32 61 LAMPADA PAROL H4 12V 60/55W PC 6 R\$ 6,33 R\$ 25,32 61 LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W PC 1 R\$ 6	50		. •	2	R\$	50,23	R\$	100,46
FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL PC	51	RESERVATORIO DAGUA UNO 10/	PC	2	R\$	113,86	R\$	227,72
54 FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/ PC 8 R\$ 21,16 R\$ 169,28 55 ELEMENTO FILTRO AR UNO 10/ PC 4 R\$ 38,83 R\$ 155,32 56 OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L LT 48 R\$ 58,33 R\$ 2,799,84 57 CILINDRO MESTR FR UNO VIVACE 10/ PC 2 R\$ 449,12 R\$ 898,24 58 LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA PC 6 R\$ 16,33 R\$ 97,98 59 LAMPADA 1 POLO 12V P21W PC 4 R\$ 6,16 R\$ 24,64 60 LAMPADA 2 POLOS 12V P21/5W PC 4 R\$ 6,33 R\$ 25,32 61 LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W PC 6 R\$ 56,33 R\$ 25,32 61 LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W PC 1 R\$ 654,22 R\$ 654,22 63 FAROL NOV UNO 10/ LE PC 1 R\$ <t< td=""><td>52</td><td>FILTRO LUBR PALIO/UNO</td><td>PC</td><td>6</td><td>R\$</td><td>40,57</td><td>R\$</td><td>243,42</td></t<>	52	FILTRO LUBR PALIO/UNO	PC	6	R\$	40,57	R\$	243,42
55 ELEMENTO FILTRO AR UNO 10/ PC 4 R\$ 38,83 R\$ 155,32 56 OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L LT 48 R\$ 58,33 R\$ 2.799,84 57 CILINDRO MESTR FR UNO VIVACE 10/ PC 2 R\$ 449,12 R\$ 898,24 58 LAMPADA 1 POLO 12V P21W PC 6 R\$ 16,33 R\$ 97,98 59 LAMPADA 1 POLO 12V P21W PC 4 R\$ 6,16 R\$ 24,64 60 LAMPADA 2 POLOS 12V P21/5W PC 4 R\$ 6,33 R\$ 25,32 61 LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W PC 6 R\$ 25,00 R\$ 150,00 62 FAROL NOV UNO 10/LE PC 1 R\$ 654,22 R\$ 664,22 63 FAROL NOV UNO LD PC 1 R\$ 654,22 R\$ 654,22 63 FAROL NOV UNO 10/LE PC 1 R\$ 570,68 R	53	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	PC	4	R\$	26,10	R\$	104,40
56 OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 St. 1L LT 48 R\$ 58,33 R\$ 2.799,84 57 CILINDRO MESTR FR UNO VIVACE 10/ PC 2 R\$ 449,12 R\$ 898,24 58 LAMPADA 1 POLO 12V P21W MARRELA PC 6 R\$ 16,33 R\$ 97,98 59 LAMPADA 1 POLO 12V P21W PC 4 R\$ 6,16 R\$ 24,64 60 LAMPADA 2 POLOS 12V P21/5W PC 4 R\$ 6,33 R\$ 25,32 61 LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W PC 6 R\$ 25,00 R\$ 150,00 62 FAROL NOV UNO 10/LD PC 1 R\$ 654,22 R\$ 664,22 63 FAROL NOV UNO 10/LE PC 1 R\$ 654,22 R\$ 664,22 64 LANTERNA TS NOV UNO LE PC 1 R\$ 570,68 R\$ 570,68 65 LANTERNA TS NOV UNO 10// PC 1 R\$ 570,68	54	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	PC	8	R\$	21,16	R\$	169,28
56 SL 1L LI 48 R\$ 58,33 R\$ 2.799,84 57 CILINDRO MESTR FR UNO VIVACE 10/ PC 2 R\$ 449,12 R\$ 898,24 58 LAMPADA 1 POLO 12V P21W PC 6 R\$ 16,33 R\$ 97,98 59 LAMPADA 1 POLO 12V P21W PC 4 R\$ 6,16 R\$ 24,64 60 LAMPADA 2 POLOS 12V P21/5W PC 4 R\$ 6,33 R\$ 25,32 61 LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W PC 6 R\$ 25,00 R\$ 150,00 62 FAROL NOV UNO 10/ LD PC 1 R\$ 654,22 R\$ 654,22 63 FAROL NOV UNO 10/ LE PC 1 R\$ 654,22 R\$ 654,22 64 LANTERNA TS NOV UNO LE PC 1 R\$ 570,68 R\$ 570,68 65 LANTERNA TS NOV UNO 10// PC 2 R\$ 84,64 R\$ 169,28	55	ELEMENTO FILTRO AR UNO 10/	PC	4	R\$	38,83	R\$	155,32
58 LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA PC 6 R\$ 16,33 R\$ 97,98 59 LAMPADA 1 POLO 12V P21W PC 4 R\$ 6,16 R\$ 24,64 60 LAMPADA 2 POLOS 12V P21/5W PC 4 R\$ 6,33 R\$ 25,32 61 LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W PC 6 R\$ 25,00 R\$ 150,00 62 FAROL NOV UNO 10/ LD PC 1 R\$ 654,22 R\$ 654,22 63 FAROL NOV UNO 10/ LE PC 1 R\$ 654,22 R\$ 654,22 64 LANTERNA TS NOV UNO LE PC 1 R\$ 570,68 R\$ 570,68 65 LANTERNA TS NOV UNO 10/ PC 2 R\$ 84,64 R\$ 169,28 67 BOLA ALAVANCA C/COIFA UNO 10/15 PC 1 R\$ 76,24 R\$ 76,24 68 ALAVANCA CAMBIO COMPLETA UNO 10/1 PC 1 R\$ 375,98 R\$	56		LT	48	R\$	58,33	R\$	2.799,84
59 LAMPADA 1 POLO 12V P21W PC 4 R\$ 6,16 R\$ 24,64 60 LAMPADA 2 POLOS 12V P21/5W PC 4 R\$ 6,33 R\$ 25,32 61 LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W PC 6 R\$ 25,00 R\$ 150,00 62 FAROL NOV UNO 10/ LD PC 1 R\$ 654,22 R\$ 654,22 63 FAROL NOV UNO 10/ LE PC 1 R\$ 654,22 R\$ 654,22 64 LANTERNA TS NOV UNO LD PC 1 R\$ 570,68 R\$ 570,68 65 LANTERNA TS NOV UNO LE PC 1 R\$ 570,68 R\$ 570,68 66 INTERRUPTOR FRIEO UNO 10/ PC 2 R\$ 84,64 R\$ 169,28 67 BOLA ALAVANCA C/COIFA UNO 10/15 PC 1 R\$ 76,24 R\$ 76,24 68 ALAVANCA CAMBIO COMPLETA UNO 10/ PC 1 R\$ 375,98 R\$	57	CILINDRO MESTR FR UNO VIVACE 10/	PC	2	R\$	449,12	R\$	898,24
60 LAMPADA 2 POLOS 12V P21/5W PC 4 R\$ 6,33 R\$ 25,32 61 LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W PC 6 R\$ 25,00 R\$ 150,00 62 FAROL NOV UNO 10/ LD PC 1 R\$ 654,22 R\$ 654,22 63 FAROL NOV UNO 10/ LE PC 1 R\$ 654,22 R\$ 654,22 64 LANTERNA TS NOV UNO LD PC 1 R\$ 570,68 R\$ 570,68 65 LANTERNA TS NOV UNO LE PC 1 R\$ 570,68 R\$ 570,68 66 INTERRUPTOR FRIEO UNO 10/ PC 2 R\$ 84,64 R\$ 169,28 67 BOLA ALAVANCA C/COIFA UNO 10/15 PC 1 R\$ 375,98 R\$ 375,98 69 CABO CAPO UNO 10/ PC 2 R\$ 68,76 R\$ 137,52 70 CABO MARCHA ENGATE UNO 10/ PC 1 R\$ 336,43 R\$ 336,43 71 CABO MARCHA SELECAO UNO 10/ PC 1 R\$ 830,27 R\$ 830,27 73 CABO EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 3 R\$ 135,59 R\$ 406,77 74 KIT EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 2 R\$ 548,30 R\$ 1.096,60 75 RETROVISOR UNO 10/ LE MAN PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 77 VIDRO PARABRISA UNO 10/ PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 78 VIDRO VIGIA UNO 10/ PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 77 VIDRO PARABRISA UNO 10/ PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 78 VIDRO VIGIA UNO 10/ PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 78 VIDRO PORTA DT LD UNO 10/ PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 79 VIDRO PORTA DT LD UNO 10/ PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 79 VIDRO PORTA DT LD UNO 10/ PC 1 R\$ 300,00 R\$ 290,00	58	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PC	6	R\$	16,33	R\$	97,98
61 LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W PC 6 R\$ 25,00 R\$ 150,00 62 FAROL NOV UNO 10/ LD PC 1 R\$ 654,22 R\$ 654,22 63 FAROL NOV UNO 10/ LE PC 1 R\$ 654,22 R\$ 654,22 64 LANTERNA TS NOV UNO LD PC 1 R\$ 570,68 R\$ 570,68 65 LANTERNA TS NOV UNO LE PC 1 R\$ 570,68 R\$ 570,68 65 LANTERNA TS NOV UNO LE PC 1 R\$ 570,68 R\$ 570,68 66 INTERRUPTOR FRIEO UNO 10/ PC 2 R\$ 84,64 R\$ 169,28 67 BOLA ALAVANCA C/COIFA UNO 10/15 PC 1 R\$ 76,24 R\$ 76,24 68 ALAVANCA CAMBIO COMPLETA UNO 10/ PC 1 R\$ 375,98 R\$ 375,98 69 CABO CAPO UNO 10/ PC 2 R\$ 68,76 R\$ 137,52 70 CABO MARCHA ENGATE UNO 10/ PC 1 R\$ 336,43 R\$ 336,43 71 CABO MARCHA SELECAO UNO 10/ PC 1 R\$ 830,27 R\$ 830,27 73 CABO EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 1 R\$ 830,27 R\$ 830,27 74 KIT EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 2 R\$ 548,30 R\$ 1.096,60 75 RETROVISOR UNO 10/ LE MAN PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 77 VIDRO PARABRISA UNO 10/ PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 77 VIDRO PARABRISA UNO 10/ PC 1 R\$ 290,00 R\$ 290,00 PC 1 R\$ 610,00 R\$ 610,00 PC VIDRO PORTA DT LD UNO 10/ PC 1 R\$ 200,00 R\$ 290,00	59	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PC	4	R\$	6,16	R\$	24,64
61 LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W PC 6 R\$ 25,00 R\$ 150,00 62 FAROL NOV UNO 10/ LD PC 1 R\$ 654,22 R\$ 654,22 63 FAROL NOV UNO 10/ LE PC 1 R\$ 654,22 R\$ 654,22 64 LANTERNA TS NOV UNO LD PC 1 R\$ 570,68 R\$ 570,68 65 LANTERNA TS NOV UNO LE PC 1 R\$ 570,68 R\$ 570,68 66 INTERRUPTOR FRIEO UNO 10/ PC 2 R\$ 84,64 R\$ 169,28 67 BOLA ALAVANCA C/COIFA UNO 10/15 PC 1 R\$ 76,24 R\$ 76,24 68 ALAVANCA CAMBIO COMPLETA UNO 10/ PC 1 R\$ 375,98 R\$ 375,98 69 CABO CAPO UNO 10/ PC 2 R\$ 68,76 R\$ 137,52 70 CABO MARCHA SELECAO UNO 10/ PC 1 R\$ 336,43 R\$	60	LAMPADA 2 POLOS 12V P21/5W	PC	4	R\$	6,33	R\$	25.32
62 FAROL NOV UNO 10/ LD PC 1 R\$ 654,22 R\$ 654,22 63 FAROL NOV UNO 10/ LE PC 1 R\$ 654,22 R\$ 654,22 64 LANTERNA TS NOV UNO LD PC 1 R\$ 570,68 R\$ 570,68 65 LANTERNA TS NOV UNO LE PC 1 R\$ 570,68 R\$ 570,68 66 INTERRUPTOR FRIEO UNO 10/ PC 2 R\$ 84,64 R\$ 169,28 67 BOLA ALAVANCA C/COIFA UNO 10/15 PC 1 R\$ 76,24 R\$ 76,24 68 ALAVANCA CAMBIO COMPLETA UNO 10/ PC 1 R\$ 375,98 R\$ 375,98 69 CABO CAPO UNO 10/ PC 2 R\$ 68,76 R\$ 137,52 70 CABO MARCHA ENGATE UNO 10/ PC 1 R\$ 336,43 R\$ 336,43 71 CABO MARCHA SELECAO UNO 10/ PC 1 R\$ 830,27 R\$ 830,27 73 CABO EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 1 R\$ 830,27 R\$ 830,27 74 KIT EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 2 R\$ 548,30	61	LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W	PC	6	R\$	25,00		150,00
63 FAROL NOV UNO 10/ LE PC 1 R\$ 654,22 R\$ 654,22 64 LANTERNA TS NOV UNO LD PC 1 R\$ 570,68 R\$ 570,68 65 LANTERNA TS NOV UNO LE PC 1 R\$ 570,68 R\$ 570,68 66 INTERRUPTOR FRIEO UNO 10/ PC 2 R\$ 84,64 R\$ 169,28 67 BOLA ALAVANCA C/COIFA UNO 10/15 PC 1 R\$ 76,24 R\$ 76,24 68 ALAVANCA CAMBIO COMPLETA UNO 10/ PC 1 R\$ 375,98 R\$ 375,98 69 CABO CAPO UNO 10/ PC 1 R\$ 375,98 R\$ 375,98 69 CABO MARCHA ENGATE UNO 10/ PC 1 R\$ 336,43 R\$ 336,43 71 CABO MARCHA SELECAO UNO 10/ PC 1 R\$ 830,27 R\$ 830,27 73 CABO EMBRE UNO 10/ PC 1 R\$ 830,27 R\$	62	FAROL NOV UNO 10/ LD	PC	1	R\$	654,22		
64 LANTERNA TS NOV UNO LD PC 1 R\$ 570,68 R\$ 570,68 65 LANTERNA TS NOV UNO LE PC 1 R\$ 570,68 R\$ 570,68 66 INTERRUPTOR FRIEO UNO 10/ PC 2 R\$ 84,64 R\$ 169,28 67 BOLA ALAVANCA C/COIFA UNO 10/15 PC 1 R\$ 76,24 R\$ 76,24 68 ALAVANCA CAMBIO COMPLETA UNO 10/ PC 1 R\$ 375,98 R\$ 375,98 69 CABO CAPO UNO 10/ PC 2 R\$ 68,76 R\$ 137,52 70 CABO MARCHA ENGATE UNO 10/ PC 1 R\$ 336,43 R\$ 336,43 71 CABO MARCHA SELECAO UNO 10/ PC 1 R\$ 380,27 R\$ 830,27 73 CABO EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 1 R\$ 830,27 R\$ 830,27 74 KIT EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 2 R\$ 548,30 R\$ 1.096,60 75 RETROVISOR UNO 10/ LE MAN PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 76 RETROVISOR UNO 10/ LE MAN PC 1 <	63	FAROL NOV UNO 10/ LE	PC	1	R\$	654,22		654,22
65 LANTERNA TS NOV UNO LE PC 1 R\$ 570,68 R\$ 570,68 66 INTERRUPTOR FRIEO UNO 10/ PC 2 R\$ 84,64 R\$ 169,28 67 BOLA ALAVANCA C/COIFA UNO 10/15 PC 1 R\$ 76,24 R\$ 76,24 68 ALAVANCA CAMBIO COMPLETA UNO 10/ PC 1 R\$ 375,98 R\$ 375,98 69 CABO CAPO UNO 10/ PC 2 R\$ 68,76 R\$ 137,52 70 CABO MARCHA ENGATE UNO 10/ PC 1 R\$ 336,43 R\$ 336,43 71 CABO MARCHA SELECAO UNO 10/ PC 1 R\$ 299,39 R\$ 299,39 72 CHAVE SETA UNO 10/ PC 1 R\$ 830,27 R\$ 830,27 73 CABO EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 3 R\$ 135,59 R\$ 406,77 74 KIT EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 2 R\$ 548,30 R\$ 1.096,60 75 RETROVISOR UNO 10/ LE MAN PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 76 RETROVISOR UNO 10/ LE MAN PC 1 R	64	LANTERNA TS NOV UNO LD	PC	1	R\$	570,68		570,68
67 BOLA ALAVANCA C/COIFA UNO 10/15 PC 1 R\$ 76,24 R\$ 76,24 68 ALAVANCA CAMBIO COMPLETA UNO 10/ PC 1 R\$ 375,98 R\$ 375,98 69 CABO CAPO UNO 10/ PC 2 R\$ 68,76 R\$ 137,52 70 CABO MARCHA ENGATE UNO 10/ PC 1 R\$ 336,43 R\$ 336,43 71 CABO MARCHA SELECAO UNO 10/ PC 1 R\$ 299,39 R\$ 299,39 72 CHAVE SETA UNO 10/ PC 1 R\$ 830,27 R\$ 830,27 73 CABO EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 3 R\$ 135,59 R\$ 406,77 74 KIT EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 2 R\$ 548,30 R\$ 1.096,60 75 RETROVISOR UNO 10/ LE MAN PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 76 VIDRO PARABRISA UNO 10/ PC 2 R\$ 513,33 <td< td=""><td>65</td><td>LANTERNA TS NOV UNO LE</td><td>PC</td><td>1</td><td>R\$</td><td>570,68</td><td>R\$</td><td>570,68</td></td<>	65	LANTERNA TS NOV UNO LE	PC	1	R\$	570,68	R\$	570,68
67 BOLA ALAVANCA C/COIFA UNO 10/15 PC 1 R\$ 76,24 R\$ 76,24 68 ALAVANCA CAMBIO COMPLETA UNO 10/ PC 1 R\$ 375,98 R\$ 375,98 69 CABO CAPO UNO 10/ PC 2 R\$ 68,76 R\$ 137,52 70 CABO MARCHA ENGATE UNO 10/ PC 1 R\$ 336,43 R\$ 336,43 71 CABO MARCHA SELECAO UNO 10/ PC 1 R\$ 299,39 R\$ 299,39 72 CHAVE SETA UNO 10/ PC 1 R\$ 830,27 R\$ 830,27 73 CABO EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 3 R\$ 135,59 R\$ 406,77 74 KIT EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 2 R\$ 548,30 R\$ 1.096,60 75 RETROVISOR UNO 10/ LE MAN PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 76 VIDRO PARABRISA UNO 10/ PC 2 R\$ 513,33 <td< td=""><td>66</td><td>INTERRUPTOR FRIEO UNO 10/</td><td>PC</td><td>2</td><td>R\$</td><td>84,64</td><td>R\$</td><td>169,28</td></td<>	66	INTERRUPTOR FRIEO UNO 10/	PC	2	R\$	84,64	R\$	169,28
69 CABO CAPO UNO 10/	67	BOLA ALAVANCA C/COIFA UNO 10/15	PC	1	R\$	76,24		76,24
69 CABO CAPO UNO 10/ PC 2 R\$ 68,76 R\$ 137,52 70 CABO MARCHA ENGATE UNO 10/ PC 1 R\$ 336,43 R\$ 336,43 71 CABO MARCHA SELECAO UNO 10/ PC 1 R\$ 299,39 R\$ 299,39 72 CHAVE SETA UNO 10/ PC 1 R\$ 830,27 R\$ 830,27 73 CABO EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 3 R\$ 135,59 R\$ 406,77 74 KIT EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 2 R\$ 548,30 R\$ 1.096,60 75 RETROVISOR UNO 10/ LD MAN PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 76 RETROVISOR UNO 10/ LE MAN PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 77 VIDRO PARABRISA UNO 10/ PC 2 R\$ 513,33 R\$ 1.026,66 78 VIDRO PORTA DT LD UNO 10/ PC 1 R\$ 290,00 R\$	68	ALAVANCA CAMBIO COMPLETA UNO 10/	PC	1	R\$	375,98		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
70 CABO MARCHA ENGATE UNO 10/ PC 1 R\$ 336,43 R\$ 336,43 71 CABO MARCHA SELECAO UNO 10/ PC 1 R\$ 299,39 R\$ 299,39 72 CHAVE SETA UNO 10/ PC 1 R\$ 830,27 R\$ 830,27 73 CABO EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 3 R\$ 135,59 R\$ 406,77 74 KIT EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 2 R\$ 548,30 R\$ 1.096,60 75 RETROVISOR UNO 10/ LD MAN PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 76 RETROVISOR UNO 10/ LE MAN PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 77 VIDRO PARABRISA UNO 10/ PC 2 R\$ 513,33 R\$ 1.026,66 78 VIDRO VIGIA UNO 10/ PC 1 R\$ 610,00 R\$ 610,00 79 VIDRO PORTA DT LD UNO 10/ PC 1 R\$ 290,00 R\$ 290,00	69	CABO CAPO UNO 10/	PC	2	R\$	68,76		137.52
71 CABO MARCHA SELECAO UNO 10/ PC 1 R\$ 299,39 R\$ 299,39 72 CHAVE SETA UNO 10/ PC 1 R\$ 830,27 R\$ 830,27 73 CABO EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 3 R\$ 135,59 R\$ 406,77 74 KIT EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 2 R\$ 548,30 R\$ 1.096,60 75 RETROVISOR UNO 10/ LD MAN PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 76 RETROVISOR UNO 10/ LE MAN PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 77 VIDRO PARABRISA UNO 10/ PC 2 R\$ 513,33 R\$ 1.026,66 78 VIDRO VIGIA UNO 10/ PC 1 R\$ 610,00 R\$ 610,00 79 VIDRO PORTA DT LD UNO 10/ PC 1 R\$ 290,00 R\$ 290,00	70		PC	1		336,43		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
72 CHAVE SETA UNO 10/ PC 1 R\$ 830,27 R\$ 830,27 73 CABO EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 3 R\$ 135,59 R\$ 406,77 74 KIT EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 2 R\$ 548,30 R\$ 1.096,60 75 RETROVISOR UNO 10/ LD MAN PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 76 RETROVISOR UNO 10/ LE MAN PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 77 VIDRO PARABRISA UNO 10/ PC 2 R\$ 513,33 R\$ 1.026,66 78 VIDRO VIGIA UNO 10/ PC 1 R\$ 610,00 R\$ 610,00 79 VIDRO PORTA DT LD UNO 10/ PC 1 R\$ 290,00 R\$ 290,00	71	CABO MARCHA SELECAO UNO 10/	PC	1	R\$	299,39	R\$	
73 CABO EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 3 R\$ 135,59 R\$ 406,77 74 KIT EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 2 R\$ 548,30 R\$ 1.096,60 75 RETROVISOR UNO 10/ LD MAN PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 76 RETROVISOR UNO 10/ LE MAN PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 77 VIDRO PARABRISA UNO 10/ PC 2 R\$ 513,33 R\$ 1.026,66 78 VIDRO VIGIA UNO 10/ PC 1 R\$ 610,00 R\$ 610,00 79 VIDRO PORTA DT LD UNO 10/ PC 1 R\$ 290,00 R\$ 290,00	72		PC	1				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
74 KIT EMBRE UNO VIVACE 10/ PC 2 R\$ 548,30 R\$ 1.096,60 75 RETROVISOR UNO 10/ LD MAN PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 76 RETROVISOR UNO 10/ LE MAN PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 77 VIDRO PARABRISA UNO 10/ PC 2 R\$ 513,33 R\$ 1.026,66 78 VIDRO VIGIA UNO 10/ PC 1 R\$ 610,00 R\$ 610,00 79 VIDRO PORTA DT LD UNO 10/ PC 1 R\$ 290,00 R\$ 290,00	73	CABO EMBRE UNO VIVACE 10/	PC	3	R\$	•		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
75 RETROVISOR UNO 10/ LD MAN PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 76 RETROVISOR UNO 10/ LE MAN PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 77 VIDRO PARABRISA UNO 10/ PC 2 R\$ 513,33 R\$ 1.026,66 78 VIDRO VIGIA UNO 10/ PC 1 R\$ 610,00 R\$ 610,00 79 VIDRO PORTA DT LD UNO 10/ PC 1 R\$ 290,00 R\$ 290,00								
76 RETROVISOR UNO 10/ LE MAN PC 1 R\$ 388,67 R\$ 388,67 77 VIDRO PARABRISA UNO 10/ PC 2 R\$ 513,33 R\$ 1.026,66 78 VIDRO VIGIA UNO 10/ PC 1 R\$ 610,00 R\$ 610,00 79 VIDRO PORTA DT LD UNO 10/ PC 1 R\$ 290,00 R\$ 290,00	<u> </u>							,
77 VIDRO PARABRISA UNO 10/ PC 2 R\$ 513,33 R\$ 1.026,66 78 VIDRO VIGIA UNO 10/ PC 1 R\$ 610,00 R\$ 610,00 79 VIDRO PORTA DT LD UNO 10/ PC 1 R\$ 290,00 R\$ 290,00					-			
78 VIDRO VIGIA UNO 10/ PC 1 R\$ 610,00 R\$ 610,00 79 VIDRO PORTA DT LD UNO 10/ PC 1 R\$ 290,00 R\$ 290,00			<u> </u>					
79 VIDRO PORTA DT LD UNO 10/ PC 1 R\$ 290,00 R\$ 290,00						•		
, , , , , ,				-		•		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
1 00 VIDNO ON IA DI EL UNO 10/	80	VIDRO PORTA DT LE UNO 10/	PC	1	R\$	290.00	R\$	290,00
Valor total empresas: R\$ 47.663,85			1	-		,		

6	6.13 - FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - PLACA OXX 4397 - CHASSI 9BD197163F3186781 - (SEMUS)									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTD	VIr. Unit	VIr. Total					
1	ALAVANCA FREIO ESTC SIE 1.6 06/	PC	1	R\$ 1.384,66	R\$ 1.384,66					
2	CABO FRIEO ESTAC TS LE GRAND SIENA 13/	PC	2	R\$ 90,05	R\$ 180,10					
3	CABO FRIEO ESTAC TS LD GRAND SIENA 13/	PC	2	R\$ 93,78	R\$ 187,56					
4	MACACO JOELHO SUPER LIGHT	PC	1	R\$ 198,99	R\$ 198,99					



5	ELEMENTO FILTRO LUBR ETORQ	PC	6	R\$	33,81	R\$	202,86
6	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	PC	4	R\$	26,33	R\$	105,32
7	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	PC	6	R\$	23,16	R\$	138,96
8	ELEMENTO FILTRO AR STR/SIENA ETORQ	PC	4	R\$	40,66	R\$	162,64
9	OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L	LT	48	R\$	55,33	R\$	2.655,84
10	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PC	4	R\$	38,66	R\$	154,64
11	LAMPADA FAROL H1 12V	PC	4	R\$	28,66	R\$	114,64
12	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PC	4	R\$	17,00	R\$	68,00
13	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PC	6	R\$	6,16	R\$	36,96
14	LAMPADA PINGO 12V W5W	PC	4	R\$	6,00	R\$	24,00
15	TERMINAL BATERIA POLO POSIT	PC	1	R\$	65,66	R\$	65,66
16	TERMINAL BATERIA C/ALAV POLO NEGAT	PC	1	R\$	94,75	R\$	94,75
17	AMORTECEDOR DT SIENA 07/	PC	2	R\$	643,00	R\$	1.286,00
18	AMORTECEDOR TS GRAND SIENA 12/	PC	2	R\$	311,41	R\$	622,82
19	AMORTECEDOR TAMPA TRAS GRAND SIENA	PC	2	R\$	255,26	R\$	510,52
20	COXIM AMORT DT GRAND SIENA 12/	PC	2	R\$	198,14	R\$	396,28
21	COXIM AMORT TS GRAND SIENA 12/	PC	2	R\$	102,77	R\$	205,54
22	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ LE	PC	1	R\$	155,33	R\$	155,33
23	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ TS	PC	1	R\$	262,00	R\$	262,00
24	COXIM MOTOR GRAND SIENA 13/ LD	PC	1	R\$	551,66	R\$	551,66
25	BICO INJETOR SIENA ETORQ 1.6 16V	PC	4	R\$	558,33	R\$	2.233,32
26	BOBINA IGNICAO ETORQ 1.6/8 PINOS	PC	2	R\$	243,00	R\$	486,00
27	KIT BOMBA COMBS SIENA 12/	KT	2	R\$	740,60	R\$	1.481,20
28	MOTOR PARTIDA GRAND SIENA 1.6	PC	1	R\$ 1	.626,00	R\$	1.626,00
29	ALTERNADOR 14V 90A GRAND SIENA 1.6 13/	PC	1	R\$ 2	2.972,53	R\$	2.972,53
30	TENSOR CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	PC	2	R\$	572,66	R\$	1.145,32
31	CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	PC	3	R\$	52,75	R\$	158,25
32	TAMPA BOMBA DAGUA GRAND SIENA 1.6	PC	2	R\$	340,59	R\$	681,18
33	FLANGE BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/1.8	PC	1	R\$	141,65	R\$	141,65
34	BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/8	PC	2	R\$	555,14	R\$	1.110,28
35	CABECOTE MOTOR ETORQ 1.6 SIENA 13/	PC	1	R\$ 4	1.056,12	R\$	4.056,12
36	BOMBA OLEO LUBR ETORQ 1.6/8 16V	PC	1	R\$	848,59	R\$	848,59
37	BRONZINA CENTRAL ETORQ 1.6/8 STD	JG	1	R\$	353,91	R\$	353,91
38	BRONZINA BIELA ETORQ 1.6/8 STD	JG	1	R\$	227,18	R\$	227,18
39	JOGO JUNTAS MOT C/RET ETORQ 1.6	JG	1		.000,12	R\$	1.000,12
40	KIT MOTOR ETORQ 1.6 4JG	KT	1		2.074,56	R\$	2.074,56
41	VALVULA ADM ETORQ 1.6 1.8	PC	8	R\$	43,00	R\$	344,00
42	VALVULA ESC ETORQ 1.6 1.8	PC	8	R\$	43,00	R\$	344,00
43	RADIADOR SIENA 1.6 2T	PC	1	R\$ 2	2.745,46	R\$	2.745,46
44	RESERVATORIO DAGUA RADIARO GRAND SIENA	PC	2	R\$	297,82	R\$	595,64
45	ELETROVENTILADOR SIENA 1.6	PC	1	R\$	583,65	R\$	583,65
46	VELA GAS RESISTENT ETORQ 1.6 / 1.8	PC	8	R\$	26,33	R\$	210,64
47	KIT CABO VELA SIENA ETORQ	KT	2	R\$	160,33	R\$	320,66
48	CORPO BORBOLETA MOTOR ETORQ 1.6	PC	2	R\$ 1	.018,66	R\$	2.037,32



49	CABO MARCA ENGATE GRAND SIENA ESSENCE 13/	PC	2	R\$	296,33	R\$	592,66
50	CABO MARCA SELECAO GRAND SIENA ESSENCE 13/	PC	2	R\$	231,66	R\$	463,32
51	ALAVANCA CAMBIO COMPLETO GRAND SIENA 13/	PC	1	R\$	399,46	R\$	399,46
52	CILINDRO MESTR EMBRE SIENA 1.6 12/	PC	2	R\$	260,00	R\$	520,00
53	ATUADOR EMBR SIENA ETORQ	PC	2	R\$	420,05	R\$	840,10
54	KIT EMBRE SIENA 1.6 ETORQ	KT	2	R\$	739,32	R\$	1.478,64
55	VALVULA TERMOST SIE ETORQ 1.6	PC	1	R\$	261,60	R\$	261,60
56	BARRA AXIAL STR/SIENA 10/	PC	4	R\$	151,74	R\$	606,96
57	COIFA CX DIRECAO STR/SIENA	PC	4	R\$	20,33	R\$	81,32
58	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LD	PC	2	R\$	109,62	R\$	219,24
59	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LE	PC	2	R\$	109,62	R\$	219,24
60	PIVO SUSP UNO/GRAND SIENA 10/	PC	4	R\$	72,00	R\$	288,00
61	KIT BATENTE AMORT DT GRAND SIENA	KT	2	R\$	81,94	R\$	163,88
62	KIT BATENTE AMORT TS GRAND SIENA	KT	2	R\$	88,78	R\$	177,56
63	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LD	PC	1	R\$	401,09	R\$	401,09
64	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LE	PC	1	R\$	399,42	R\$	399,42
65	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LD	PC	1	R\$	319,39	R\$	319,39
66	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LE	PC	1	R\$	319,39	R\$	319,39
67	FAROL GRAND SIENA LD	PC	1	R\$	882,67	R\$	882,67
68	FAROL GRAND SIENA LE	PC	1	R\$	882,67	R\$	882,67
69	CABO CAPO S/ALAVANCA GRAND SIENA TDS	PC	2	R\$	41,41	R\$	82,82
70	CUBO RD DT GRAND SIENA 12/	PC	1	R\$	140,97	R\$	140,97
71	CUBO RD TS GRAND SIE C/ROL	PC	1	R\$	297,34	R\$	297,34
72	ROLAMENTO DT GRAND SIENA	PC	2	R\$	186,66	R\$	373,32
73	KIT ENGREN TENSOR CORRENTE MOTOR	KT	2	R\$ 1	1.349,72	R\$	2.699,44
74	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO GRAND SIENA 1.6	PC	1	R\$ 1	1.791,31	R\$	1.791,31
75	CAIXA DIREC HIDR GRAN SIE 13/	PC	1	R\$ 2	2.881,98	R\$	2.881,98
76	MAQUINA VIDRO GR SIE ELE C/M LD	PC	1	R\$	370,27	R\$	370,27
77	MAQUINA VIDRO GR SIE ELE C/M LE	PC	1	R\$	370,27	R\$	370,27
78	PASTILHA FREIO GRAN SIENA 12/	JG	4	R\$	164,57	R\$	658,28
79	DISCO FREIO GRAN SIE 12/	PC	2	R\$	444,53	R\$	889,06
80	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	PC	4	R\$	397,78	R\$	1.591,12
81	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	PC	4	R\$	193,26	R\$	773,04
82	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LD COFAP	PC	1	R\$	642,00	R\$	642,00
83	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LE COFAP	PC	1	R\$	642,00	R\$	642,00
84	CHAVE SETA STR/SIENA 12/	PC	1	R\$	397,18	R\$	397,18
85	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	PC	1	R\$	577,00	R\$	577,00
86	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	PC	4	R\$	71,01	R\$	284,04
87	REFIL BOMBA COMBS UNIVERSAL FLEX	PC	2	R\$	490,13	R\$	980,26
88	RETROVISOR GRAND SIE LE MANUAL	PC	1	R\$	391,34	R\$	391,34
89	RETROVISOR GRAND SIE LD MANUAL	PC	1	R\$	392,96	R\$	392,96
90	MOLA ESPIRAL DT GRAND SIENA 1.6 13/	PC	2	R\$	498,76	R\$	997,52
91	MOLA ESPIRAL TS GRAND SIENA 13/	PC	2	R\$	451,78	R\$	903,56
92	VIDRO PARABRISA GRAND SIENA	PC	2	R\$	533,66	R\$	1.067,32



				,	Valor total	R\$	68.663,64
95	VIDRO VIGIA GRAN SIENA	PC	1	R\$	750,00	R\$	750,00
94	VIDRO PORTA DT LD GRAND SIENA	PC	1	R\$	329,66	R\$	329,66
93	VIDRO PORTA DT LE GRAND SIENA	PC	1	R\$	329,66	R\$	329,66

6	.14 - FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2015 - PLACA PS	SI 9573 ·	- CHASSI 9BD19716TG3272796 - (SEMUS)				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTDE	VIr. Unit	VI	r. Total	
1	ALAVANCA FREIO ESTC SIE 1.6 06/	PC	1	R\$ 1.384,66	R\$	1.384,66	
2	CABO FRIEO ESTAC TS LE GRAND SIENA 13/	PC	2	R\$ 90,05	R\$	180,10	
3	CABO FRIEO ESTAC TS LD GRAND SIENA 13/	PC	2	R\$ 93,78	R\$	187,56	
4	MACACO JOELHO SUPER LIGHT	PC	1	R\$ 198,99	R\$	198,99	
5	ELEMENTO FILTRO LUBR ETORQ	PC	6	R\$ 33,81	R\$	202,86	
6	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	PC	4	R\$ 26,33	R\$	105,32	
7	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	PC	6	R\$ 23,16	R\$	138,96	
8	ELEMENTO FILTRO AR STR/SIENA ETORQ	PC	4	R\$ 40,66	R\$	162,64	
9	OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L	LT	48	R\$ 55,33	R\$	2.655,84	
10	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PC	4	R\$ 38,66	R\$	154,64	
11	LAMPADA FAROL H1 12V	PC	4	R\$ 28,66	R\$	114,64	
12	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PC	4	R\$ 17,00	R\$	68,00	
13	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PC	6	R\$ 6,16	R\$	36,96	
14	LAMPADA PINGO 12V W5W	PC	4	R\$ 6,00	R\$	24,00	
15	TERMINAL BATERIA POLO POSIT	PC	1	R\$ 65,66	R\$	65,66	
16	TERMINAL BATERIA C/ALAV POLO NEGAT	PC	1	R\$ 94,75	R\$	94,75	
17	AMORTECEDOR DT SIENA 07/	PC	2	R\$ 643,00	R\$	1.286,00	
18	AMORTECEDOR TS GRAND SIENA 12/	PC	2	R\$ 311,41	R\$	622,82	
19	AMORTECEDOR TAMPA TRAS GRAND SIENA	PC	2	R\$ 255,26	R\$	510,52	
20	COXIM AMORT DT GRAND SIENA 12/	PC	2	R\$ 198,14	R\$	396,28	
21	COXIM AMORT TS GRAND SIENA 12/	PC	2	R\$ 102,77	R\$	205,54	
22	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ LE	PC	1	R\$ 155,33	R\$	155,33	
23	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ TS	PC	1	R\$ 262,00	R\$	262,00	
24	COXIM MOTOR GRAND SIENA 13/ LD	PC	1	R\$ 551,66	R\$	551,66	
25	BICO INJETOR SIENA ETORQ 1.6 16V	PC	4	R\$ 558,33	R\$	2.233,32	
26	BOBINA IGNICAO ETORQ 1.6/8 PINOS	PC	2	R\$ 243,00	R\$	486,00	
27	KIT BOMBA COMBS SIENA 12/	KT	2	R\$ 740,60	R\$	1.481,20	
28	MOTOR PARTIDA GRAND SIENA 1.6	PC	1	R\$ 1.626,00	R\$	1.626,00	
29	ALTERNADOR 14V 90A GRAND SIENA 1.6 13/	PC	1	R\$ 2.972,53	R\$	2.972,53	
30	TENSOR CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	PC	2	R\$ 572,66	R\$	1.145,32	
31	CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	PC	3	R\$ 52,75	R\$	158,25	
32	TAMPA BOMBA DAGUA GRAND SIENA 1.6	PC	2	R\$ 340,59	R\$	681,18	
33	FLANGE BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/1.8	PC	1	R\$ 141,65	R\$	141,65	
34	BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/8	PC	2	R\$ 555,14	R\$	1.110,28	
35	CABECOTE MOTOR ETORQ 1.6 SIENA 13/	PC	1	R\$ 4.056,12	R\$	4.056,12	
36	BOMBA OLEO LUBR ETORQ 1.6/8 16V	PC	1	R\$ 848,59	R\$	848,59	
37	BRONZINA CENTRAL ETORQ 1.6/8 STD	JG	1	R\$ 353,91	R\$	353,91	
38	BRONZINA BIELA ETORQ 1.6/8 STD	JG	1	R\$ 227,18	R\$	227,18	



39	JOGO JUNTAS MOT C/RET ETORQ 1.6	JG	1	R\$ 1.000,12	R\$	1.000,12
40	KIT MOTOR ETORQ 1.6 4JG	KT	1	R\$ 2.074,56	R\$	2.074,56
41	VALVULA ADM ETORQ 1.6 1.8	PC	8	R\$ 43,00	R\$	344,00
42	VALVULA ESC ETORQ 1.6 1.8	PC	8	R\$ 43,00	R\$	344,00
43	RADIADOR SIENA 1.6 2T	PC	1	R\$ 2.745,46	R\$	2.745,46
44	RESERVATORIO DAGUA RADIARO GRAND SIENA	PC	2	R\$ 297,82	R\$	595,64
45	ELETROVENTILADOR SIENA 1.6	PC	1	R\$ 583,65	R\$	583,65
46	VELA GAS RESISTENT ETORQ 1.6 / 1.8	PC	8	R\$ 26,33	R\$	210,64
47	KIT CABO VELA SIENA ETORQ	KT	2	R\$ 160,33	R\$	320,66
48	CORPO BORBOLETA MOTOR ETORQ 1.6	PC	2	R\$ 1.018,66	R\$	2.037,32
49	CABO MARCA ENGATE GRAND SIENA ESSENCE 13/	PC	2	R\$ 296,33	R\$	592,66
50	CABO MARCA SELECAO GRAND SIENA ESSENCE 13/	PC	2	R\$ 231,66	R\$	463,32
51	ALAVANCA CAMBIO COMPLETO GRAND SIENA 13/	PC	1	R\$ 399,46	R\$	399,46
52	CILINDRO MESTR EMBRE SIENA 1.6 12/	PC	2	R\$ 260,00	R\$	520,00
53	ATUADOR EMBR SIENA ETORQ	PC	2	R\$ 420,05	R\$	840,10
54	KIT EMBRE SIENA 1.6 ETORQ	KT	2	R\$ 739,32	R\$	1.478,64
55	VALVULA TERMOST SIE ETORQ 1.6	PC	1	R\$ 261,60	R\$	261,60
56	BARRA AXIAL STR/SIENA 10/	PC	4	R\$ 151,74	R\$	606,96
57	COIFA CX DIRECAO STR/SIENA	PC	4	R\$ 20,33	R\$	81,32
58	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LD	PC	2	R\$ 109,62	R\$	219,24
59	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LE	PC	2	R\$ 109,62	R\$	219,24
60	PIVO SUSP GRAND SIENA 10/	PC	4	R\$ 72,00	R\$	288,00
61	KIT BATENTE AMORT DT GRAND SIENA	KT	2	R\$ 81,94	R\$	163,88
62	KIT BATENTE AMORT TS GRAND SIENA	KT	2	R\$ 88,78	R\$	177,56
63	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LD	PC	1	R\$ 401,09	R\$	401,09
64	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LE	PC	1	R\$ 399,42	R\$	399,42
65	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LD	PC	1	R\$ 319,39	R\$	319,39
66	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LE	PC	1	R\$ 319,39	R\$	319,39
67	FAROL GRAND SIENA LD	PC	1	R\$ 882,67	R\$	882,67
68	FAROL GRAND SIENA LE	PC	1	R\$ 882,67	R\$	882,67
69	CABO CAPO S/ALAVANCA GRAND SIENA TDS	PC	2	R\$ 41,41	R\$	82,82
70	CUBO RD DT GRAND SIENA 12/	PC	1	R\$ 140,97	R\$	140,97
71	CUBO RD TS GRAND SIE C/ROL	PC	1	R\$ 297,34	R\$	297,34
72	ROLAMENTO DT GRAND SIENA	PC	2	R\$ 186,66	R\$	373,32
73	KIT ENGREN TENSOR CORRENTE MOTOR	KT	2	R\$ 1.349,72	R\$	2.699,44
74	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO GRAND SIENA 1.6	PC	1	R\$ 1.791,31	R\$	1.791,31
75	CAIXA DIREC HIDR GRAN SIE 13/	PC	1	R\$ 2.881,98	R\$	2.881,98
76	MAQUINA VIDRO GR SIE ELE C/M LD	PC	1	R\$ 370,27	R\$	370,27
77	MAQUINA VIDRO GR SIE ELE C/M LE	PC	1	R\$ 370,27	R\$	370,27
78	PASTILHA FREIO GRAN SIENA 12/	JG	4	R\$ 164,57	R\$	658,28
79	DISCO FREIO GRAN SIE 12/	PC	2	R\$ 444,53	R\$	889,06
80	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	PC	4	R\$ 397,78	R\$	1.591,12
81	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	PC	4	R\$ 193,26	R\$	773,04



82	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LD COFAP	PC	1	R\$	642,00	R\$	642,00
83	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LE COFAP	PC	1	R\$	642,00	R\$	642,00
84	CHAVE SETA STR/SIENA 12/	PC	1	R\$	397,18	R\$	397,18
85	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	PC	1	R\$	577,00	R\$	577,00
86	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	PC	4	R\$	71,01	R\$	284,04
87	REFIL BOMBA COMBS UNIVERSAL FLEX	PC	2	R\$	490,13	R\$	980,26
88	RETROVISOR GRAND SIE LE MANUAL	PC	1	R\$	391,34	R\$	391,34
89	RETROVISOR GRAND SIE LD MANUAL	PC	1	R\$	392,96	R\$	392,96
90	MOLA ESPIRAL DT GRAND SIENA 1.6 13/	PC	2	R\$	498,76	R\$	997,52
91	MOLA ESPIRAL TS GRAND SIENA 13/	PC	2	R\$	451,78	R\$	903,56
92	VIDRO PARABRISA GRAND SIENA	PC	2	R\$	533,66	R\$	1.067,32
93	VIDRO PORTA DT LE GRAND SIENA	PC	1	R\$	329,66	R\$	329,66
94	VIDRO PORTA DT LD GRAND SIENA	PC	1	R\$	329,66	R\$	329,66
95	VIDRO VIGIA GRAN SIENA	PC	1	R\$	750,00	R\$	750,00
		R\$	68.663,64				

6.	15 - FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - PLACA O	KW 6316	- CHAS	SI 9BD	197163F31	86752	- (SEMUS)
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTDE	VI	r. Unit		VIr. Total
1	ALAVANCA FREIO ESTC SIE 1.6 06/	PC	1	R\$ ²	1.384,66	R\$	1.384,66
2	CABO FREIO ESTAC TS LE GRAND SIENA 13/	PC	2	R\$	90,05	R\$	180,10
3	CABO FREIO ESTAC TS LD GRAND SIENA 13/	PC	2	R\$	93,78	R\$	187,56
4	MACACO JOELHO SUPER LIGHT	PC	1	R\$	198,99	R\$	198,99
5	ELEMENTO FILTRO LUBR ETORQ	PC	6	R\$	33,81	R\$	202,86
6	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	PC	4	R\$	26,33	R\$	105,32
7	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	PC	6	R\$	23,16	R\$	138,96
8	ELEMENTO FILTRO AR STR/SIENA ETORQ	PC	4	R\$	40,66	R\$	162,64
9	OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L	LT	48	R\$	55,33	R\$	2.655,84
10	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PC	4	R\$	38,66	R\$	154,64
11	LAMPADA FAROL H1 12V	PC	4	R\$	28,66	R\$	114,64
12	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PC	4	R\$	17,00	R\$	68,00
13	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PC	6	R\$	6,16	R\$	36,96
14	LAMPADA PINGO 12V W5W	PC	4	R\$	6,00	R\$	24,00
15	TERMINAL BATERIA POLO POSIT	PC	1	R\$	65,66	R\$	65,66
16	TERMINAL BATERIA C/ALAV POLO NEGAT	PC	1	R\$	94,75	R\$	94,75
17	AMORTECEDOR DT SIENA 07/	PC	2	R\$	643,00	R\$	1.286,00
18	AMORTECEDOR TS GRAND SIENA 12/	PC	2	R\$	311,41	R\$	622,82
19	AMORTECEDOR TAMPA TRAS GRAND SIENA	PC	2	R\$	255,26	R\$	510,52
20	COXIM AMORT DT GRAND SIENA 12/	PC	2	R\$	198,14	R\$	396,28
21	COXIM AMORT TS GRAND SIENA 12/	PC	2	R\$	102,77	R\$	205,54
22	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ LE	PC	1	R\$	155,33	R\$	155,33
23	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ TS	PC	1	R\$	262,00	R\$	262,00
24	COXIM MOTOR GRAND SIENA 13/ LD	PC	1	R\$	551,66	R\$	551,66
25	BICO INJETOR SIENA ETORQ 1.6 16V	PC	4	R\$	558,33	R\$	2.233,32
26	BOBINA IGNICAO ETORQ 1.6/8 PINOS	PC	2	R\$	243,00	R\$	486,00
27	KIT BOMBA COMBS SIENA 12/	KT	2	R\$	740,60	R\$	1.481,20
28	MOTOR PARTIDA GRAND SIENA 1.6	PC	1	R\$ 1	1.626,00	R\$	1.626,00



29	ALTERNADOR 14V 90A GRAND SIENA 1.6 13/	PC	1	R\$ 2.972,53	R\$	2.972,53
30	TENSOR CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	PC	2	R\$ 572,66	R\$	1.145,32
31	CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	PC	3	R\$ 52,75	R\$	158,25
32	TAMPA BOMBA DAGUA GRAND SIENA 1.6	PC	2	R\$ 340,59	R\$	681,18
33	FLANGE BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/1.8	PC	1	R\$ 141,65	R\$	141,65
34	BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/8	PC	2	R\$ 555,14	R\$	1.110,28
35	CABECOTE MOTOR ETORQ 1.6 SIENA 13/	PC	1	R\$ 4.056,12	R\$	4.056,12
36	BOMBA OLEO LUBR ETORQ 1.6/8 16V	PC	1	R\$ 848,59	R\$	848,59
37	BRONZINA CENTRAL ETORQ 1.6/8 STD	JG	1	R\$ 353,91	R\$	353,91
38	BRONZINA BIELA ETORQ 1.6/8 STD	JG	1	R\$ 227,18	R\$	227,18
39	JOGO JUNTAS MOT C/RET ETORQ 1.6	JG	1	R\$ 1.000,12	R\$	1.000,12
40	KIT MOTOR ETORQ 1.6 4JG	KT	1	R\$ 2.074,56	R\$	2.074,56
41	VALVULA ADM ETORQ 1.6 1.8	PC	8	R\$ 43,00	R\$	344,00
42	VALVULA ESC ETORQ 1.6 1.8	PC	8	R\$ 43,00	R\$	344,00
43	RADIADOR SIENA 1.6 2T	PC	1	R\$ 2.745,46	R\$	2.745,46
44	RESERVATORIO DAGUA RADIARO GRAND SIENA	PC	2	R\$ 297,82	R\$	595,64
45	ELETROVENTILADOR SIENA 1.6	PC	1	R\$ 583,65	R\$	583,65
46	VELA GAS RESISTENT ETORQ 1.6 / 1.8	PC	8	R\$ 26,33	R\$	210,64
47	KIT CABO VELA SIENA ETORQ	KT	2	R\$ 160,33	R\$	320,66
48	CORPO BORBOLETA MOTOR ETORQ 1.6	PC	2	R\$ 1.018,66	R\$	2.037,32
49	CABO MARCHA ENGATE GRAND SIENA ESSENCE 13/	PC	2	R\$ 296,33	R\$	592,66
50	CABO MARCHA SELECAO GRAND SIENA ESSENCE 13/	PC	2	R\$ 231,66	R\$	463,32
51	ALAVANCA CAMBIO COMPLETO GRAND SIENA 13/	PC	1	R\$ 399,46	R\$	399,46
52	CILINDRO MESTR EMBRE SIENA 1.6 12/	PC	2	R\$ 260,00	R\$	520,00
53	ATUADOR EMBR SIENA ETORQ	PC	2	R\$ 420,05	R\$	840,10
54	KIT EMBRE SIENA 1.6 ETORQ	KT	2	R\$ 739,32	R\$	1.478,64
55	VALVULA TERMOST SIE ETORQ 1.6	PC	1	R\$ 261,60	R\$	261,60
56	BARRA AXIAL STR/SIENA 10/	PC	4	R\$ 151,74	R\$	606,96
57	COIFA CX DIRECAO STR/SIENA	PC	4	R\$ 20,33	R\$	81,32
58	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LD	PC	2	R\$ 109,62	R\$	219,24
59	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LE	PC	2	R\$ 109,62	R\$	219,24
60	PIVO SUSP GRAND SIENA 10/	PC	4	R\$ 72,00	R\$	288,00
61	KIT BATENTE AMORT DT GRAND SIENA	KT	2	R\$ 81,94	R\$	163,88
62	KIT BATENTE AMORT TS GRAND SIENA	KT	2	R\$ 88,78	R\$	177,56
63	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LD	PC	1	R\$ 401,09	R\$	401,09
64	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LE	PC	1	R\$ 399,42	R\$	399,42
65	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LD	PC	1	R\$ 319,39	R\$	319,39
66	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LE	PC	1	R\$ 319,39	R\$	319,39
67	FAROL GRAND SIENA LD	PC	1	R\$ 882,67	R\$	882,67
68	FAROL GRAND SIENA LE	PC	1	R\$ 882,67	R\$	882,67
69	CABO CAPO S/ALAVANCA GRAND SIENA TDS	PC	2	R\$ 41,41	R\$	82,82
70	CUBO RD DT GRAND SIENA 12/	PC	1	R\$ 140,97	R\$	140,97
71	CUBO RD TS GRAND SIE C/ROL	PC	1	R\$ 297,34	R\$	297,34



72	ROLAMENTO DT GRAND SIENA	PC	2	R\$	186,66	R\$	373,32
73	KIT ENGREN TENSOR CORRENTE MOTOR	KT	2	R\$ 1	1.349,72	R\$	2.699,44
74	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO GRAND SIENA 1.6	PC	1	R\$ 1	1.791,31	R\$	1.791,31
75	CAIXA DIREC HIDR GRAN SIE 13/	PC	1	R\$ 2	2.881,98	R\$	2.881,98
76	MAQUINA VIDRO GR SIE ELE C/M LD	PC	1	R\$	370,27	R\$	370,27
77	MAQUINA VIDRO GR SIE ELE C/M LE	PC	1	R\$	370,27	R\$	370,27
78	PASTILHA FREIO GRAN SIENA 12/	JG	4	R\$	164,57	R\$	658,28
79	DISCO FREIO GRAN SIE 12/	PC	2	R\$	444,53	R\$	889,06
80	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	PC	4	R\$	397,78	R\$	1.591,12
81	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	PC	4	R\$	193,26	R\$	773,04
82	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LD COFAP	PC	1	R\$	642,00	R\$	642,00
83	BANDEJA INF DT GR SIENA 12/ LE COFAP	PC	1	R\$	642,00	R\$	642,00
84	CHAVE SETA STR/SIENA 12/	PC	1	R\$	397,18	R\$	397,18
85	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	PC	1	R\$	577,00	R\$	577,00
86	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	PC	4	R\$	71,01	R\$	284,04
87	REFIL BOMBA COMBS UNIVERSAL FLEX	PC	2	R\$	490,13	R\$	980,26
88	RETROVISOR GRAND SIE LE MANUAL	PC	1	R\$	391,34	R\$	391,34
89	RETROVISOR GRAND SIE LD MANUAL	PC	1	R\$	392,96	R\$	392,96
90	MOLA ESPIRAL DT GRAND SIENA 1.6 13/	PC	2	R\$	498,76	R\$	997,52
91	MOLA ESPIRAL TS GRAND SIENA 13/	PC	2	R\$	451,78	R\$	903,56
92	VIDRO PARABRISA GRAND SIENA	PC	2	R\$	533,66	R\$	1.067,32
93	VIDRO PORTA DT LE GRAND SIENA	PC	1	R\$	329,66	R\$	329,66
94	VIDRO PORTA DT LD GRAND SIENA	PC	1	R\$	329,66	R\$	329,66
95	VIDRO VIGIA GRAN SIENA	PC	1	R\$	750,00	R\$	750,00
					Valor total	R\$	68.663,64

6.16	6 - BASCULANTE VW 13190 2017/2018 - PLACA P	SX 3841	- CHAS	SI 9536E7237JR8	03232 – (SE	MAFIN)
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTDE	VIr. Unit	VIr.	Total
1	ELEMENTO FILTRO LUBR 13190 12/	PC	12	R\$ 71,00	R\$	852,00
2	ELEMENTO FILTRO COMBS MAN D08/10	PC	12	R\$ 125,00	R\$	1.500,00
3	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PC	12	R\$ 173,33	R\$	2.079,96
4	ELEMENTO FILTRO AR 13180 CONST/CARGO	PC	12	R\$ 122,33	R\$	1.467,96
5	ELEMENTO SEG 13180E/1317E	PC	6	R\$ 109,00	R\$	654,00
6	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	PC	6	R\$ 246,66	R\$	1.479,96
7	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	BD	8	R\$ 582,00	R\$	4.656,00
8	CABECOTE FILTRO SEP 13180E COMPLETO	PC	1	R\$ 1.899,00	R\$	1.899,00
9	BOMBA ELETRICA MB 13190/710 11/	PC	1	R\$ 1.662,66	R\$	1.662,66
10	ROLAMENTO TS EXT 13180	PC	4	R\$ 230,66	R\$	922,64
11	ROLAMENTO TS INT 13180	PC	4	R\$ 342,33	R\$	1.369,32
12	RETENTOR CUBO TS 13180	PC	6	R\$ 64,33	R\$	385,98
13	TRAVA ARAN 13180	PC	10	R\$ 15,33	R\$	153,30
14	KIT PARAF RD TS 12140/FGO 20X92	KT	20	R\$ 38,00	R\$	760,00
15	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	PC	6	R\$ 25,00	R\$	150,00
16	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR/3°	PC	12	R\$ 14,33	R\$	171,96
17	SAPATA FREIO TS 13180 FD87	PC	4	R\$ 134,33	R\$	537,32
18	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	PC	6	R\$ 244,33	R\$	1.465,98



19	CUICA FREIO HAST/LONG 30/30 16MM	PC	2	R\$ 265,66	R\$	531,32
20	REPARO CUICA 24X30	KT	4	R\$ 121,00	R\$	484,00
21	MOLA CUICA ESTACIONAMENTO 30"	PC	4	R\$ 151,66	R\$	606,64
22	LONA FREIO 13180 TS	JG	10	R\$ 333,33	R\$	3.333,30
23	MOLA 1 FEIXE TS 13180	PC	4	R\$ 550,66	R\$	2.202,64
24	MOLA 2 FEIXE TS 13180	PC	4	R\$ 598,66	R\$	2.394,64
25	MOAL 3 FEIXE TS 13180	PC	4	R\$ 460,66	R\$	1.842,64
26	MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180	PC	3	R\$ 455,00	R\$	1.365,00
27	PINO MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180	PC	4	R\$ 46,33	R\$	185,32
28	SUPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LD	PC	1	R\$ 555,33	R\$	555,33
29	SUPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LE	PC	1	R\$ 555,33	R\$	555,33
30	SUPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LD	PC	2	R\$ 351,66	R\$	703,32
31	SUPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LE	PC	2	R\$ 351,66	R\$	703,32
32	TAMBOR FREIO TS 12140/13180 8F	PC	4	R\$ 1.841,66	R\$	7.366,64
33	RETENTOR PINHAO 13180	PC	2	R\$ 68,00	R\$	136,00
34	SEMI EIXO TS 13180 39X12	PC	2	R\$ 1.495,33	R\$	2.990,66
35	PLANETARIA DIF 12140H 14X39 CURT	PC	2	R\$ 270,00	R\$	540,00
36	PLANETARIA DIF 12140H 14X39 LONG	PC	2	R\$ 335,00	R\$	670,00
37	KIT ARRUELAS DIF 12140H	KT	1	R\$ 230,00	R\$	230,00
38	CRUZETA DIF CGO 1317	PC	1	R\$ 350,00	R\$	350,00
39	REPARO CILINDRO RED FORD/VW	PC	2	R\$ 110,66	R\$	221,32
40	VALVULA SOLENOIDE VW/FORD 24V	PC	1	R\$ 401,00	R\$	401,00
41	CRUZETA CARDAN D12/13180	PC	5	R\$ 422,33	R\$	2.111,65
42	GARFO CARDAN 5275X D12/VW/FORD	PC	3	R\$ 313,33	R\$	939,99
43	LUVA CARDAN D12000/13180	PC	2	R\$ 325,66	R\$	651,32
44	PONTEIRA CARDAN 13180 45MM	PC	2	R\$ 364,00	R\$	728,00
45	ABRACADEIRA CARDAN C/ABA 5263/275X	PC	10	R\$ 20,66	R\$	206,60
46	PARAFUSO ABRAC CARD 3/8 VW	PC	20	R\$ 9,33	R\$	186,60
47	ROLAMENTO CARDAN 45MM	PC	4	R\$ 262,00	R\$	1.048,00
48	TERMINAL CAMBIO VW 13180	PC	1	R\$ 766,66	R\$	766,66
49	RETENTOR SAIDA CAMB 23/24/13190	PC	2	R\$ 163,33	R\$	326,66
50	RETENTOR MORINGA 15180E	PC	2	R\$ 100,00	R\$	200,00
51	EIXO PILOTO CAMBIO 13190	PC	1	R\$ 2.296,00	R\$	2.296,00
52	SICRONIZADOR CAMBIO 2/3 D12 93/	PC	1	R\$ 1.900,00	R\$	1.900,00
53	SICRONIZADOR CAMBIO 3/4 13190	PC	1	R\$ 2.279,00	R\$	2.279,00
54	SICRONIZADOR CAMBIO 1/2 13190	PC	1	R\$ 3.203,33	R\$	3.203,33
55	ROLAMENTO CAMBIO PESADO	PC	2	R\$ 358,33	R\$	716,66
56	ENGRENAGEM 5 EX TALH 13190	PC	1	R\$ 1.200,00	R\$	1.200,00
57	ENGRENAGEM 4 EX TALH 24250	PC	1	R\$ 1.568,33	R\$	1.568,33
58	ENGRENAGEM 3 EX TALH 24250	PC	1	R\$ 1.443,33	R\$	1.443,33
59	KIT JUNTA CAMBIO 13190/23220	KT	1	R\$ 171,33	R\$	171,33
60	PORCA EX ENTALH 710/13180	PC	2	R\$ 194,00	R\$	388,00
61	KIT CABOS MARCHA ENGATE/SELECAO 13190	KT	1	R\$ 1.650,00	R\$	1.650,00
62	KIT EMBRE 24250 CONST 395M	KT	2	R\$ 5.093,33	R\$	10.186,66
63	CILINDRO AUX EMBRE VW 13/24E 34MM	PC	2	R\$ 658,33	R\$	1.316,66
64	REPARO CIL AUX EMBR CONST 34MM	JG	2	R\$ 242,00	R\$	484,00
65	MIDI SERVO 13180/24250 CONST M14	PC	1	R\$ 1.655,00	R\$	1.655,00



66	REPARO MID SERVO EMBR CONST	JG	2	R\$ 540,66	R\$	1.081,32
67	VOLANTE MOT 13190/24250 CONST	PC	1	R\$ 2.300,00	R\$	2.300,00
68	MOTOR PARTIDA 24V 29MT	PC	1	R\$ 2.678,33	R\$	2.678,33
69	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	PC	2	R\$ 1.048,33	R\$	2.096,66
70	ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST	PC	1	R\$ 1.896,66	R\$	1.896,66
71	ROTOR ALT OM906 24V 80A	PC	1	R\$ 770,00	R\$	770,00
72	ESTATOR ALT 24V 80A OM904/CONST	PC	1	R\$ 488,33	R\$	488,33
73	CORREIA POLY V 13190/24250 MAN	PC	3	R\$ 121,66	R\$	364,98
74	CORREIA POLY V ELASTICA ACD MAN	PC	3	R\$ 126,66	R\$	379,98
75	REGULADOR ELETR MBB/CUM 24V 80A	PC	2	R\$ 436,00	R\$	872,00
76	CHAVE SETA 13190 CONSTELLATION	PC	1	R\$ 636,33	R\$	636,33
77	CHAVE ALERTA CONSTELLATION	PC	1	R\$ 235,00	R\$	235,00
78	INTERRUPTOR FREIO MOTOR COSTELLATION	PC	1	R\$ 213,33	R\$	213,33
79	INTERRUPTOR FREIO CONST	PC	2	R\$ 93,33	R\$	186,66
80	RADIADOR 13190/24280 MAN	PC	1	R\$ 6.000,00	R\$	6.000,00
81	CONDENSADOR AR 13190/24280	PC	1	R\$ 1.229,33	R\$	1.229,33
82	BOMBA DAGUA 13190 MAN	PC	2	R\$ 1.050,00	R\$	2.100,00
83	RESERVATORIO DAGUA CONSTELL	PC	1	R\$ 890,33	R\$	890,33
84	VALVULA PEDAL L1620E/VW	PC	2	R\$ 910,00	R\$	1.820,00
85	REPARO VALV PEDAL 13180 CONST	JG	2	R\$ 236,66	R\$	473,32
86	VALVULA RELE VW MOD	PC	1	R\$ 371,33	R\$	371,33
87	VALVULA 2 VIAS UNIV	PC	1	R\$ 395,66	R\$	395,66
88	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 3X16	PC	2	R\$ 187,00	R\$	374,00
89	REPARO SECAD APU 13190/L1620E	JG	2	R\$ 314,66	R\$	629,32
90	REPARO APU REG VW/1620E	JG	2	R\$ 144,66	R\$	289,32
91	REPARO VALV 4 CIRC VW COMPL	JG	4	R\$ 98,66	R\$	394,64
92	VALVULA MANECO VW CONSTELLATION	PC	2	R\$ 995,33	R\$	1.990,66
93	MACANETA EXT PORTA CONST LD	PC	2	R\$ 401,00	R\$	802,00
94	MACANETA EXT PORTA CONST LE	PC	2	R\$ 401,00	R\$	802,00
95	VIDRO PARAB CONSTELLATION 06/	PC	2	R\$ 1.100,00	R\$	2.200,00
96	VIDRO PORTA LE CONSTELLATION 06/	PC	1	R\$ 590,00	R\$	590,00
97	VIDRO PORTA LD CONSTELLATION 06/	PC	1	R\$ 590,00	R\$	590,00
98	BRACO LIMP CONSTELLATION 06/	PC	2	R\$ 161,66	R\$	323,32
99	PALHETA LIMPADOR CONST 06/17	PC	4	R\$ 40,66	R\$	162,64
100	ESPELHO RETROV LAT VW CONST CONV	PC	3	R\$ 411,66	R\$	1.234,98
	FAIXA REFLETIVA 2,40MT	PC	2	R\$ 132,33	R\$	264,66
102	FAIXA REFLETIVA LD 30CM	PC	15	R\$ 8,66	R\$	129,90
103	FAIXA REFLETIVA LE 30CM	PC	15	R\$ 8,66	R\$	129,90
104	TUBO FLEXIVEL ESCARP VW 24250 3.1/2X500	PC	1	R\$ 448,33	R\$	448,33
105	FAROL VW CONST 06/ LD	PC	1	R\$ 383,00	R\$	383,00
106	FAROL VW CONST 06/ LE	PC	1	R\$ 383,00	R\$	383,00
107	LANTERNA INDIC DIREC CONST	PC	4	R\$ 64,33	R\$	257,32
108	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PC	6	R\$ 34,66	R\$	207,96
109	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PC	10	R\$ 7,66	R\$	76,60
110	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PC	10	R\$ 6,83	R\$	68,30
111	LANTERNA TS QUADRADA VW MOD LD	PC	2	R\$ 115,00	R\$	230,00
112	LANTERNA TS QUADRADA VW MOD LE	PC	2	R\$ 115,00	R\$	230,00



113	LANTERNA PISCA DT VW COSTELLATION LD	PC	2	R\$	146,66	R\$	293,32
114	LANTERNA PISCA DT VW COSTELLATION LE	PC	2	R\$	151,00	R\$	302,00
115	SIRENE RE INTERMITENTE 12/24V	PC	2	R\$	42,66	R\$	85,32
116	EMBUCHAMENTO 13180 STD	JG	1	R\$	761,00	R\$	761,00
117	TERMINAL DIR 13180/23220 LD	PC	3	R\$	245,00	R\$	735,00
118	TERMINAL DIR 13180/23220 LE	PC	3	R\$	245,00	R\$	735,00
119	BARRA CURTA VW 13180/15180 CONST	PC	2	R\$	876,66	R\$	1.753,32
120	BUCHA ESTAB DT 13180	PC	4	R\$	30,00	R\$	120,00
121	BUCHA OLHAL ESTAB DT 13180/23220	PC	6	R\$	33,00	R\$	198,00
122	AMORTECEDOR DT 13/24250	PC	2	R\$	664,00	R\$	1.328,00
123	ROLAMENTO DT INT 13180/CGO	PC	4	R\$	251,00	R\$	1.004,00
124	ROLAMENTO DT EXT F TDS/13180	PC	4	R\$	174,00	R\$	696,00
125	RETENTOR CUBO DT 13180	PC	4	R\$	43,33	R\$	173,32
126	PORCA EX DT 12140/18310	PC	3	R\$	120,33	R\$	360,99
127	TAMPA CUBO DT 13180/23220	PC	2	R\$	32,33	R\$	64,66
128	KIT PARAF RD DT 12140/13190 20X90	KT	40	R\$	38,66	R\$	1.546,40
129	MOLA 1 FEIXE DT 13180	PC	3	R\$	741,66	R\$	2.224,98
130	MOLA 2 FEIXE DT 13180	PC	4	R\$	715,00	R\$	2.860,00
131	MOLA 3 FEIXE DT 13180	PC	2	R\$	520,00	R\$	1.040,00
132	BUCHA FEIXE DT 12140/13180	PC	12	R\$	95,66	R\$	1.147,92
133	AMORTECEDOR CAB CONSTELLATION	PC	2	R\$	910,00	R\$	1.820,00
134	COXIM FRONTAL CAB CONST INF	PC	4	R\$	110,00	R\$	440,00
135	COXIM FRONTAL CAB CONST SUP	PC	4	R\$	38,33	R\$	153,32
136	AMORTECEDOR CAPO CONSTELLATION	PC	2	R\$	127,00	R\$	254,00
137	COXIM DT MOTOR 13190/24280 MAN	PC	2	R\$	437,66	R\$	875,32
138	COXIM TS MOTOR 13190 MAN	PC	2	R\$	1.291,66	R\$	2.583,32
139	MOLA PARACHOQUE 94MM	PC	2	R\$	155,00	R\$	310,00
	Valor total						

	6.17 - GM SPIN 1.8 2014 - PLACA OXS 0205 -	CHASS	I 9BGJB	375Z0EB292016 – (SEMAFIN)
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTDE	VIr. Unit	VIr. Total
1	AMORTECEDOR DIANT SPIN 12/ LE	PC	1	R\$ 561,50	R\$ 561,50
2	AMORTECEDOR DIANT SPIN 12/ LD	PC	1	R\$ 561,50	R\$ 561,50
3	AMORTECEDOR TAMPA TRAS SPIN	PC	2	R\$ 129,26	R\$ 258,52
4	AMORTECEDOR TRAS TURBOGAS SPIN	PC	2	R\$ 347,28	R\$ 694,56
5	PARA BARRO DIANT SPIN 12/ LE	PC	1	R\$ 221,74	R\$ 221,74
6	PARA BARRO DIANT SPIN 12/ LD	PC	1	R\$ 221,74	R\$ 221,74
7	BANDEJA INF DT COBALT / SPIN 12/ LD	PC	1	R\$ 467,97	R\$ 467,97
8	BANDEJA INF DT COBALT / SPIN 12/ LE	PC	1	R\$ 467,97	R\$ 467,97
9	BARRA DIR AXIAL SPIN 12/	PC	4	R\$ 103,43	R\$ 413,72
10	COXIM DT MOTOR SPIN 12/ LD	PC	1	R\$ 354,31	R\$ 354,31
11	KIT CABO ENGATE/SELECAO SPIN 13/	KT	1	R\$ 639,89	R\$ 639,89
12	CILINDRO MESTR EMBR SPIN 12/	PC	2	R\$ 311,00	R\$ 622,00
13	CORPO BORBOLETA SPIN 12/	PC	1	R\$ 1.998,05	R\$ 1.998,05
14	CORREIA POLY V SPIN 12/	PC	4	R\$ 65,81	R\$ 263,24
15	COXIM CAMBIO SPIN 13/	PC	2	R\$ 337,66	R\$ 675,32
16	COXIM AMORT DT SPIN 12/	PC	2	R\$ 111,43	R\$ 222,86



17	COXIM AMORT TS SPIN 12/ LD	РС	2	R\$ 106,50	R\$	213,00
18	COXIM AMORT TS SPIN 12/ LE	PC	2	R\$ 106,50	R\$	213,00
19	CUBO RD DT SPIN 12/ C/ROLAMENTO	PC	2	R\$ 678,71	R\$	1.357,42
20	EVAPORADOR ACD SPIN 13/	PC	1	R\$ 777,73	R\$	777,73
21	KIT FAROL AUX SPIN 12/ C/BOTAO ORIGINAL	KT	1	R\$ 631,16	R\$	631,16
22	FAROL SPIN 13/ CROMADO LD	PC	1	R\$ 1.406,98	R\$	1.406,98
23	FAROL SPIN 13/ CROMADO LE	PC	1	R\$ 1.406,98	R\$	1.406,98
24	ELEMENTO FILTRO AR SPIN 12/	PC	6	R\$ 38,96	R\$	233,76
25	FILTRO CABINE SPIN 13/	PC	12	R\$ 27,66	R\$	331,92
26	FILTRO COMBS STRADA/DOBLO	PC	6	R\$ 27,83	R\$	166,98
27	FILTRO LUBR S10 GASOL	PC	6	R\$ 19,31	R\$	115,86
28	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	LT	24	R\$ 45,33	R\$	1.087,92
29	GRADE SUP DT SPIN 13/ PRET/CROM	PC	1	R\$ 360,00	R\$	360,00
30	GUIA PARACHOQUE TS SPIN 12/ LE	PC	2	R\$ 160,65	R\$	321,30
31	GUIA PARACHOQUE TS SPIN 12/ LD	PC	2	R\$ 160,65	R\$	321,30
32	JUNTA HOMOC SPIN 13/	PC	1	R\$ 1.235,52	R\$	1.235,52
33	PONTA JUNTA HOMOC SPIN 12/	PC	2	R\$ 321,59	R\$	643,18
34	BUCHA BAND DT SPIN 12/ MENOR	PC	2	R\$ 56,63	R\$	113,26
35	BUCHA BAND DT SPIN 12/ MAIOR	PC	2	R\$ 97,29	R\$	194,58
36	BUCHA ESTAB DT SPIN 12/ 19MM	PC	4	R\$ 31,33	R\$	125,32
37	BIELETA DT SPIN 12/ LD/LE	PC	4	R\$ 66,78	R\$	267,12
38	KIT EMBRE SPIN 12/ 205MM	KT	2	R\$ 1.198,10	R\$	2.396,20
39	KIT BATENTE AMORT TS SPIN 13/	KT	4	R\$ 92,96	R\$	371,84
40	KIT BATENTE AMORT DT SPIN 13/	KT	4	R\$ 76,93	R\$	307,72
41	ELETROVENTILADOR SPIN 12/	PC	1	R\$ 519,14	R\$	519,14
42	LANTERNA TS SPIN 12/ BORDA PRET LD	PC	1	R\$ 552,58	R\$	552,58
43	LANTERNA TS SPIN 12/ BORDA PRET LE	PC	1	R\$ 552,58	R\$	552,58
44	PARACHOQUE DT SPIN 12/ S/F	PC	1	R\$ 840,66	R\$	840,66
45	PASTILHA FREIO DT SPIN 12/	JG	4	R\$ 256,98	R\$	1.027,92
46	SAPATA FREIO TS C/ SPIN 12/	JG	2	R\$ 403,53	R\$	807,06
47	ALTERNADOR 12V SPIN 12/ 100A	PC	1	R\$ 1.816,36	R\$	1.816,36
48	ATUADOR EMBR SPIN 12/	PC	2	R\$ 443,33	R\$	886,66
49	BOBINA IGNICAO CORSA 5 PINOS	PC	2	R\$ 519,75	R\$	1.039,50
50	BOMBA DAGUA SPIN 12/	PC	2	R\$ 160,34	R\$	320,68
51	BOMBA HIDR SPIN 12/	PC	1	R\$ 1.354,41	R\$	1.354,41
52	SUPORT ESCARP SPIN 12/ DIANT	PC	6	R\$ 10,66	R\$	63,96
53	SUPORT ESCARP SPIN 12/ TRAS	PC	6	R\$ 10,66	R\$	63,96
54	DISCO FREIO DT HILUX 09/	PC PC	4	R\$ 302,85	R\$	1.211,40
55	MANGUEIRA FILTRO AR SPIN 12/	PC	2	R\$ 173,91	R\$	347,82
56 57	PIVO SUSP SPIN 12/ LE/LD RADIADOR SPIN 12/ 2 TUBOS	PC	4	R\$ 87,82 R\$ 487,47	R\$	351,28
-			1	. ,	R\$	487,47
58	REGULADOR FREIO SPIN TS 12/ LD REGULADOR FREIO SPIN TS 12/ LE	PC PC	2	R\$ 40,33	R\$	80,66
59 60	ROLAMENTO DT SPIN 12/	PC	2	R\$ 39,33 R\$ 255,64	R\$	78,66
61	SENSOR NIVEL COMBS SPIN 12/	PC	1	R\$ 255,64 R\$ 124,00	R\$	511,28
62	TAMBOR FREIO TS SPIN 12/	PC	2	R\$ 272,31	R\$	124,00
63	TAMPA RESERV ÁGUA COBALT/SPIN	PC	4	R\$ 40,12	R\$	544,62
US	I AIVII A NESERV AGUA CUDALI/SPIIN	гО	4	r\φ 40,1∠	R\$	160,48



64	TAMPA TANQUE COBALT/SPIN	PC	2	R\$	72,15	R\$	144,30
65	PALHETA LIMPADOR S10 12/ VTO	JG	2	R\$	126,32	R\$	252,64
66	TAPETE SPIN 12/ 3PC BORR	JG	1	R\$	132,86	R\$	132,86
67	TERMINAL DIREC SPIN 12/ LD/LE	PC	4	R\$	118,00	R\$	472,00
68	TRIZETA SPIN 12/ 22DTS	PC	2	R\$	136,33	R\$	272,66
69	TULIPA SPIN 12/ LE/LD 22DT	PC	2	R\$	397,56	R\$	795,12
70	VALVULA TERMOST SPIN 12/	PC	1	R\$	95,56	R\$	95,56
71	VELA GAS RESIST GM/FIAT	PC	4	R\$	25,38	R\$	101,52
72	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP	PC	2	R\$	570,33	R\$	1.140,66
73	PORCA RD SPIN 12/	PC	10	R\$	16,38	R\$	163,80
74	VIDRO PARAB SPIN 12/16	PC	2	R\$	651,33	R\$	1.302,66
75	VIDRO VIGIA SPIN 12/16	PC	1	R\$	832,33	R\$	832,33
76	VIDRO PORTA LE SPIN 12/16	PC	1	R\$	289,66	R\$	289,66
77	VIDRO PORTA LD SPIN 12/16	PC	1	R\$	289,66	R\$	289,66
78	RETROVISOR LE SPIN 12/	PC	1	R\$	238,66	R\$	238,66
79	RETROVISOR LD SPIN 12/	PC	1	R\$	226,33	R\$	226,33
80	PARAFUSO RD DT/TS S10 12/	PC	10	R\$	7,33	R\$	73,30
					Valor total	R\$ 4	3.811,80

	6.18 - IVECO DAILY 70C16 2011 - PLACA NXF	4271 -	CHASSI	93ZL68B8429956	- (SEME	D)
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTDE	VIr. Unit	VI	r. Total
1	ROLAMENTO DT DUCATO ARO 16/DAILY	PC	3	R\$ 502,00	R\$	1.506,00
2	PASTILHA FREIO DT DAILY 70C16	JG	3	R\$ 512,84	R\$	1.538,52
3	DISCO FREIO DAILY 70C16 08/	PC	2	R\$ 357,94	R\$	715,88
4	KIT PISTAO PINCA DAILY	KT	2	R\$ 333,33	R\$	666,66
5	FLEXIVEL CILINDRO MESTRE DAILY	PC	2	R\$ 356,33	R\$	712,66
6	CILINDRO MESTRE FREIO DAILY 08/11	PC	1	R\$ 2.705,30	R\$	2.705,30
7	FLEXIVEL FREIO DT LE/LE DAILY	PC	2	R\$ 38,33	R\$	76,66
8	AMORTECEDOR DT DAILY 70C16	PC	4	R\$ 501,33	R\$	2.005,32
9	BUCHA BAND INF/SUP DT DAILY 33MM	PC	12	R\$ 74,00	R\$	888,00
10	BUCHA BAND SUP TS DAILY 38MM	PC	4	R\$ 63,33	R\$	253,32
11	BUCHA ESTAB DT DAILY 36MM	PC	6	R\$ 21,66	R\$	129,96
12	TERMINAL BARRA TIRANTE DAILY 08/	PC	8	R\$ 219,66	R\$	1.757,28
13	TERMINAL DIREC DAILY 09/	PC	4	R\$ 165,66	R\$	662,64
14	BARRA AXIAL LE/LE DAILY 11/	PC	4	R\$ 146,00	R\$	584,00
15	BARRA TORCAO DT IVECO DAILY	PC	1	R\$ 5.276,66	R\$	5.276,66
16	PIVO SUSP DAILY/MICRO	PC	8	R\$ 258,33	R\$	2.066,64
17	LONA FREIO TS DAILY 70C16	JG	2	R\$ 1.246,00	R\$	2.492,00
18	SAPATA FREIO TS DAILY 70C16	PC	2	R\$ 402,00	R\$	804,00
19	TAMBOR FREIO TS DAILY 70C16	PC	2	R\$ 1.500,00	R\$	3.000,00
20	REGULADOR FREIO MAN 24EST FORD/VW	PC	2	R\$ 240,00	R\$	480,00



21	BUCHA FEIXE TS 8150/DAILY	PC	6	R\$ 124,33	R\$	745,98
22	MOLA 1 FEIXE TS CITY CLASS 7 TON	PC	2	R\$ 762,33	R\$	1.524,66
23	AMORTECEDOR TS IVECO CITYCLASS	PC	2	R\$ 732,66	R\$	1.465,32
24	CUICA FREIO 16X24 16MM	PC	2	R\$ 868,66	R\$	1.737,32
25	MEMBRANA CUICA 7" C/ANEL 24	PC	6	R\$ 38,33	R\$	229,98
26	MOLA CUICA ESTAC 16X24	PC	3	R\$ 163,66	R\$	490,98
27	PARAFUSO RD TS IVECO DAILY	PC	14	R\$ 14,00	R\$	196,00
28	PORCA RD F4000/DAILY C/OSCIL CH27	PC	20	R\$ 15,00	R\$	300,00
29	ROLAMENTO TS EXT F4000 /98	PC	4	R\$ 160,00	R\$	640,00
30	ROLAMENTO TS INT F4000 /98	PC	4	R\$ 276,00	R\$	1.104,00
31	RETENTOR CUBO TS F4000/DAILY	PC	6	R\$ 77,66	R\$	465,96
32	SEMI EIXO TS LD IVECO DAILY 08/	PC	1	R\$ 1.046,66	R\$	1.046,66
33	SEMI EIXO TS LE IVECO DAILY 08/	PC	1	R\$ 1.503,33	R\$	1.503,33
34	KIT PINHAO COROA 8X37 SPICER	PC	1	R\$ 2.262,66	R\$	2.262,66
35	RETENTOR PINHAO F4000 96/11 DAILY	PC	1	R\$ 161,66	R\$	161,66
36	CRUZETA CARD F4/710/VW	PC	6	R\$ 296,66	R\$	1.779,96
37	ROLAMENTO CARDAN 40MM DAILY	PC	4	R\$ 198,33	R\$	793,32
38	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY CURTO	PC	12	R\$ 31,66	R\$	379,92
39	PARAFUSO CABEC DUCATO/DAILY LONGO	PC	10	R\$ 36,33	R\$	363,30
40	HELICE IVECO DAILY 9PAS	PC	1	R\$ 314,66	R\$	314,66
41	RADIADOR BRASADO IVECO DAILY 70C16	PC	1	R\$ 1.610,66	R\$	1.610,66
42	COXIM RAD DAILY 70C16	PC	4	R\$ 38,00	R\$	152,00
43	EMBREAGEM ELETROMAGNETICA DAILY 70C16	PC	1	R\$ 2.701,66	R\$	2.701,66
44	BOMBA DAGUA DAILY 70C16 08/17	PC	1	R\$ 1.530,00	R\$	1.530,00
45	CORREIA POLY V DAILY 70C16	PC	2	R\$ 87,66	R\$	175,32
46	TENSOR COR ALT DAILY 3.0 08/	PC	1	R\$ 608,33	R\$	608,33
47	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	PC	2	R\$ 1.048,33	R\$	2.096,66
48	POLIA ALTERNADOR IVECO DAILY 3.0	PC	2	R\$ 265,66	R\$	531,32
49	ALTERNADOR 14V 50/110A IVECO 3.0	PC	1	R\$ 2.050,00	R\$	2.050,00
50	MOTOR PARTIDA 12V DAILY 08/	PC	1	R\$ 2.216,00	R\$	2.216,00
51	CHAVE SETA/LIMPADOR IVECO DAILY	PC	1	R\$ 2.400,00	R\$	2.400,00
52	SENSOR PRESSAO FLAUTA 70C16 3.0	PC	1	R\$ 2.100,00	R\$	2.100,00
53	SENSOR ROTACAO 70C16 3.0	PC	1	R\$ 601,33	R\$	601,33
54	BOMBA ELETRICA 8150 DELIVERY/DAILY	PC	1	R\$ 1.140,66	R\$	1.140,66
55	COXIM DT MOTOR DAILY 70C16	PC	2	R\$ 266,00	R\$	532,00
56	COXIM TS MOTOR DAILY O8/	PC	2	R\$ 266,00	R\$	532,00
57	LANTERNA TS LE IVECO CITYCLASS	PC	1	R\$ 275,00	R\$	275,00



58	LANTERNA TS LD IVECO CITYCLASS	PC	1	R\$ 275,00	R\$	275,00
59	FAROL DT LE IVECO CITYCLASS	PC	1	R\$ 1.200,00	R\$	1.200,00
60	FAROL DT LD IVECO CITYCLASS	PC	1	R\$ 1.200,00	R\$	1.200,00
61	KIT EMBRE DAILY 70C16	KT	2	R\$ 4.300,00	R\$	8.600,00
62	KIT CIL MEST/AUX EMBR IVECO DAILY	KT	2	R\$ 878,33	R\$	1.756,66
63	VOLANTE BIMASSA DAILY 70C16 08/	PC	1	R\$ 4.323,33	R\$	4.323,33
64	KIT CABOS MARCHA ENG/SELEC CITYCLASS	KT	1	R\$ 3.113,33	R\$	3.113,33
65	RETENTOR SAIDA CAMB F4/VW	PC	2	R\$ 188,66	R\$	377,32
66	RETENTOR MORINGA F4000/DAILY	PC	2	R\$ 190,66	R\$	381,32
67	ANEL SICRONIZADOR 1/2 DAILY 70C16	PC	2	R\$ 850,00	R\$	1.700,00
68	ANEL SICRONIZADOR 4/5/RE DAILY	PC	3	R\$ 422,00	R\$	1.266,00
69	ANEL SICRONIZADOR 3 DAILY	PC	1	R\$ 970,00	R\$	970,00
70	LAMELA CAMBIO 1/2 DAILY	PC	3	R\$ 85,00	R\$	255,00
71	TRAVA SICRONIZADOR 1/2 DAILY	PC	3	R\$ 88,66	R\$	265,98
72	INSERTO SICRONIZADOR 1/2 DAILY	PC	3	R\$ 72,66	R\$	217,98
73	ELEMENTO FILTRO AR DAILY 08/	PC	6	R\$ 156,66	R\$	939,96
74	FILTRO COMBS DAILY 3.0 08/	PC	6	R\$ 154,66	R\$	927,96
75	FILTRO COMBS IVECO DAILY	PC	6	R\$ 110,00	R\$	660,00
76	FILTRO LUBR IVECO DAILY E 3.0 08/	PC	6	R\$ 96,66	R\$	579,96
77	OLEO LUBR TEXACO PREMIUM 15W40 4L	BD	24	R\$ 162,00	R\$	3.888,00
78	TURBINA MOTOR IVECO DAILY 3.0 08/11	PC	1	R\$ 3.618,33	R\$	3.618,33
	Valor total empresas:					

6.19 - BASCULANTE IVECO TECTOR 260E28 2013 - PLACA OXQ 6246 - CHASSI 93ZE2RMH0E8926523 -(SEMAFIN) DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS ITEM UND QTDE VIr. Unit VIr. Total LONA FREIO DT/TS 23220 /TECTOR R\$ 2.909,97 1 JG 9 R\$ 323,33 2 TAMBOR FREIO DT/TS VW/IVECO 10F PC R\$ 1.345,33 8 R\$ 10.762,64 3 SAPATA FREIO TS PARA LONA FD88 PC 6 227.00 R\$ 1.362,00 R\$ 4 MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL PC 25,33 8 R\$ R\$ 202,64 MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR PC 13,66 5 10 R\$ R\$ 136,60 REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW 6 PC 6 R\$ 246,33 R\$ 1.477,98 PC 7 RETENTOR CUBO TS TRACAO 10 R\$ 195,66 R\$ 1.956,60 KIT PARAF RD TRASEIRO VW/FORD 10F 22X97 ΚT 8 40 R\$ 31,33 R\$ 1.253,20 9 **ROLAMENTO TS EXTERNO TRACAO** PC 6 R\$ 318,33 R\$ 1.909,98 10 **ROLAMENTO TS INTERNO TRACAO** PC 6 R\$ 307,00 R\$ 1.842,00 CRUZETA CARDAN TECTOR 260E28 6X4 PC 2 11 R\$ 192,33 R\$ 384,66 CARDANZINHO PC 12 CRUZETA CARDAN TRACAO CGO/23220 5 R\$ 187,33 R\$ 936,65



13	PONTEIRA CARDAN 23220/5438X 45MM	PC	1	R\$ 658,00	R\$	658,00
14	LUVA CARDAN 23220 5438X	PC	1	R\$ 801,66	R\$	801,66
15	ROLAMENTO CARDAN 50MM	PC	3	R\$ 236,66	R\$	709,98
16	TENSOR CORREIA TECTOR ELETRONICO	PC	2	R\$ 331,66	R\$	663,32
17	CORREIA ALTERNADOR TECTOR 260E28	PC	4	R\$ 77,33	R\$	309,32
18	BOMBA DAGUA MOTOR CUMMINS	PC	3	R\$ 303,33	R\$	909,99
19	HELICE IVECO TECTOR 260E28 8PAS	PC	1	R\$ 1.133,33	R\$	1.133,33
20	EMBREAGEM VISCOSA TECTOR	PC	1	R\$ 1.546,00	R\$	1.546,00
21	DEFLETOR RAD TECTOR 260E28	PC	1	R\$ 660,00	R\$	660,00
22	RADIADOR IVECO TECTOR 260E28	PC	1	R\$ 2.048,00	R\$	2.048,00
23	INTERCOOLER IVECO TECTOR 260E28	PC	1	R\$ 3.697,33	R\$	3.697,33
24	RESERVATORIO DAGUA TECTOR 260E28	PC	1	R\$ 605,00	R\$	605,00
25	VOLANTE MOT 24250/TECTOR	PC	1	R\$ 1.240,33	R\$	1.240,33
26	KIT EMBRE IVECO TECTOR	KT	1	R\$ 5.831,66	R\$	5.831,66
27	CILINDRO AUX EMBRE TECTOR/EUROCGO	PC	2	R\$ 311,66	R\$	623,32
28	MIDI SERVO TECTOR 10/ C/SENS	PC	2	R\$ 2.381,66	R\$	4.763,32
29	COXIM TS MOTOR IVECO TECTOR	PC	4	R\$ 604,00	R\$	2.416,00
30	SUPORT COXIM TS MOTOR TECTOR LD	PC	3	R\$ 438,00	R\$	1.314,00
31	TUBO FLEXIVEL ESCARP IVECO TECTOR	PC	1	R\$ 869,33	R\$	869,33
32	TURBINA IVECO TECTOR ROLSET	PC	2	R\$ 4.650,00	R\$	9.300,00
33	CABECOTE MOTOR ISB 6 S/VALV	PC	1	R\$ 6.420,00	R\$	6.420,00
34	VALVULA ADM CUMMINS B 4/6	PC	12	R\$ 47,00	R\$	564,00
35	VALVULA ESC CUMMINS B 4/6	PC	12	R\$ 61,00	R\$	732,00
36	KIT MOTOR P&A TECTOR 260E28 STD	KT	6	R\$ 1.530,00	R\$	9.180,00
37	CAMISA MOTOR CUMMINS B CLEVITE STD	PC	6	R\$ 147,33	R\$	883,98
38	BRONZINA CENTRAL ISB TECTOR STD	JG	1	R\$ 750,00	R\$	750,00
39	BRONZINA BIELA CUMMINS ISB	JG	1	R\$ 590,00	R\$	590,00
40	JOGO JUNTAS MOT CUM ISB6 INF CUMMINS	JG	1	R\$ 1.557,33	R\$	1.557,33
41	JOGO JUNTAS MOT CUM ISB6 SUP CUMMINS	JG	1	R\$ 3.425,00	R\$	3.425,00
42	BOMBA OLEO LUBR CUMMINS ISB 5.9	PC	1	R\$ 776,66	R\$	776,66
43	JUNTA TAMP VALV TECTOR 260E28	PC	2	R\$ 185,00	R\$	370,00
44	JUNTA MANCAL BALANCIM TECTOR 260E28	PC	2	R\$ 293,33	R\$	586,66
45	JOGO JUNTAS COL ESC ISB 6	JG	1	R\$ 237,33	R\$	237,33
46	RETENTOR POLIA MOT 24250/816 ISB CUMMINS	PC	1	R\$ 227,00	R\$	227,00
47	RETENTOR VOL MOT ISB / ISF CUMMINS	PC	1	R\$ 354,33	R\$	354,33
48	FILTRO LUBR CUMMINS ELET 4/6	PC	12	R\$ 121,66	R\$	1.459,92
49	FILTRO COMBS 1317E/24250	PC	12	R\$ 117,00	R\$	1.404,00



50	FILTRO SEPARA DAGUA IVECO	PC	12	R\$ 183,00	R\$	2.196,00
51	ELEMENTO FILTRO AR VW/IVECO	PC	12	R\$ 151,66	R\$	1.819,92
52	ELEMENTO SEG VW/IVECO	PC	6	R\$ 85,00	R\$	510,00
53	FILTRO SECADOR AR R/FINA	PC	4	R\$ 244,33	R\$	977,32
54	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	BD	12	R\$ 585,33	R\$	7.023,96
55	FILTRO ARLA IVECO/VOLVO	PC	4	R\$ 200,00	R\$	800,00
56	BATERIA AUTOMOTIVA 150AP	PC	4	R\$ 1.329,66	R\$	5.318,64
57	LANTERNA TS MB 1620 C/VIGIA C/CONECTOR	PC	3	R\$ 135,00	R\$	405,00
58	LANTERNA TS MB 1620 S/VIGIA C/CONECTOR	PC	3	R\$ 133,33	R\$	399,99
59	LAMPADA FAROL H7 24V 70W	PC	5	R\$ 55,00	R\$	275,00
60	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PC	20	R\$ 7,66	R\$	153,20
61	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PC	20	R\$ 7,50	R\$	150,00
62	FAROL IVECO TECTOR 10/ LD	PC	1	R\$ 510,66	R\$	510,66
63	FAROL IVECO TECTOR 10/ LE	PC	1	R\$ 510,66	R\$	510,66
64	RETROVISOR IVECO TECTOR LE COMPLETO	PC	1	R\$ 877,00	R\$	877,00
65	ALTERNADOR 24V STRALES/TECTOR 90A	PC	1	R\$ 2.010,00	R\$	2.010,00
66	LANTERNA PISCA STRALIS/TECTOR 08/ LD	PC	2	R\$ 40,00	R\$	80,00
67	PALHETA LIMPADOR ATEGO/TECTOR	PC	4	R\$ 59,33	R\$	237,32
68	VIDRO PARAB IVECO TECTOR VFA	PC	2	R\$ 740,00	R\$	1.480,00
69	LANTERNA PISCA STRALIS/TECTOR 08/ LE	PC	2	R\$ 37,00	R\$	74,00
70	FAIXA REFLETIVA 2,40MT 3M	PC	4	R\$ 131,66	R\$	526,64
71	FAIXA REFLETIVA LD 30CM 3M	PC	15	R\$ 7,66	R\$	114,90
72	FAIXA REFLETIVA LE 30CM 3M	PC	15	R\$ 7,66	R\$	114,90
73	ROLAMENTO DT INT 23220/2428	PC	4	R\$ 210,00	R\$	840,00
74	ROLAMENTO DT EXT 23220/2428	PC	4	R\$ 155,33	R\$	621,32
75	RETENTOR CUBO DT VW/FORD/IVECO	PC	4	R\$ 57,33	R\$	229,32
76	EMBUCHAMENTO IVECO 45.10	JG	2	R\$ 560,00	R\$	1.120,00
77	TERMINAL DIRECAO IVECO LD	PC	3	R\$ 186,33	R\$	558,99
78	TERMINAL DIRECAO IVECO LE	PC	3	R\$ 186,33	R\$	558,99
79	RODA P/PNEU 295/80 10F VW/FORD/SC	PC	3	R\$ 1.225,00	R\$	3.675,00
80	CAIXA SAT COMPL 240/MS245	PC	2	R\$ 7.086,66	R\$	14.173,32
81	CAIXA SUPORT LD VW/CGO/VOLV 240	PC	2	R\$ 1.270,00	R\$	2.540,00
82	TAMPA CAIXA SUPORT LE VW/CGO 240	PC	2	R\$ 2.700,00	R\$	5.400,00
83	SEMI EIXO TS 240/MS245 41X8 LONG	PC	4	R\$ 1.330,00	R\$	5.320,00
84	ENGRENAGEM SOLAR 240/MS240	PC	2	R\$ 1.229,33	R\$	2.458,66
85	KIT ENGREN DIFERENCIAL 240	KT	1	R\$ 2.360,00	R\$	2.360,00
86	PLACA TRAVAMENTO VW/FORD 240	PC	1	R\$ 1.099,33	R\$	1.099,33



87	ROLAMENTO INT PINHAO 240	PC	2	R\$	865,33	R\$	1.730,66
88	ROLAMENTO RELOGIO 23220 240	PC	2	R\$	293,33	R\$	586,66
89	ROLAMENTO EXT PINH 240	PC	2	R\$	310,00	R\$	620,00
90	RETENTOR PINHAO 145/168 TRACADO	PC	1	R\$	303,33	R\$	303,33
91	RETENTOR PINHAO VW/FORD 240	PC	2	R\$	81,66	R\$	163,32
92	BALANCA TRUCK ASA DELTA 9X50	PC	2	R\$	579,33	R\$	1.158,66
93	BUCHA TIRANTE C/P VW/CGO	PC	8	R\$	133,66	R\$	1.069,28
94	REPARO CENTRAL TENSOR V VW/IVECO	PC	3	R\$	294,00	R\$	882,00
95	COMPRESSOR AR TECTOR 260E28 IVECO	PC	1	R\$ 4	.800,00	R\$	4.800,00
96	VALVULA RELE VW MOD/ IVECO	PC	2	R\$	253,33	R\$	506,66
97	REPARO SECAD APU AR TECTOR 260E28	JG	3	R\$	335,00	R\$	1.005,00
	Valor total						175.098,63
Valor total R\$ Valor Total Global (Peças) R\$ 1.						675.734,25	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - CPL/DP ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA
Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
Prezados Senhores,
Tendo examinado as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022 - CPL/DP
e dos Anexos que o integram, para prestação dos serviços, nós, abaixo assinados, propomos
executar os serviços referentes ao objeto da licitação, pelo valor global de R\$
()
Outrossim, declaramos que:
 a) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
b) temos conhecimento do local onde serão entregues os produtos;
c) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias,
contado da data final prevista para sua entrega;
d) Prazo de execução dos serviços: de até () dias corridos, a contar da data do
recebimento da Ordem de Serviço;
e) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos,
encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e
previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.
Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.
Dom Pedro/MA, em de de 2022.
(assinatura do responsável legal pela empresa)
(nome por extenso)
(RG, CPF, cargo)
(nº da conta corrente, banco e agência)
Local, data e assinatura
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).
(nome da empresa e de seu representante legal, com a devida lacitandação e qualificação).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - CPL/DP ANEXO III DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022 – CPL/DP SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
A empresa (razão social do licitante) com endereço nainscrita no CNPJ sob o nº, vem, pelo seu representante legal infra-assinado,, portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº
DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no o inciso VII, do artigo 4° da Lei n°. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.
DECLARA , para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis)anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().
DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA .
DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos.
 DECLARA que a licitante é ENQUADRADA como: () Microempreendedor Individual (MEI); () Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015; () Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006; () Normal.



DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA sob as penas da **Lei nº. 6.938/1981**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos apresente.

	_ARA que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) , inscrito sob o CPF nº
	ARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, to no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de tente declaração.
	Local / UF, de de 2022.
-	(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal) RG nº. e CPF nº.

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - CPL/DP ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº / /2022 - CPL/DP Processo Administrativo nº 2022.726.002/2022 - SEMAFIN Pregão Eletrônico nº 035/2022 - CPL/DP O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de . Sra. enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 035/2022 - CPL/DP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2022.0726.002/2022 - SEMAFIN, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços de _, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição. 1.2. CADASTRO DE RESERVA - Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com precos iguais ao da BENEFICIÁRIA DA ATA, em cumprimento ao artigo 10 e artigo 11, inciso II e §§ 1º a 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021: 10 EMPRESA: CNPJ: FONE/FAX: **ENDEREÇO:** REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS: ITENS: 20 EMPRESA: CNPJ: FONE/FAX:

ENDEREÇO:



REPRESENTANTE LEGAL:
CPF Nº.
RG №.
DADOS BANCÁRIOS:
ITENS:

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

- 3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 2022.0726.002/2022 SEMAFIN** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
 - a) Termo de Referência:
 - b) Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022 CPL/DP;
 - c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
 - d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:
 - a) Constituição Federal de 1988;
 - b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
 - c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
 - d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
 - e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
 - f) Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022 CPL/DP e seus anexos;
 - g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- 4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.



4.3. Os casos omissos serão decididos pelo **MUNICÍPIO**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

- 5.1. A BENEFICIÁRIA obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.
- 5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

- 7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.
- 7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.
- 7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.
- 7.4. ABENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
 - 7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior



poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

- 7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
 - 7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.
 - 7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.
 - 7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.
- 7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.
- 7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.
- 7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.
- 7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

- 8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectivo Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.
 - 8.1.1. Competirá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à



BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

- 9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:
 - a) convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
 - c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.
- 9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
 - b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:
 - a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativo no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente



de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.
 - 11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.
 - 11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.
 - 11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.
 - 11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.
 - 11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.
 - 11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

- 12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:
 - a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);



- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sequintes sanções:
 - e) advertência:
 - f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 12.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro



meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

	Dom Pedro/MA,	de	de 2022.	
SECRETÁRIOS MU	JNICIPAIS			
BENEFICIÁRIO DO	REGISTRO			
TESTEMUNHAS:				



ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022 - CPL/DP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - CPL/DP Processo nº 2022.0726.002/2022 - SEMAFIN VIGENCIA: 12 MESES Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº/2022 - CPL/DP, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 035/2022 - CPL/DP, tendo como Órgão Participante a Secretaria Municipal de OBJETO: Registro de Preços de								
Registro	QUADRO 1 – DADOS			FFICIÁRIA				
FMPRF	SA BENEFICIÁRIA:	DA LINII IXI	LOA BLIN					
CNPJ:			FON	IE/FAX:				
ENDER	FCO:		101	12/17/03				
	SENTANTE LEGAL:							
CPF N								
RG №.	•							
_	S BANCÁRIOS:							
DADO	QUADRO 2 – S	SERVICO R	FGISTRA	DΩ				
	XXXXXXX ·	-	LOIDTIKA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND REF	QUANT	VALOR UNITÁR	VALOR TOTAL		
01								
	VALOR TOTAL	. REGISTR	ADO					
	Dom Pedro (MA).	de		de 2022.				



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - CPL/DP ANEXO V MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

	CONTRATO Nº/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.
Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, 06.137.293/0001-30, através da Secretaria Nº neste ato representado pelo Seniorofissão, residente e domiciliado à expedida pela /, 0 simplesmente CONTRATANTE, e, de outro la de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº ato representada por, podomiciliado à, doravant resolvem celebrar o presente contrato, a posteriores, mediante as seguintes cláusula e CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTA 1.1. O presente contrato é originário da licitad EDITAL nº. 035/2022 — CPL/DP, a	
CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DAT 2.1. Lavrado e assinado aosdias do mês na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO - CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO 3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de município dos itens licitados no preâmbulo do processo em tela, a saber: Serviços	dedo ano de dois mil e vinte e dois,



CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados em conformidade com a previsão contida no item 10 (dez) do Termo de Referência, anexo deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE

- 5.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ ____ (______) para a execução dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção da execução efetuada pela CONTRATADA.
- 5.2. Os preços contratados somente poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data de apresentação da Proposta de Preços, mediante justificativa, desde que realizada negociação prévia entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP-M/FGV ou outro índice que vier substituí-lo.
- 5.3. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo dos cálculos, que deverão ser apresentados para análise e aprovação do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização.
- 5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.
- 5.5. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 5.6. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao Contrato vigente.
- 5.7. É vedado à CONTRATADA interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reajuste de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções administrativas previstas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
 - 6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido:
 - 6.1.2.O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.
- 6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



- 6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.
- 6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 6.8.1.A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do Contrato firmado em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 7.2. O prazo de vigência dos Contratos poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
 - 7.2.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que a instrução processual contemple os seguintes requisitos:
 - a) demonstração de que os serviços tenham sido prestados regularmente, conforme relatório do órgão;
 - b) justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



- c) comprovação de que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- d) manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.
- 7.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 9.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Participante**, obriga-se a:
 - a) Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Serviço quando de eventuais e futuras contratações;
 - b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
 - c) Receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
 - d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fora das especificações do Termo de Referência:
 - e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços e a entrega dos produtos;
 - f) Notificar a CONTRATADA, para a reparar/refazer os serviços reprovados no recebimento provisório;
 - g) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos serviços e produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
 - h) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
 - i) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços/fornecimento dos produtos;
 - j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
 - Fiscalizar para que, durante a validade do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:
 - 10.1.1. Executar os serviços e/ou o fornecimento de peças e acessórios objeto do contrato na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência.
 - 10.1.2. Reparar, corrigir, remover e substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste termo de referência em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.
 - 10.1.3. Manter em suas instalações aparelhamento e pessoal adequado e disponíveis para a realização do objeto do edital, devendo dispor obrigatoriamente de, no mínimo:
 - a) Local fechado e coberto para guardar dos veículos leves e pesados nas dependências da oficina;
 - b) Possuir infraestrutura e instrumental mínimo para execução dos serviços de manutenção veicular;
 - c) Aparelhagem para análise e leitura das partes elétricas e eletrônicas dos veículos; e
 - d) Equipamentos próprios para serviços em veículos com injeção eletrônica.
 - 10.1.4. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
 - 10.1.5. Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail.
 - 10.1.6. Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
 - 10.1.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura de Dom Pedro/MA.
 - 10.1.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
 - 10.1.9. A CONTRATADA não será responsável:



- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.
- 10.1.10. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

- 11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:
 - a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços executados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento).
- 11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:
 - a) advertência:
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



- 11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observandose o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 11.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 11.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 11.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
 - 12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
 - 12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços;
 - 12.1.3. Subcontratação total ou parcial dos produtos e/ou prestação dos serviços;
 - 12.1.4. Realizar os serviços sem autorização previa / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
 - 12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
 - 12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
 - 12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;
- 12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
 - 12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
 - 12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei:
- 13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do



objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 16.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
 - a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Artigos 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular:
 - b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD:
 - c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
 - d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
 - e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima:
 - f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
 - g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados



pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

- 16.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.
- 16.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.
- 16.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e absterse de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.
- 16.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 16.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

	Dom Pedro/MA, dede 2022.	
	CONTRATANTE	
Testemunhas:	CONTRATADA	
1	2	



Nome: Nome: RG n^{o} .: RG n^{o} .: CPF n^{o} .: